



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de março de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XX do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 3717. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EMERANCO



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005184/2013		
Data:	05/11/2013	Local:	COTRA
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	17:30
Organizador:	Carla Fonseca de Aquino Costa		
Secretário:	Rodrigo Carvalho de Oliveira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA	Sim	carla.costa@ibama.gov.br		
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA	Sim	rodrigo-carvalho.oliveira@ibama.gov.br		
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br		
Karin Rovaris Moller	COTRA	Sim	Karin.moller@ibama.gov.br		
Manuela Alegria	Consrccio BR 230/PA	Sim	manuela.alegria@br230pa.com.br		
Michele Fragoso	DNIT/CGMAB	Sim	Michele.fragoso@ibama.gov.br		
Cristiane Mello Sampaio	Consrccio BR 230/PA	Sim	crisitiane.mello@br230pa.com.br		
Erico Tavares	Consrccio BR 230/PA	Sim	erico.tavares@br230pa.com.br		
Edmar Cabral	Consrccio BR 230/PA	Sim	edmar.cabral@br230pa.com.br		

3. Assunto
Adequação da proposta do PBA BR 230/PA

4. Pauta
Discussão das modificações solicitadas em parecer de análise dos Programas Básicos Ambientais para mitigação dos impactos de implantação da BR 230/PA.

5. Texto da Ata

Inicialmente foram feitos esclarecimentos acerca de cada programa apresentados, um a um devendo dar destaque aos seguintes pontos:

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional

O programa deve considerar a existência ou não de plano diretor. Foi informado de que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

nem todos os municípios possuem plano diretor. O empreendedor deverá apoiar a formação da minuta do plano diretor, sendo este apoio técnico e financeiro.

A equipe técnica informou que deverá ser apresentada plano diretor existente de cada município interceptado pelo empreendimento, e caso haja algum sem plano diretor, o programa não poderá ser extinto.

Deste modo, o empreendedor deverá implementar ações de modo a auxiliar a formação do plano diretor dos municípios interceptados pelo empreendimento, e apresentar tais ações nos relatórios de supervisão semestral. Os municípios que já possuem plano diretor deverão ser consultados a respeito da necessidade de interferência do DNIT.

Programas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra

Foi informado que este programa é um subprograma do PAC, com ações de capacitação efetiva dos trabalhadores da obra. Essas ações deverão estar sistematizadas nos relatórios mensais e são de responsabilidade da construtora.

Haverão ações de caráter educativo (boas práticas ambientais), inclusive sobre cuidados com fogo e queimadas, que deverão ser inseridas no programa de educação ambiental, obedecendo a instrução normativa IBAMA Nº2/2012.

Programa de Apoio ao Controle de Escadarias Secundárias e Ramais PROFATXA

O programa já havia sido considerado aprovado, devendo ser estendido aos trechos nos quais foi expandida a licença.

Contudo, foi explanado de que é há a necessidade de se informar quais ações o DNIT tomou para solucionar as eventuais invasões da faixa de domínio, não bastando constar somente as notificações emitidas sobre as invasões ocorridas.

As notificações citadas na revisão do PBA referem-se apenas às novas invasões.

Programa de Desapropriação

O programa foi aprovado, com algumas recomendações pontuais.

Programa Ambiental de Construção

Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes e Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Foi solicitado, no parecer de análise do PBA, que estes programas fossem unidos em um só e adequados para que seja exequível



Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais

Programa aprovado com algumas considerações.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Programa deverá ser reformulado de acordo com as considerações feitas no parecer, e em consonância com as atividades já realizadas atualmente no âmbito do programa.

Programa de Monitoramento da Qualidade de Água

Foi esclarecido de que os pontos e os parâmetros que estão sendo utilizados para o monitoramento serão os mesmos, só deverá ser informado qual % de cursos hídricos que está sendo monitorado, e a inclusão de metas e indicadores para mensuração do atendimento do programa.

Programa de Controle de Supressão da Vegetação

O programa foi considerado aprovado, desde que sejam atendidas as considerações acerca da inclusão de metas e indicadores e demais alterações.

Programa de Proteção a Fauna

Foram esclarecidas divergências na metodologia já explanadas no parecer.

Antes da próxima campanha a localização dos módulos deverá ser revista com base nos resultados das campanhas já realizadas

Em relação ao Programa de monitoramento de passagens de fauna, sugeriu-se a inclusão de armadilhas fotográficas voltadas para o entorno das passagens de fauna, a fim de avaliar a existência de espécies que possam evitar sua utilização."

Programa de Controle de Ruídos

Foi acordado que este programa não é pertinente a implantação do empreendimento, devendo este ser retirado da licença.

Programa de Prevenção e Condição com Cargas Pesadas

Tendo em vista a existência do P2R2 do Ministério da Integração, o Programa pode ser excluído.

Componentes educativos serão tratados pelo Programa de Educação Ambiental, os aspectos de fiscalização e controle pelo poder público e as medidas de reparação pelos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

condutores da carga, conforme legislação vigente.

Programa de Educação Ambiental

Devem ser inseridas as normas da IN2/12 e acrescentar os aspectos educativos de educação e capacitação dos trabalhadores

Programa de Comunicação Social

Deve-se estabelecer um canal de comunicação adequado com a realidade do local, como rádio ou centros de coleta de sugestões.

Quanto aos relatórios de acompanhamento dos Programas Ambientais, foram solicitadas modificações pontuais na apresentações dos relatórios semestrais.

Para apresentação do PBA, devidamente corrigido e readequado conforme solicitações feitas no parecer e nesta reunião a data acordada para a reapresentação é de 10 de janeiro de 2014.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum item de Pauta foi Informado!		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014145/2013-36 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de novembro de 2013.

À Senhora

Carolina Schneider Comandulli
Diretora Substituta da Fundação Nacional do Índio
Setor Bancário Sul Qd. 2 Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 6º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-120

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 230/PA - ramal de ligação à TI Arara

Senhora Diretora Substituta,

Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental da BR 230/PA, serve-se do presente expediente para informar que foi protocolado no IBAMA, em 18 de outubro de 2013, o Ofício nº 1557/DG, por meio do qual o DNIT solicita do IBAMA informações sobre o procedimento administrativo a ser adotado por este Instituto para a autorização da implantação de ramal de acesso à TI Arara.

Neste sentido, venho solicitar maiores informações acerca da intervenção pretendida, a fim de que este IBAMA possa dar ao empreendedor resposta clara acerca da forma como pretende avaliar a viabilidade ambiental da abertura do ramal. Para tanto, solicito esclarecimentos acerca da relação entre a abertura deste ramal com os impactos ambientais produzidos pela BR 230 à TI Arara, pertinência da intervenção pretendida como medida mitigadora dos impactos citados, mapa de localização da intervenção (com traçado pretendido), além da extensão do ramal.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.014190/2013-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: Licenciamento Ambiental BR-230/PA. Resposta Ofício nº 1557/DG

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 1557/DG de 18 de outubro de 2013, venho solicitar informações adicionais para emissão de resposta conclusiva para o questionamento.

Assim, requisito que sejam enviadas a essa diretoria os seguintes dados em relação ao ramal de ligação da TI Arara:

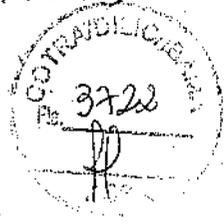
- mapa de localização com traçado pretendido;
- Km de inserção do ramal na BR-230/PA;
- intervenções necessárias para abertura do ramal;
- outras informações adicionais pertinentes para o licenciamento ambiental;

Atenciosamente,


GISÉLA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EN BRANCO

14.11.13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1413/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de novembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Atendimento às Condicionantes Específicas da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 175/2012.**

Anexo: **Planilha de Atendimento às Condicionantes**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao processo de renovação da ACCT nº 175/2012 (Retificação), encaminhamos, em anexo, planilha de acompanhamento do cumprimento das condicionantes específicas da supracitada Autorização.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

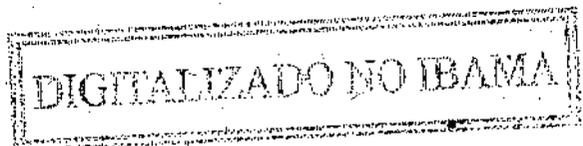
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Ely Jucely Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

MANUÏSTA CARLA,

7/ANÁLISE.

EM 25.11.2013

*Coordenador de Planejamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA*

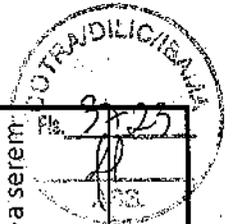


CS-1112686
SIAN - Setor Aterrados Norte - Quadra 3 - Iota A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA ACCT Nº 175/2012

Item	Condicionante	Atendimento
2.1	A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.	As ARTs dos profissionais foram apresentadas por meio do Ofício 1160/2013/CGMab/DPP de 25 de setembro de 2013.
2.2	Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:	
2.2 a)	A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA	A alteração da Equipe foi comunicada imediatamente após a regularização do processo de inscrição de registro secundário no CRBio 06.
2.2 b)	Esta Autorização só é válida para transporte de material que seja identificado individualmente	Até o momento não foi realizado nenhum transporte de material
2.2 c)	A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o Ibama	Até o momento, nenhum animal com status de ameaçado na região de estudo foi registrado atropelado ou em necessidade de resgate
2.2 d)	As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.	As armadilhas de interceptação e queda foram devidamente cobertas entre uma campanha e outra, e as redes de neblina foram retiradas do campo
2.2 e)	Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006	Não foi registrada nenhuma situação de risco epidemiológico ou nocivo até o momento envolvendo a fauna estudada
2.2 f)	Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais	Até o presente momento, nenhum animal exótico foi capturado
2.2 g)	Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama	Os testemunhos para tombamento serão encaminhados à Universidade Federal do Pará, conforme carta de aceite desta Instituição, apresentada na ocasião do requerimento da ACCT
2.3	As atividades de monitoramento e afugentamento da fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota técnica Nº 185/2012 - CONTRA/CGTMO/DILIC - IBAMA e Nota técnica 005878/2013	as metodologias propostas estão sendo cumpridas na íntegra, a serem descritas nos relatórios de execução das campanhas.
2.4	Apresentar em 30 dias as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme nota técnica 005878/2013	As respectivas ARTs foram apresentadas por meio do Ofício 1160/2013/CGMab/DPP de 25 de setembro de 2013.



 CONTRADILIC/IBAMA

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1493/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

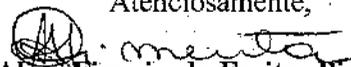
Assunto: **BR-230/PA – Liberação de obras de pavimentação por parte da FUNAI no Lote 02 (km 290,00 ao km 388,60)**

Anexo: 1-) **Ofício nº 557/2013/PRES/FUNAI-MJ**
2-) **Unifilar do Lote 02 (km 283,60 ao km 388,60)**

Senhor Coordenador,

1. Conforme expedido no Ofício nº 557/2013/PRES/FUNAI-MJ de 13 de novembro de 2013 a FUNAI informar o desbloqueio parcial do trecho em que a rodovia BR 230/PA tangencia a Terra Indígena Parakanã, para a realização de obras de pavimentação de artes Correntes e Especiais.
2. Nesse sentido, ficam liberadas as obras de pavimentação no Lote 02 entre os km 388,60 até o Igarapé Lontra que se situa no km 290,00 conforme pode ser verificado no diagrama Unifilar anexo.
3. Assim sendo, solicitamos a emissão da retificação da LI nº 825/2011 e na ASV nº 716/2012 autorizando a execução de obras e supressão vegetal nesse intervalo.
4. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A. AUGUSTA CARLA
p/ ANÁLISE

Em 28.11.2013
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Planejamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

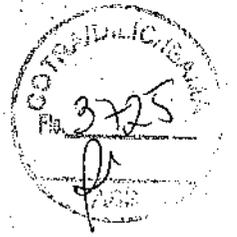
CS-1113933
SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

IN ERANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, Qd. 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
CEP: 70070-120 Brasília/DF
Fone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br



Ofício nº 557/2013/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 13 de novembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF



Assunto: **Redução do bloqueio na Terra Indígena Parakanã**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, tendo em vista solicitação do DNIT, consubstanciada no Ofício nº 1653/DG, no sentido de reduzir o bloqueio apontado pela Funai no Ofício nº 752/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de 16/10/13, em especial em trecho que a rodovia impacta diretamente na Terra Indígena Parakanã, vimos por meio deste informar:

2. A preocupação desta Fundação, já manifestada em diversas oportunidades, tem sido o potencial aumento da vulnerabilidade da Terra Indígena citada, lindêira à rodovia, além do fato de até a presente data haver pendências relativas à implementação integral das condições apresentadas pela Funai por ocasião da licença de instalação deste trecho da rodovia. Essas questões justificam uma postura acautelatória do órgão indigenista, no sentido de resguardar os direitos dos povos indígenas e os territórios por eles ocupados, os quais se constituem em bens da União.

3. Nesse sentido, a Funai entende relevante a manutenção de bloqueio no trecho que vai do ponto referente à ponte sobre o Igarapé Lontrinha, que é o ponto de controle mais próximo ao limite da Terra Indígena Parakanã, até o km 232, sentido Novo Repartimento-Marabá.

4. Destacamos que, a despeito da liberação parcial do bloqueio, é fundamental e imprescindível a realização do detalhamento do PBA em campo, conforme já apontado pelo Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de agosto de 2013. E, considerando, ainda, que esta providência já conta com grande atraso em relação aos prazos definidos para realização, reiteramos a solicitação de seu adimplemento. Informamos que o prazo de 30 dias parece-nos razoável para a efetivação desta medida, e que esta Fundação coloca-se à disposição para prestar a colaboração necessária para tanto.

5. Solicitamos, por fim, que novos pedidos de redução de bloqueio sejam feitos, preferencialmente, após a apresentação das medidas condicionantes manifestadas nos ofícios supracitados, vez que estas integram a licença de instalação. A somatória de esforços dos órgãos

Recebido em: 14/11/2013
Nome: Cláudio
CS: 112617
Recebido em: 14/11/2013
Nome: PIP/DNIT
CS: 1433
CS: prof

FH BRANCO

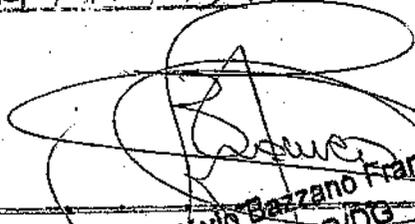
permite que as obras possam avançar, e contribui para a regularidade do processo de licenciamento ambiental, resguardando-o sob os aspectos da legislação ambiental e indigenista.

6. Certos do compromisso que a Direção Geral do DNIT vem demonstrando para com os Povos Indígenas e a Fundação Nacional do Índio, despedimo-nos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina



Encaminhe-se a (ao) <u>CGMAB</u>
para
ciência e providências necessárias.
Em <u>14.11.13</u>

Flávio Bazano Franco ASSAD/DG

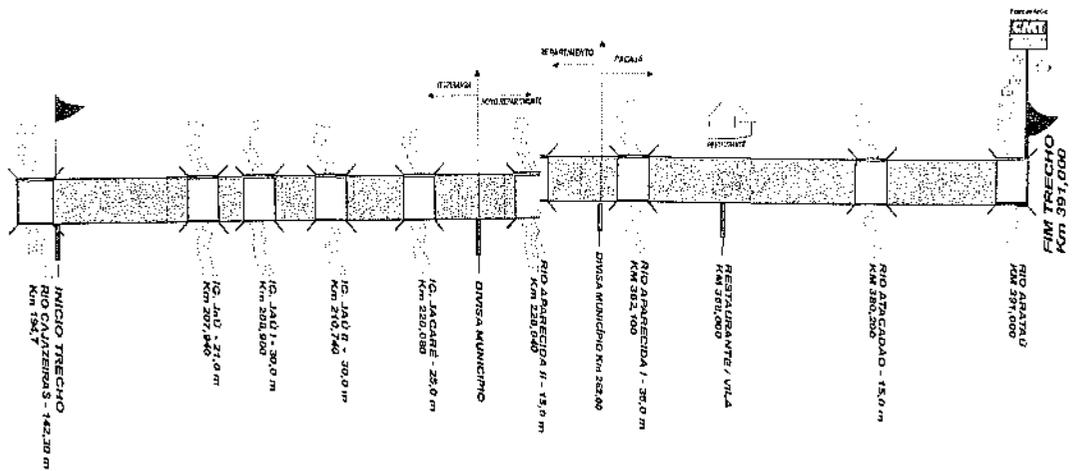
EM BRANCO

GOVERNADOR VALDEARZOS
 Nº 3727
 [Signature]

TRECHO : DIVISA TO/PA - I

SUB-TRECHO IO CAJAZEIRA:

EXTENSAO: 196,3 km



LEGENDA:

MUNICIPIO / VILA

NTADO

TRECHO NÃO PAVIMENTADO

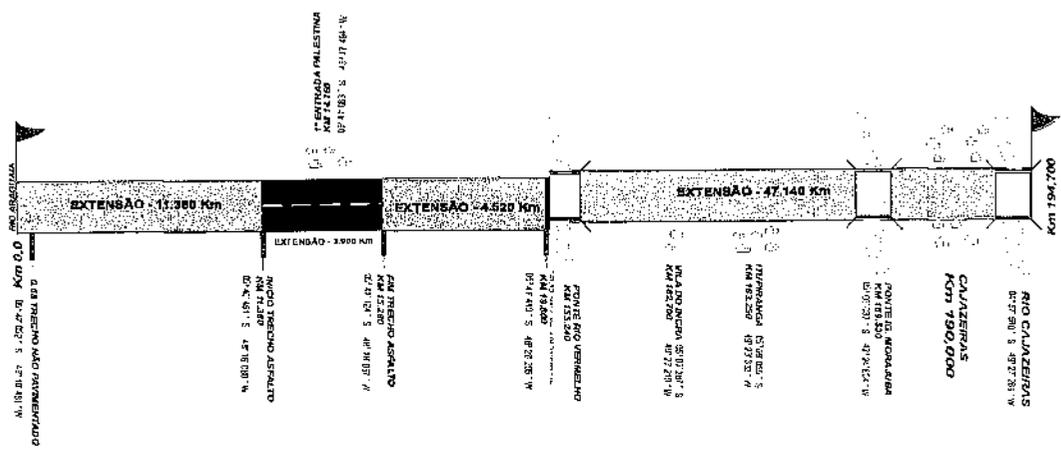
EN BRANCO



TRECHO : DIVISA TO/PA (INÍCIO L

SUB-TRECHO : DIV. TO/PA (INICIO DA

EXTENSÃO : 194,7 km



LEGENDA:

MUNICÍPIO / VILA

ENTADO RE

TRECHO NÃO PAVIMENTADO

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º. 1563/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 28 de novembro de 2013.

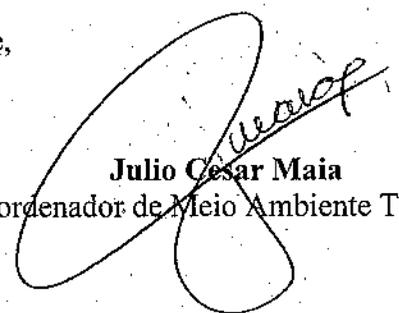
A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **BR-230/PA - Comprovação dos pagamentos referentes a Licença de Instalação – LI e da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.**
Anexo: **Guias de Recolhimentos n.ºs. 2013GR800364 e 2013GR800365.**

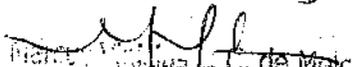
Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, em anexo, cópias das Guias de Recolhimentos n.º 2013GR800364 no valor de R\$ 48.027,25 (quarenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e n.º 2013GR800365 no valor de R\$ 28.518,13 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos), comprovando os pagamentos dos custos inerentes à Licença de Instalação – LI e da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, referente a pavimentação e implementação de obras de artes correntes e especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis/PA.
2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

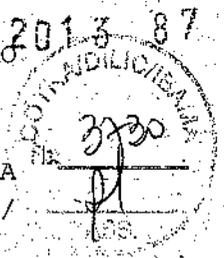

Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

A ANALISTA CACA,
P/ANEXAR AOS AUTOS.
Em 17.12.2013


L. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

EM BRANCO

50600 037607/2013 87



STAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO)
30/09/13 16:40 USUARIO : SAULO
DATA EMISSAO : 30Set13 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2013GR800364
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: AGO13 VENCIMENTO: 16Set13
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2013NP007836 PROCESSO : 50600037607201387

RECURSO : 3
(=) VALOR DOCUMENTO : 48.027,25
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 48.027,25



NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00050600037607201387
CODIGO DE BARRAS : 89640000480 1 27250001010 8 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO

AMA - PGTO REF. A RETIF. DA LICENCA DE INSTALACAO (LI) RELATIVA AS OBRAS DE PAVIM. e IMPLANT. DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPEC. DA BR-230/PA - EXEC. 08/2
LANCADO POR : 71698248172 - EDUARDO UG : 393003 30Set2013 16:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

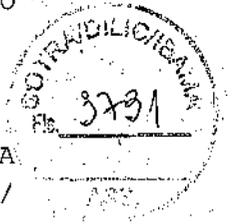
50600 03780712013 371

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
30/09/13 16:40

USUARIO : SAULO

PAGINA : 01 / 01

NUMERO : 2013GR800364



DATA EMISSAO : 30Set13 TIPO.: 1 - PAGAMENTO
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

NUMERO EMPENHO	SUBIT	FONTE REC.	GRP.	DESP.	VINC	VALOR
P 2013NE000339	10	0100000000	4		415	48.027,25



TOTAL 48.027,25

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

50600 03760712013 87

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO

30/09/13 16:48

USUARIO : SAULO

DATA EMISSAO : 30Set13 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2013GR800365

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TR

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: AGO13 VENCIMENTO: 16Set13

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2013NP007835 PROCESSO : 50600037607201387

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 28.518,13

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUÇÕES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 28.518,13

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00050600037607201387

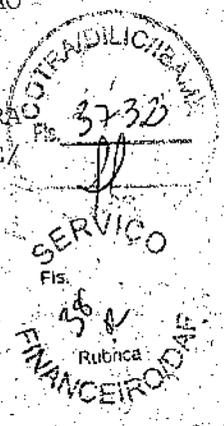
CODIGO DE BARRAS : 89660000285 2 18130001010 3 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

AMA - PGTO REF. A RETIF. DA ASV RELAT. AS OBRAS DE PAVIM. e IMPLANTAÇÃO DE
BRAS DE ARTES CORRENTES E ESPEC. DA BR-230/PA - EXEC.08/2013 AP.2013/07163-0

LANCADO POR : 71698248172 - EDUARDO UG : 393003 30Set2013 16:48

PF1-AJUDA PF3-SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO

30/09/13 16:48

USUARIO : SAULO

PAGINA : 01 / 01

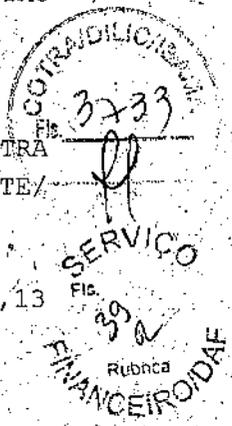
DATA EMISSAO : 30Set13 TIPO : 1 - PAGAMENTO

NUMERO : 2013GR800365

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252



NUMERO EMPENHO	SUBIT	FONTE REC.	GRP.	DESP.	VINC	VALOR
P 2013NE000339	10	0100000000	4	415		28.518,13

TOTAL 28.518,13

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 584/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Planilha de atendimento das condicionantes específicas da ACCT nº 175/2012**

Anexo: **Ofício BR-230/PA nº 10/13**

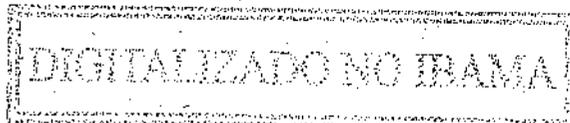
Senhor Coordenador,

- Encaminhamos para conhecimento e manifestação o Ofício BR 230/PA nº 10/13 de 13 de novembro de 2013 contendo a planilha atualizada das condicionantes específicas da Autorização de Coleta e Captura – ACCT nº 175/2012 emitida ao Consórcio HOLLUS/MRS-PA.
- Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcelo Marques
Eng.º Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT



A ANAÍSTA CARLA,

R/ANÁLISE.

Eu 13.12.2013
[Signature]
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

EM BRANCO

OFÍCIO BR-230/PA nº 10/13

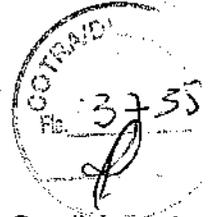
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Aline Figueiredo Freitas

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,



Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha Planilha de Atendimento das Condicionantes Específicas da ACCT Nº 175/2012.

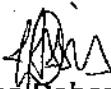
Anexos:

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo planilha de atendimento das condicionantes específicas da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 175/2012 (Retificação), a ser encaminhada ao Ibama, como parte do andamento do processo de renovação da mesma.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fabiana Daher Assis
Consórcio HOLLUS/MRS-PA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 14/11/2013
Hora: 15:03
CS: J.M. 2731
A conter
Denunciado

EM BRANCO

ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA ACCT N° 175/2012

Item	Condicionante	Atendimento
2.1	A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.	As ARTs dos profissionais foram apresentadas por meio do Ofício 1160/2013/CGMab/DPP de 25 de setembro de 2013.
2.2	Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:	
2.2 a)	A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA	A alteração da Equipe foi comunicada imediatamente após a regularização do processo de inscrição de registro secundário no CRBio 06.
2.2 b)	Esta Autorização só é válida para transporte de material que seja identificado individualmente	Até o momento não foi realizado nenhum transporte de material
2.2 c)	A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e o Ibama	Até o momento, nenhum animal com status de ameaçado na região de estudo foi registrado atropelado ou em necessidade de resgate
2.2 d)	As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.	As armadilhas de interceptação e queda foram devidamente cobertas entre uma campanha e outra, e as redes de neblina foram retiradas do campo
2.2 e)	Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama n° 141/2006	Não foi registrada nenhuma situação de risco epidemiológico ou nocivo até o momento envolvendo a fauna estudada
2.2 f)	Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais	Até o presente momento, nenhum animal exótico foi capturado
2.2 g)	Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama	Os testemunhos para tombamento serão encaminhados à Universidade Federal do Pará, conforme carta de aceite desta Instituição, apresentada na ocasião do requerimento da ACCT
2.3	As atividades de monitoramento e afugentamento da fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota técnica N° 185/2012 - CONTRA/CGTMO/DILIC - IBAMA e Nota técnica 005878/2013	as metodologias propostas estão sendo cumpridas na íntegra, a serem descritas nos relatórios de execução das campanhas.
2.4	Apresentar em 30 dias as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme nota técnica 005878/2013	As respectivas ARTs foram apresentadas por meio do Ofício 1160/2013/CGMab/DPP de 25 de setembro de 2013.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 022/2013/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Vistoria técnica ao módulo Parakanã de monitoramento de fauna, referente ao licenciamento da BR-230/422, trecho Marabá – Rurópolis, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, realizada no período de 17 a 19/07/13.

INTRODUÇÃO

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-158/MT foi realizada vistoria técnica, entre os dias 17 e 19 de julho de 2013, para o acompanhamento das atividades de monitoramento de fauna executadas no módulo Parakanã.
2. A vistoria contou com a presença da analista da COTRA/DILIC e representantes da equipe de Gestão Ambiental e das empresa responsável pela execução do programa de monitoramento de fauna.

DA VISTORIA

3. O módulo Parakanã encontra-se em uma fazenda particular, dentro de uma área florestal reservada para manejo e que, segundo avaliação dos técnicos do monitoramento, seria uma mata primária com modificações resultantes das atividades de manejo na área. (Fotos 09 e 10)
4. Foram instaladas duas parcelas amostrais, cada uma com três trilhas onde são efetuadas as atividades de monitoramento, incluindo a instalação de armadilhas de contenção viva, armadilhas de interceptação e queda e redes de neblina (Fotos 01, 02, 03, 05, 11, 13 e 16). Salienta-se que armadilhas de contenção viva ainda não haviam sido instaladas no sub-bosque ou no dossel quando da vistoria.
5. Nas armadilhas de interceptação e queda verificou-se, quase na sua totalidade, a presença de espécies de aranhas e formigas (Fotos 02 e 13). Porém, também foram encontradas uma espécie de anfíbio e uma de réptil (Fotos 07 e 16, respectivamente).
6. Fora das armadilhas foram encontrados dois espécimes: uma aranha (Foto 14) e uma jararaca (Foto 12), ambas em trilhas utilizadas para realização do monitoramento. A jararaca estava, aparentemente, em regulação térmica em um tronco e foi retirada do local para evitar acidentes, sendo solta em um local mais afastado.
7. Em uma das trilhas percorridas, que acabava em uma área baixa com um pequeno córrego, foram identificadas várias pegadas de veado (Foto 08). Essa trilha apresenta uma leve inclinação descendente a partir da sua entrada, na estrada de acesso.

R

8. Entre as parcelas amostrais foi montada uma tenda de apoio, para onde são levados os espécimes capturados para identificação e onde os técnicos ficam entre os horários de amostragem. (Foto 18)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

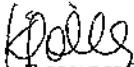
9. A metodologia aplicada segue aquela proposta pelo DNIT e analisada na Nota Técnica nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, porém, não foi identificada a aplicação das seguintes metodologias: armadilhas de contenção viva no sub-bosque e no dossel (ainda não haviam sido instaladas), parcelas de areia (não foram avistadas) e armadilhas fotográficas (ainda não haviam sido instaladas).

10. Ao final da campanha em realização, deverá ser apresentado relatório parcial comprovando a aplicação de todas as metodologias em cada um dos módulos amostrais.

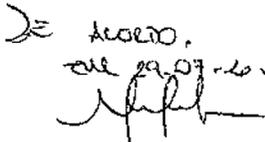
11. Também deverá ser apresentado imagem de satélite de cada módulo, com a alocação de cada parcela/trilha.

12. Sugere-se oficial o empreendedor para o cumprimento dessas solicitações.

À consideração superior.


KARIN ROVARIS MÖLLER
Analista Ambiental

Brasília, 25 de julho de 2013.


25 de julho de 2013

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Marcus Vinicius L. C. de M.



Foto 01 – Uma das estações de armadilhas de interceptação e queda (AIQ).



Foto 02 – Aranha em AIQ. Em várias estações verificou-se a presença de aranhas nos baldes.





Foto 03 – Uma das armadilhas de contenção viva instaladas



Foto 04 – Vista da área de uma das trilhas de monitoramento.

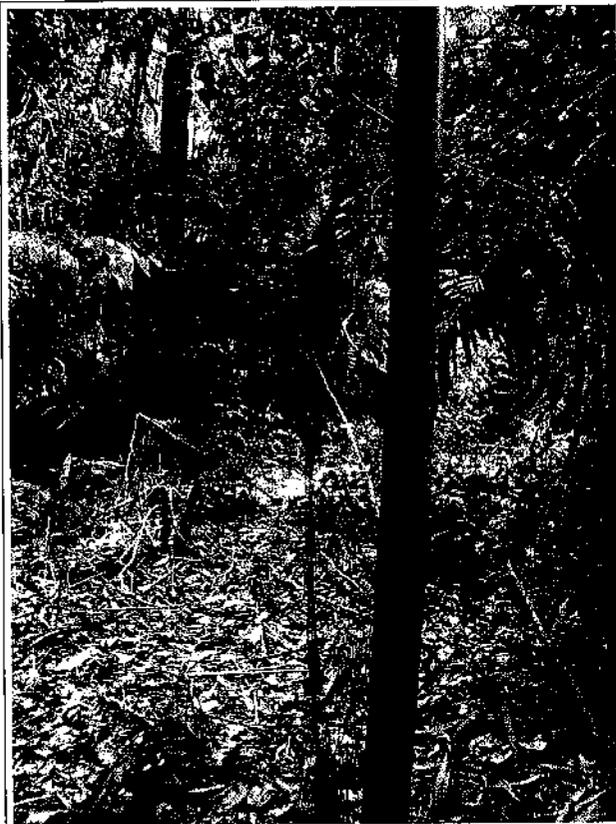


Foto 05 – Redes de neblina instaladas em uma das trilhas.

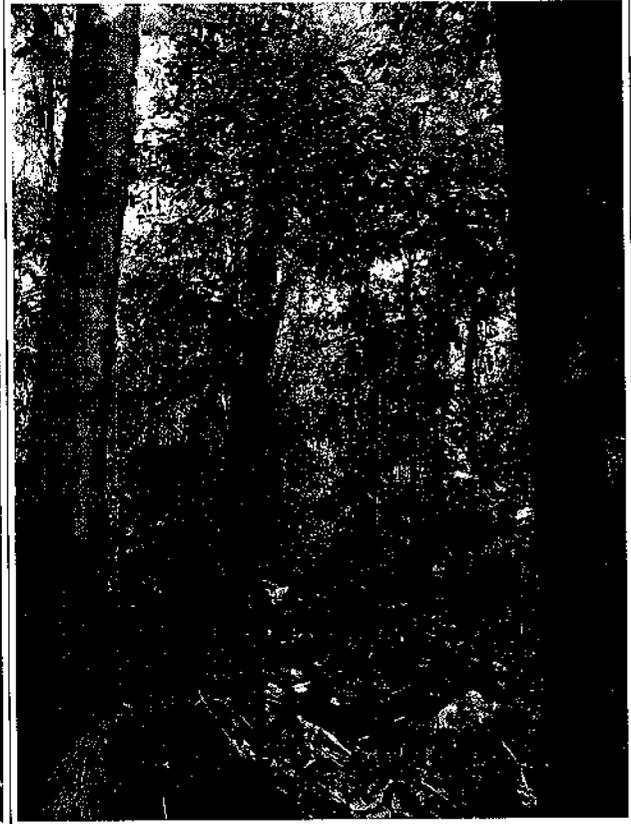


Foto 06 - Vista da área de uma das trilhas de monitoramento.

28

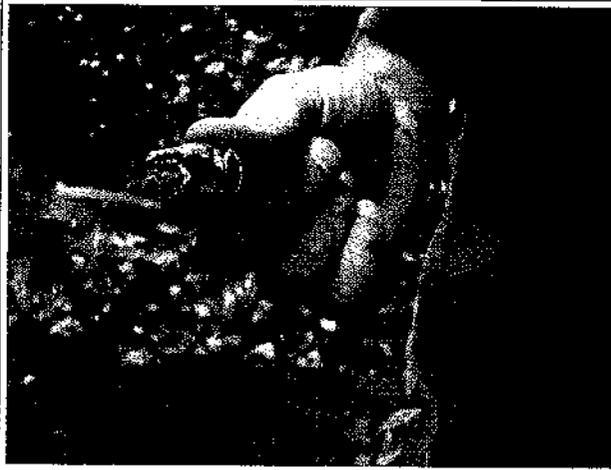


Foto 07 – Anfíbio encontrado em uma das AIQ.



Foto 08 – Final de uma das trilhas, com várias pegadas de veado próximas de um pequeno córrego.



Foto 09-Vista da subida de uma das trilhas, que apresenta leve inclinação de terreno.



Foto 10 – Estrada de acesso interno, provavelmente utilizada na época em que foi efetuado manejo da área, interceptando uma das trilhas.

h



Foto 11 – Exemplo da marcação existente nas trilhas. P2 T3 E7: Parcela 2, Trilha 3, Estação 7.



Foto 12 – Jararaca em tronco existente na trilha de monitoramento.



Foto 13 – Espécies de formiga encontrada em AIQ. Diversas espécies foram encontradas em quase todas as estações.



Foto 14 – Espécie de aranha encontrada na trilha de monitoramento.



Foto 15 – Descida de outra trilha, com inclinação mais acentuada.

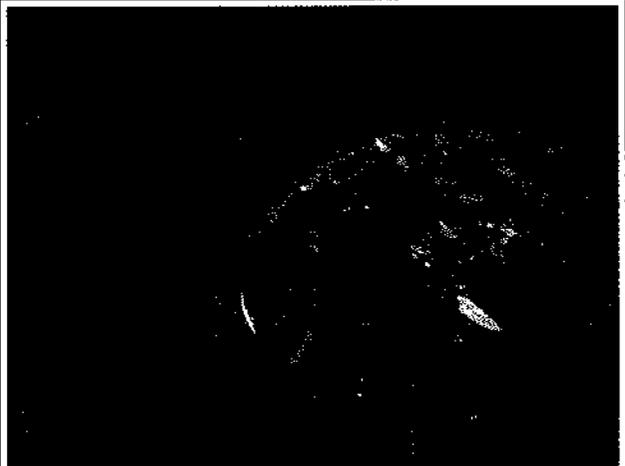


Foto 16 – Espécie de lagarto encontrado em AIQ.



Foto 17 – Vista da parte final da trilha com descida mais íngreme.



Foto 18 – Área de apoio entre as parcelas amostrais.

X

02001.023273/2013-71

09.12.13

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1615 /2013/CGMAB/DPP

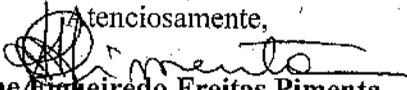
Brasília, 06 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Solicita o envio da ata de reunião referente à readequação do PBA

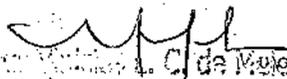
Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. o envio da ata de reunião realizada em 30/10/2013 nas dependências desse IBAMA para discutir a readequação do Plano Básico Ambiental – PBA da rodovia BR 230/422/PA

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A ANAÍSTA CARLA,
P/PROVIDÊNCIAS

em 16.12.2013


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Planejamento de Transportes,
Ações e Pesquisas
CO-TRÁ-IBAMA/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

IBAMA - GESTÃO REGIÃO NORTE/06 2013/BR_230-PA/OFICIO182_Ofício BR 230-PA_Solicita Ata Reunião_redequação Pba_IBAMA_06-12-13.doc
Marcelo Marques
Ramal 8466

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

02001.023506/2013-35
10/12/2013



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 16.35/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha projetos de plantio compensatório em atendimento a cond. 2.9 da ASV nº 719 (retificada em 08-08-2013)**

- Anexo: 1-) Projeto de plantio compensatório_Divisa TO/PA a Marabá (km 0,00 a 119,16)
- 2-) Projeto de plantio compensatório_Trecho urbano de Marabá (km 119,16 a 125,10)
- 3-) Projeto de plantio compensatório_Início Lote Único (km 125,10 ao 134,90)
- 4-) Projeto de plantio compensatório_Lote Único (km 134,90 ao 178,60)
- 5-) Projeto de plantio compensatório_Lote 01 (km 178,60 ao 283,60)
- 6-) Projeto de plantio compensatório_Lote 03 (km 894,22 ao 984,00)

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo, em cumprimento à Condicionante 2.9 da ASV nº 716 (Retificada em 08/08/2013), os Projetos de Plantio Compensatório para os seguintes lotes:

- a-) Divisa TO/PA até Marabá (km 0,00 ao km 119,16)
- b-) Trecho Urbano de Marabá (km 119,16 ao km 125,10)
- c-) Lote Único – Marabá a Itupiranga (km 125,01 ao km 178,60)
- d-) Lote 01 – Itupiranga a Novo Repartimento (km 178,60 ao km 283,60)
- e-) Lote 03- Placas a Rurópolis (km 894,22 a km 984,00)

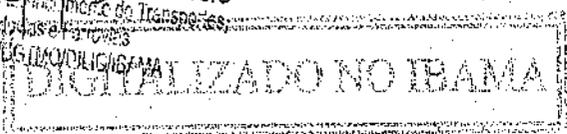
Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten signature]
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

[Handwritten signature]
7/ANALISE

Em 13.12.2013
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC



SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CS-1117551

EMERGENCY

02001.023596/2013-64
11.12.13

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1642/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha projetos de plantio compensatório em atendimento a cond. 2.9 da ASV nº 719 (retificada em 08-08-2013)

Anexo: 1-) Projeto de plantio compensatório_Lote 02 (km 283,60 a 317,00)
2-) Projeto de plantio compensatório_Lote 01 (km 728,00 ao 811,10)
3-) Projeto de plantio compensatório_Lote 02 (km 811,10 ao 894,22)

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo, em cumprimento à Condicionante 2.9 da ASV nº 716 (Retificada em 08/08/2013), os Projetos de Plantio Compensatório para os seguintes lotes:

- a-) Lote 02 – Novo Repartimento a Pacajá (km 283,60 a 317,00)
- b-) Lote 01 – Medicilândia a Uruará (km 728,00 ao 811,10)
- c-) Lote 02 – Medicilândia a Uruará (km 811,10 ao 894,22)

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

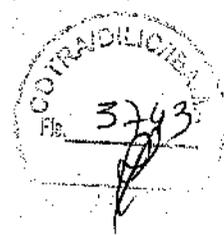
A. ANAÍSTA CARLA,
P/ANÁLISE

em 16.12.2013

Me. Flávia
Coordenadora de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

EM BRANCO

02001-024540/2013 - 27
20.12.13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1719 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

**Assunto: BR-230/PA – Encabeçamento e iluminação da ponte sobre o Rio Araguaia,
Divisa TO/PA (km 0,00)**

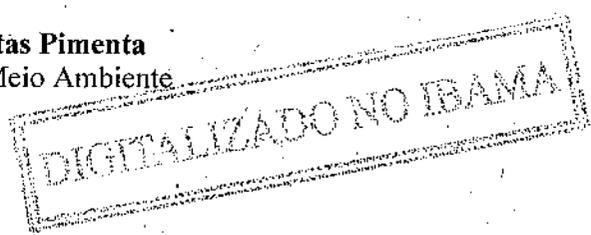
Senhor Coordenador,

1. Considerando que o Projeto para o encabeçamento e iluminação da ponte sobre o rio Araguaia, localizada na rodovia BR 230/PA (km 0,00), divisa dos estados do Pará/Tocantins encontra-se em fase de aprovação neste DNIT e que será licitado no 1º bimestre de 2014.
2. Que tanto a LP nº 202/2005 como a LI nº 825/2011 incluem em seu conteúdo a implantação de Obras de Arte Especiais.
3. Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto a possibilidade do referido projeto ser incluído no âmbito do licenciamento ambiental da BR 230/PA por meio da LI nº 825/2011, ou se haverá necessidade de licenciamento específico para o Projeto em comento.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Eng. Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT



CS-1119940

A Anelyta Corre, para
criação.

Em 06.01.14

~~_____~~ 5

Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
CONTRACENTRO/DLICH/BAIA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.000595/2014-22 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora-Geral Ao Senhor Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 3 lote A

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70.040-902

Assunto: **Envio da memória de reunião acerca do PBA da 230/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, envio anexo Memória de Reunião entre IBAMA e Gestal Ambiental da BR 230/PA em outubro de 2013, para discussão do novo PBA para a referida rodovia.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

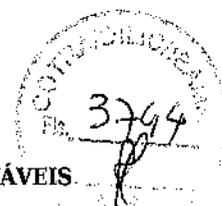
Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 000127/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 28 de janeiro de 2014

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCT) nº 175/2012. Processo nº 02001.005186/2000-17

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: BR-230/PA - Solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCT) nº 175/2012. Processo nº 02001.005186/2000-17

Em resposta aos Ofícios nº 1254/2013CGMAB/DPP e 1272/2013CGMAB/DPP, informamos que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna nº 175/2012 será renovada e a equipe técnica será retificada.

O Ofício nº 1584/2013CGMAB/DPP traz as informações referentes ao cumprimento das condicionantes da ACCT nº 175/2012, tendo sido considerado adequado para a renovação da Autorização.

Em função da mudança da equipe técnica constante da ACCT, solicita-se que sejam apresentados documentos comprobatórios de regularidade dos profissionais junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) no prazo de 10 dias, a contar da data da renovação da Autorização.

Karin Rovaris Moller

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 002592/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2014

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 - renovação

Estando de acordo com os termos da Nota Técnica nº 000127/2014 - COTRA/IBAMA, encaminho a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012, em favor do DNIT, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento de recursos faunísticos e pesqueiros necessárias para o licenciamento ambiental da BR 230/PA.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

A Dilic
de acordo.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29
01
2014

EMBRAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3746
 [Stamp]

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005186/00-17	AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012 RENOVAÇÃO	VALIDADE 03 (três) anos a partir da data da assinatura.
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO
		<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360
 ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.
 CNPJ/CPF: 06267018/0001-30 CTF: 2186373

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lorena Artiaga Moreira
 CPF: 005.202.031-27 CTF: 5054722

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
 Execução do Programa de Proteção da Fauna
 Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.
 Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.
ÁREAS AMOSTRAIS:
 Área de influência da BR-230: Em coordenadas UTM 22M: área 1 Parakanã (588135/9519201); área 2 Pacajá (547255/9607699); área 3 Placas (811578/9605346); área 4 Medicilândia (218749/9606601); e área 5 Anapu (443775/9663644)
PETRECHOS DE CAPTURA:
 Armadilhas do tipo *pitfalls*; funnel, hoop, live traps, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.
DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO:
 Universidade Federal do Pará.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXA(S)

LOCAL E DATA DA RENOVAÇÃO Brasília, 30 JAN 2014	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Mizaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
--	--

RECEBIDO
 Em 31/01/14
 Ass.:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RENOVAÇÃO

VALIDADE
03 (três) anos a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

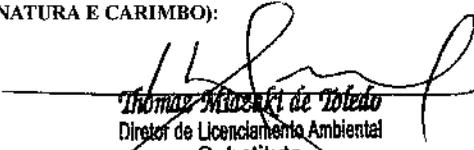
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	Área de Atuação	CPF	CTF	Registro Prof.	Lattes.cnpq.br/
Lorena Artiaga Moreira	Coord/Bióloga	005.202.031-27	5054722	CRBio 49004/4	5303348332395937
Gustavo Nepomuceno Pinto	Veterinário	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO	5927037302919917
Renato Cardoso Barbosa	Bióloga	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4	7522342711861843
Samuel Bernardes Coelho	Bióloga	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4	4494969994738029
Layla Simone dos Santos Cruz	Bióloga	026.348.141-78	5646947	CRBio 87264/4	
Leandro Fernandes Guimarães	Bióloga	039.772.046-70	3060669	CRBio 80185/4	
Geanice Cristina da Conceição	Bióloga	016.006.251-93	5188560	CRBio 766221/4	
Ana Maria Olivatti	Bióloga	030.814.331-00	5841361	CRBio 93780/4	

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Menezes de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RENOVAÇÃO

VALIDADE
03 (três) anos a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Apresentar, em até 10 dias, comprovante de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) dos profissionais listados nesta Autorização, bem como link para currículo Lattes dos profissionais Layla Cruz, Leandro Guimarães, Geanice Conceição e Ana Maria Olivatti.
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
 - c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
 - d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
 - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
 - f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
 - g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;
- 2.3. As atividades de monitoramento e afugentamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica Nº 185/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

EMERSON



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 212/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encabeçamento e iluminação da ponte sobre o Rio Araguaia,
Dívida TO/PA (km 0,00)**

Anexo: **Ofício nº 1718/2013/2013/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador,

1. Reiteramos o Ofício nº 1718/2013/2013/CGMAB/DPP de 20 de dezembro de 2013, que questiona a possibilidade do Projeto para o encabeçamento e iluminação da ponte sobre o rio Araguaia, localizada na rodovia BR 230/PA (km 0,00), divisa dos estados do Pará/Tocantins ser incluído no âmbito do licenciamento ambiental da BR 230/PA por meio da LI nº 825/2011, ou se haverá necessidade de licenciamento específico para o Projeto em comento.

2. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA CALLA,
P/ANÁLISE
em 18.2.2014

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS-112.8136

DIGITALIZADO NO IBAMA

EM BRANCO

3799

02001 024540/2013/27

DICAD/COAR/COSEAC

Em 20.12.13

As 12:12 horas

faqueiro



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1718 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGFMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encabeçamento e iluminação da ponte sobre o Rio Araguaia,
Divisa TO/PA (km 0,00)

Senhor Coordenador,

1. Considerando que o Projeto para o encabeçamento e iluminação da ponte sobre o rio Araguaia, localizada na rodovia BR 230/PA (km 0,00), divisa dos estados do Pará/Tocantins encontra-se em fase de aprovação neste DNIT e que será licitado no 1º bimestre de 2014.
2. Que tanto a LP nº 202/2005 como a LI nº 825/2011 incluem em seu conteúdo a implantação de Obras de Arte Especiais.
3. Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto a possibilidade do referido projeto ser incluído no âmbito do licenciamento ambiental da BR 230/PA por meio da LI nº 825/2011, ou se haverá necessidade de licenciamento específico para o Projeto em comento.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Eng. João César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
MAB/DPP/DNIT

CS-1119940

UNGESTÃO REGIÃO NOROESTE 2013 BR 230-PA/OFICIO199 Ofício BR 230-PA - Consulta sobre Encabeçamento, Iluminação - Ponte Araguaia - IBAMA - 19-12-13.doc
Marcelo Marques
Ranal 2466

EM BRANCO

02001.002989/2014-15
14.02.2014

DNIT

DIGITALIZADO NO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 241/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Atendimento às Condicionantes Específicas da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 175/2012-RENOVAÇÃO.

Anexo: CTF da equipe complementar

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à Condicionante da ACCT nº 175/2012 (RENOVAÇÃO), encaminhamos informações complementares necessárias ao cumprimento da condicionante específica 2.1 da supracitada Autorização.

2. O Quadro abaixo informa o endereço do currículo na plataforma *lattes*

PROFISSIONAL	ENDEREÇO LATTES
Ana Maria Olivatti	http://lattes.cnpq.br/7642508104140893
Layla Simone dos Santos Cruz	http://lattes.cnpq.br/3902005396931655
Leandro Fernades Guimarães	http://lattes.cnpq.br/0598283670652575
Geanice Cristina da Conceição	http://lattes.cnpq.br/8990080785452386

1. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Engº Julio César Motta
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

[Handwritten Signature]
ANALISTA CARLA,
ANÁLISE

EM 18.2.2014

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador do Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CS-1128957

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5841361	04/02/2014	04/02/2014	04/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 030.814.331-00

Nome: ANA MARIA OLIVATTI

Endereço:

Logradouro: RUA ITUMBIARA

N.º: 710

Complemento: AP 302B

Bairro: CIDADE JARDIM

Município: GOIANIA

CEP: 74413-120

UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

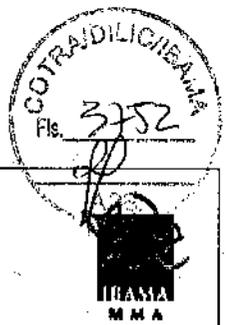
Chave de autenticação	qhcr.ma66.v37y.3gm9
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro.n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5188560	04/02/2014	04/02/2014	04/05/2014
Dados Básicos:			
CPF:	016.006.251-93		
Nome:	Geanice Cristina da Conceição		
Endereço:			
Logradouro:	Rua 144, nº 670, sala 1		
N.º:	Complemento:		
Bairro:	Setor Marista	Município:	GOIANIA
CEP:	74170-030	UF:	GO
Atividades de Defesa Ambiental:			
Categoria:			
Código	Descrição		
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0		
Atividade:			
Código	Descrição		
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos		
2	5 - Educação Ambiental		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.			
Chave de autenticação		qkzk.wdzt.m9cc.h945	

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5646947	07/02/2014	07/02/2014	07/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 026.348.141-78
Nome: LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ

Endereço:

Logradouro: RUA C 138 QD.311 LT.13/15 CASA 04
N.º: Complemento:
Bairro: JARDIM AMERICA Município: GOIANIA
CEP: 74090-250 UF: GO

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	18 - Amost. biota pela metodo RAPELD
2	19 - Atividades RAPELD

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

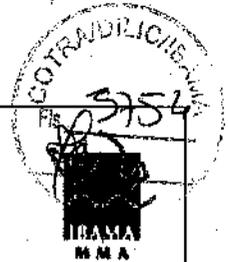
Chave de autenticação

ebwww.qsri.e3ee.kutf

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3060669	11/02/2014	11/02/2014	11/05/2014

Dados Básicos:

CPF: 039.772.046-70
Nome: LEANDRO FERNANDES GUIMARÃES

Endereço:

Lógrradouro: RUA, DAS HOTRÊNCIAS, 306
N.º: 306 Complemento: CASA
Bairro: CIDADE JARDIM Município: UBERLÂNDIA
CEP: 38412-160 UF: MG

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
20 - Uso de Recursos Naturais	46 - criação científica de fauna silvestre para fins de conservação

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
2	5 - Educação Ambiental
3	11 - Gestão Ambiental
4	2 - Qualidade da Água
5	8 - Recuperação de Áreas
6	6 - Recursos Hídricos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

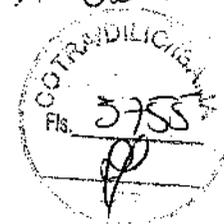
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	kfex.6hsf.iuix.t1q6
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 255 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Retirada dos estabelecimentos irregulares da faixa de domínio, em atendimento a Condicionantes 2.1 da LI nº 825/2011 (Retificada em 08/08/2013).**

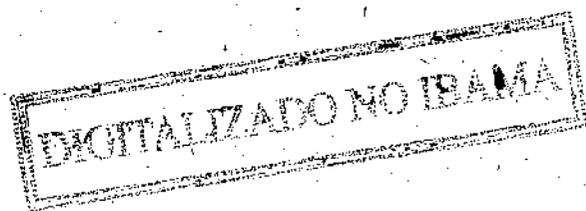
Anexo: **Ata de audiência de conciliação – Processo nº 027177920134013907**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013), encaminhamos em anexo, Ata de audiência de conciliação realizada em 29 de janeiro de 2014, que determina a retirada dos cinco (5) estabelecimentos irregulares situados na faixa de domínio da rodovia BR 230/PA, no trecho adjacente à TI Parakanã, até 31/07/2014.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



ANALISTA CARLA

7/ANÁLISE

Em 24.2.2014

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS-112.9355

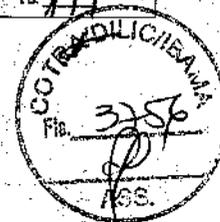
Marcelo Marques
Rural 8466

EM BRANCO



Justiça Federal
Subseção de Tucuruí
Fls. 199

PCTT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Processo n. 027177920134013907

Processo n. 027169420134013907

CLASSE 5146

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

JUIZ FEDERAL : WAGMAR ROBERTO SILVA
REQUERENTE : Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
PREPOSTO : Newton José da Silva Monteiro - CREA-PA 16285D
PROCURADORA : Lúcia Helena Santos Ribeiro - SIAPE 0719011
REQUERIDOS : José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) e Paixão
Silva de Jesus, Clarinda Kester dos Santos, Josiel Rodrigues de Oliveira,
Maria de Fátima Borges da Silva (Proc. n. 027177920134013907)
ADVOGADO : Franklin Carneiro da Silva - OAB/PA 14733
MPF : PAULO RUBENS MARQUES - PROCURADOR DA REPÚBLICA

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2014, às 15h45, na sala de audiências da Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, foi aberta a presente audiência de conciliação nos autos das Ações de Reintegração de Posse em epígrafe, com a leitura da petição inicial para os requeridos e seus respectivos patronos, esclarecendo-se que o presente ato, por razão de economia e celeridade processual, será concentrado, servindo às duas ações, em virtude da similitude fática envolvendo ambos os processos.

Presentes os requeridos José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) e Paixão Silva de Jesus, Clarinda Kester dos Santos, Josiel Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Borges da Silva e Clarinda Kester dos Santos (Proc. n. 027177920134013907), assistidos pelo advogado Franklin Carneiro da Silva - OAB/PA 14733. Presente também o DNIT, representado pelo preposto Newton José da Silva Monteiro, Engenheiro Civil, CREA-PA 16285D, acompanhado pela Procuradora Federal Lúcia Helena Santos Ribeiro SIAPE 0719011. Presente ainda o Procurador da República, Dr. Paulo Rubens Marques. Compareceu espontaneamente a Sra. Maria Conceição de Jesus, nos autos do Proc. n. 027177920134013907, a qual, embora não tenha integrado originariamente o polo passivo da demanda, ocupava imóvel localizado na mesma área questionada, tendo, inclusive, apresentado contestação.

Os réus presentes tiveram a oportunidade de explicitar, uma vez mais, a sua situação, sendo unânime a afirmação de dificuldade financeira para adequação dos empreendimentos/moradia ao limite da faixa de domínio da rodovia. O DNIT, de seu lado, enfatizou novamente a urgência quanto à liberação da faixa de domínio para que se dê continuidade às medidas voltadas à pavimentação da rodovia.

Instado a se manifestar sobre eventual proposta conciliatória, o preposto do DNIT propôs ao requerido José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) o prazo final de 31 de julho de 2014 para a total desocupação da área vindicada, acordo este aceito pelo mesmo.

Ouvida a ré Maria de Fátima Borges da Silva (Proc. n. 027177920134013907), esta informou que já se deslocou para a área fora da faixa de rodovia. Ouvido o DNIT, requereu a extinção do processo em relação à Maria de Fátima Borges da Silva, por perda de objeto.

EM BRANCO



Justiça Federal
Subseção de Tucuruí
Fls. 200



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Processo n. 027177920134013907

Processo n. 027169420134013907

CLASSE 5146

Ouvida a ré Clarinda Kester dos Santos (Proc. n. 027177920134013907), aceitou o prazo final de 31 de julho de 2014 para desocupar a área em questão.

Ouvida a ré Paixão Silva de Jesus (Proc. n. 027177920134013907) explicou que já desocupou a área vindicada. Ouvido o DNIT, requereu a extinção do processo em relação à ré Paixão Silva de Jesus, por perda de objeto.

Ouvido o réu Josiel Rodrigues de Oliveira (Proc. n. 027177920134013907), informou que aceita a proposta do DNIT (prazo final de 31 de julho de 2014 para desocupar definitivamente a área em questão).

Não houve gravação em mídia eletrônica.

Em seguida o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "Façam-se os autos conclusos para sentença". Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da audiência do que, para constar, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme vai assinado. Eu, Hugo Leonardo Feltosa Macedo, Analista Judiciário, digitei.

[Assinatura manuscrita]
MM. Juiz Federal:

Procurador da República: *[Assinatura]*

Preposto do DNIT: *[Assinatura]*

Procuradora Federal: *[Assinatura]*

Advogado dos Requeridos: *[Assinatura]*

Paixão Silva de Jesus

Josiel R. Oliveira

M. de Satura B. da Silva

Jose Francisco da Silva

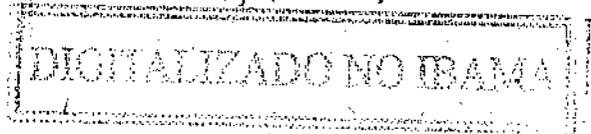
EM BRANCO

02001.00 4496 /2014-04
18.03.2014



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 441/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de março de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha Programa Básico Ambiental - PBA

Anexo: Programa Básico Ambiental – PBA (Revisado). → C/ Marco Aurélio

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, para ciência, análise e manifestação, em meio impresso e digital, o Programa Básico Ambiental- PBA revisado, conforme solicitado por esse Instituto, referente à rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00).

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten signature]
Eng. Julio César Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

ANALISTA Celia,

2/ANÁLISE
em 24.3.2014

[Handwritten signature]

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licitação do Departamento de Licitação do IBAMA

CS-1134092

EM BRANCO

02001.004890/2014-58
19.03.2014



DNIT

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 246/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha Gabarito e retângulo de Navegação da Ponte sobre o rio Xingu em atendimento à condicionante 2.10 da LI nº 825/2011

Anexo: Gabarito e Retângulo de Navegação destinado à elaboração de projeto executivo de engenharia para a ponte sobre o rio Xingu.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificada em 08/08/2013), encaminhamos em anexo, o gabarito e retângulo de navegação destinado à elaboração de projeto executivo de engenharia para a ponte sobre o rio Xingu.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Eng.º Julio César Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

A ANAÍSTA CAELA,
P/ANÁLISE
em 16.3.2014

[Handwritten Signature]
Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Núcleo de Estudos e Projetos
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Assessoria (20)
CGMAB
Assessoria e providências necessárias
Em 03/12/13



Flávio Bastião Franco
Chefe da ASSAD/DS

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ
Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel
68.926-060 - Santana - AP
Tel.: (96) 3281-5480 - secom@cpap.mar.mil.br

Ofício nº 1014/CPAP-MB

Santana, 12 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
GILVAN FERNANDES MACÊDO
Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do DNIT
SAN Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília-DF
CEP: 70.040-902 - Tel. (61) 3315-4000

Assunto: **Parecer da Autoridade Marítima atinente à construção de uma Ponte sobre o rio Xingú.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Incumbiu-me o Capitão dos Portos do Amapá, em atenção ao Ofício nº 1076/DG, datado de 14 de junho de 2013, desse DNIT, de restituir a Vossa Senhoria o documento supramencionado, contendo o **Parecer** desta Capitania, tendo em vista que a análise procedida pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) revelou não haver qualquer restrição, no tocante ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, atinente à construção de uma ponte, com localização prevista sobre o rio Xingú, entre os municípios de Vitória do Xingú-PA e Anapú-PA (Carta Náutica nº 4361 A/B), conforme requerido pela Maia Melo Engenharia Ltda.

2. Por oportuno, participo à Vossa Senhoria, no tocante a referida obra, que há a necessidade de serem cumpridas as seguintes exigências:

a) encaminhar o **projeto definitivo de sinalização náutica da ponte**, conforme descrito na alínea 11 do item 0112 das Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais sob, sobre e às margens das Águas Jurisdicionais Brasileiras (NORMAM-11) e itens 0322 e 0403 das Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17), disponíveis para consulta e *download* no endereço eletrônico www.dpc.mar.mil.br; e

b) após o término da obra, encaminhar a **Planta Final de Situação (PFS)**, contendo as dimensões vertical e horizontal do retângulo de navegação, conforme previsto no inciso II do item 0112 da NORMAM-11.

Atenciosamente,

César Luiz Rodrigues
CÉSAR LUIZ RODRIGUES
Capitão-Tenente(AA)

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 06/12/13
Hora: 14:35
CS: *Jorge*
A dentro

APOIO DA DGD/DNIT Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário

Recb em: 20/12/2013
Nome: Kelly Regina
CS: 1120118

EM BRANCO

DNIT



Diretoria Geral
Ofício nº 1046/DG

Brasília, 12 de junho de 2013

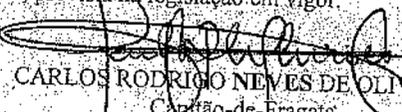
A Sua Senhoria o Senhor
Capitão de Fragata Carlos Rodrigo Neves de Oliveira
Capitão dos Portos do Amapá
Rua Cláudio Lucio Monteiro, s/n - Área Comercial
68.925-090 Santana/AP

C/C
Capitão de Mar e Guerra Francis Pereira Valle
Capitão dos Portos da Amazônia Oriental
Rua Caspar Viana, nº 375 - Reduto
66.101-060 Belém/PA

MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Em 12 de dezembro de 2013.

A Autoridade Marítima, em relação a segurança da navegação e ao ordenamento do espaço aquaviário, nada tem a opor em relação a obra requerida. O presente parecer não implica em autorização ou aval a obra pretendida por não ser objeto da competência da MB, nem exime o requerente do cumprimento de exigência de outros órgãos, nas esferas federal, estadual e municipal, prevista na legislação em vigor.


CARLOS RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata
Capitão dos Portos

Validade do parecer exarado: até 12 de dezembro de 2017.

Assunto: BR-230/PA - Solicita parecer técnico referente a ponte do Rio Xingu

- Anexo: 1) Carta Mata Melo Engenharia, Ct. 989/2011
2) Carta Mata Melo Engenharia, Ct. 989/2011
3) Ofício nº 419 CPAP-MB
4) Carta Mata Melo Engenharia Ct. 597/2012
5) Carta Mata Melo Engenharia Ct. 074/2013
6) Licença de Instalação nº 825/2011

Senhor Capitão dos Portos,

No âmbito do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, conforme requer a condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 825/2011, em anexo, solicito agendamento de data para a realização de vistoria, visando subsidiar a emissão de Parecer Técnico dessa Capitania a este DNIT, com relação ao gabarito e retângulo de navegação com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Ponte do Rio Xingu, conforme documentação em anexo.

2. A disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GILVAN FERNANDES MACEDO
Chefe de Gabinete da Diretoria Geral

EM BRANCO

02001.00510/2014-97
01.03.2014



DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 473 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA - Encaminha o 8º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais

Anexo: Uma cópia impressa e uma digital do 8º Relatório Semestral de Andamento

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o atendimento à condicionante 2.36 da Licença de Instalação nº 825/2011, retificada em 08/08/2013 e ao Ofício nº 4804/2013/COTRA/IBAMA, que solicitou a alteração da periodicidade do Relatório em questão de trimestral para semestral, encaminhamos o 8º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais da BR-230/PA do período de agosto de 2013 a fevereiro de 2014.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Exº Sr. Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

A ANAÍSTA CARLA,

R/ANAÍSE

em 26.3.2014

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

U:\CGMAB\meioambiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR_230-PA_50600.005794_2004-4910\FIC\67_Ofício BR 230PA_encaminha_8Rel_semestral_IBAMA_18_03_2014.doc
Marcelo Marques Ramal:8466

EN BRANCO

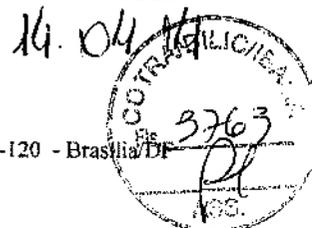


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 - Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6807 - 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.035295/2014-53



Ofício nº 250/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue:

2. ~~Lote 04~~ - Anapu até Altamira (150,00km)

- a. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba- atrasado 6 meses;
- b. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para a Área Indígena Juruna do Km 17 - Aldeia Boa Vista, com obrigatoriedade de previsão de ação visando o resguardo fundiário da comunidade;
- c. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 - aldeia Boa Vista, conforme solicitação da Funai;
- d. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas do PBA;
- e. Elaboração e validação de estudos e medidas/programas voltados ao etnodesenvolvimento/fortalecimento institucional das comunidades indígenas moradoras da cidade de Altamira, observando as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai- atrasado 5 meses;
- f. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas para as comunidades indígenas moradoras da Cidade de Altamira;

- g. Elaborar e validar, junto à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados- CGIIRC, programas, medidas e ações voltados à proteção da Terra Indígena Ituna Itata, de índios isolados-atrasado 6 meses;
- h. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas pela CGIIRC e validadas pela CGLIC para Terra Indígena Ituna Itata;

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

A ANAÍSTA RAQUEL
P/CONTATEMUNTO,

em 17.4.2014



ANTONIO VÍNICIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Estradas e Ferrovias
CONTRAGRAFIA/IBAMA



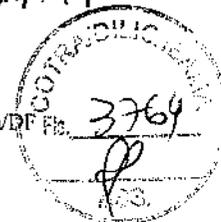
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02, Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.035290/2014-21

14.04.14



Ofício nº 251/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue:
2. Ref. Lote ~~Lote 03~~ Pacajá (Km 388, 60) até Anapu – (105,00km de extensão)
 - a. Implementação, conforme compromisso assumido pelo DNIT, das ações de fortalecimento da Associação Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá, sendo esta uma ação antecipatória do PBA;
 - b. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para a Terra Trincheira Bacajá-atrasado 5 meses;
 - c. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução imediata das ações aprovadas do PBA;

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

ANALISTA RAOVA,
?/CONHECIMENTO.

Em 17.4.2014



Marcus Vinicius L. C. dos Reis
Condutor de Licitação de Transporte
Pessoas e Cargas
C/TRANSPORTES LUIZIANO S/A

DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.025557/2014-71

14.04.14

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02, Lote 14 – Edifício Cléto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 252/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue:
2. ~~Lote Sem denominação~~ – Altamira até Medicilândia Km 728 (84,5 km)
 - a) Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para a Terra Indígena Koatinemo- atrasado 6 meses;
 - b) Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, para as Terras Indígenas Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa- atrasado 6 meses;
 - c) Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas do PBA para as Terras Indígenas Koatinemo, Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa;
 - d) Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

Atenciosamente,

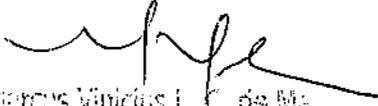

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

ANEXISTA RAQUEL,

7/CONHECIMENTO.

Em 27.04.2014



Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodoviário e Ferrovias
CONTRATO 11/2012/DETRAN



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

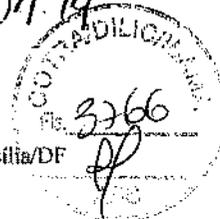
FUNAI/SEPRO

Serviço de Expedição e Protocolo



08620.035296/2014-06

14.04.14



Ofício nº 253/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue.
2. Cabe reiterar que o cumprimento desta condicionante se faz urgente tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade e insegurança da Terra Indígena Parakanã.
3. Ref. ~~Lote 01~~ – Trecho 02: 20Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60 ~~em lote 02~~ – Trecho 01: Km 286,60 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã:
 - a) Agendar vistoria conjunta com a Funai com o objetivo de comprovar a retirada dos comércios e bares localizados na margem da estrada Transamazônica e próximos a Terra Indígena Parakanã, conforme localização apresentada pelo programa Parakanã;
 - b) Agendar vistoria conjunta com a Funai com o objetivo de comprovar a instalação de quebra molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades das rodovias;
 - c) Agendar vistoria conjunta com a Funai com o objetivo de comprovar os mecanismos de utilização de água para diminuição da poeira na estação seca, nos locais de acesso às aldeias e de uso dos índios Parakanã no entorno da rodovia, uma vez que o aumento da circulação de veículos torna o uso da estrada extremamente perigoso, além de afetar as atividades cotidianas dos Parakanã;
 - d) Implementação urgente do Plano de Proteção, previsto desde o Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009 e formalizado em 2013;
 - e) Extinção urgente das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
 - f) Verificar a implementação ou não das ações de proteção e resguardo das áreas de açaiçais, com execução de obras de engenharia específicas, incluindo deslocamento do eixo central da rodovia para margem não coincidente com a TI;

- g) Elaboração e validação urgente do PBA da terra Indígena Parakanã, em etapa de campo e gabinete, garantindo participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades- atrasado 6 meses;
- h) Assinar com urgência o Termo de Compromisso entre Funai e Dnit.

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

À ANALISTA RAQUEL,
P/CONHECIMENTO.

em 17.4.2014


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.035289/2014-04

14.04.14

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

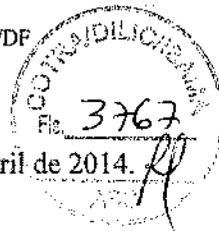
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cléto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº 254/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DIV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue:
2. Ref. ~~Lote 02~~ Trecho 02: 20 Km depois da TI Parakanã até Pacajá (Km388,60)
 - a) Elaborar e implementar o Plano de Proteção para terra Indígena Trocará, previsto no Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009;
 - b) Elaborar e validar PBA para terra Indígena Trocará, prevendo etapa de campo e gabinete, garantindo participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades- atrasado 5 meses;
 - c) Assinatura do termo de Compromisso entre Funai e DNIT para início da execução das medidas do PBA para terra Indígena Trocará.
3. Cabe ressaltar em referência ao termo de Cooperação Técnica de 2009 no que diz respeito a rodovia BR 422/PA que o mesmo se refere ao subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí. Em caso de possível pavimentação do trecho seguinte incidente na TI Trocará, recomenda-se a apresentação e discussão de traçados alternativos, com vistas a exclusão da BR do interior da citada TI.

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

À ANAÍSTA RAQUEL,
p/CONHECIMENTO.

Em 17.4.2014



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Resíduos e Perigosas
DISTRIBUIÇÃO/REGISTRO



14.04.14

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 255/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue.

2. Ref. ~~Lote 1~~ Medicilândia Km 728 – Uruará Km 811,10 (83,10km)

Tendo em vista a vulnerabilidade das Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, qualquer tipo de intervenção relacionada às obras previstas neste trecho, só poderão ocorrer das seguintes condições, que deverão ser atestadas, pela Funai, ao IBAMA:

- a. Início da execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai- atrasado 7 meses;
- b. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- c. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Arara e Kararaô- atrasado 5 meses;
- d. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, para a Terra Indígena Cachoeira Seca;
- e. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária da Terra Indígena Cachoeira Seca, conforme solicitação da Funai-atrasado 5 meses;
- f. Apoio às ações de desintrusão/extrusão das Terras Indígenas Cachoeira Seca, Arara e Kararaô;
- g. Quanto a abertura de acesso terrestre, observada a legislação, até a aldeia Laranjal, na Terra Indígena Arara, acusamos o recebimento do ofício nº

426/2014/CGMAB/DPP de 14/03/2014 solicitando informações atinentes para execução da ação. Esta fundação encaminhará ao DNIT as informações pertinentes a realização da atividade;

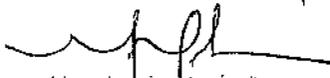
- h. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas do PBA;

Atenciosamente,

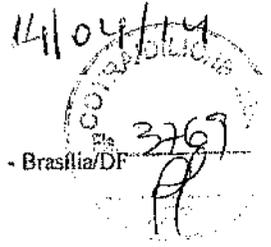

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

ANAUÍSTA RAQUEL,
P/CONHECIMENTO.

Em 17.4.2014


Marcus Vinícius L. dos Pra
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Ferrovias e Ferries
COMISSÃO MULTISSETORIAL

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental -
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN
Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - CEP: 70818-900 - Brasília-DF.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Sector Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº 256/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue:
2. Ref: ~~lote 02~~ – Trecho 02 – Km 851,10 até Placas Km 894,22 – 43,12km
 - a. Execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, incluindo a aviventação dos limites da TI Cachoeira Seca;
 - b. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, para a Terra Indígena Cachoeira Seca-atrasado 5 meses;
 - c. Elaboração e validação do PBA, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya-atrasado 5 meses;
 - d. Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas do PBA;
 - e. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

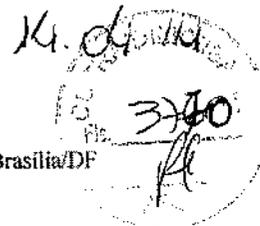


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF
Fone: (61) 3247-6807 – 6808 e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.025560/2014-95



Ofício nº 257/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 07 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes.
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Ref. ao cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhor Diretor,

1. Considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ quanto a continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, aguardamos manifestação do DNIT com relação ao cumprimento do que segue.

2. Ref. ~~Lote 02~~ Placas Km 894,22 – Rurópolis km 984 (89,78km)

- a) Apresentação dos Estudos de Impactos para as comunidades indígenas nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara- atrasado 7 meses;
- b) Apresentação dos Estudos de Impactos para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio- atrasado 7 meses;
- c) Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- d) Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara- atrasado 5 meses;
- e) Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio;

f) Termo de compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas do PBA.

Atenciosamente,


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Diretora Substituta

A ANALISTA RAQUEL,
P/CONHECIMENTO.

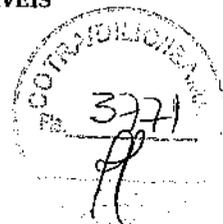
Em 17.4.2014


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CORREÇÃO DE ERROS

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) -
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.004287/2014-76 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Quadra 3 Lote A Edifício Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: **Vistoria na BR 230/PA**

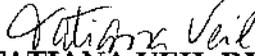
Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, solicito apoio logístico para vistoria técnica, a ser realizada na BR 230/PA, entre os dias 26 a 29 de maio de 2014, para acompanhamento das obras de pavimentação nos lotes autorizados pela Licença de Instalação nº825/2011 - Retificação conforme proposta abaixo:

DATA	ATIVIDADE	OBS
26/05/2014	DESLOCAMENTO BSB-MARABÁ	VÔO TAM JJ3870
26/05/2014	DESLOCAMENTO MARABÁ - NOVO REPARTIMENTO	Vistoria nos lotes: único e 1 - Consórcio Tamasa-CIMCOP
26/05/2014	PERNOITE EM NOVO REPARTIMENTO	
27/05/2014	DESLOCAMENTO NOVO REPARTIMENTO - ALTAMIRA	Vistoria nos lotes: 2, 3 e 4 - Sanches Tripoloni, canteiro da TORC (Anapu)
27/05/2014	PERNOITE EM ALTAMIRA	
28/05/2014	DESLOCAMENTO ALTAMIRA-MEDICILÂNDIA-ALTAMIRA	Vistoria no lote 5: Sanches Tripoloni
28/05/2014	ALMOÇO EM ALTAMIRA	
28/05/2014	REUNIÃO DE FECHAMENTO VISTORIA - na UL DE ALTAMIRA	
29/05/2014	DESLOCAMENTO ATM-BELÉM-BRASILIA	VÔO AZUL 2837 E Vôo TAM 3373

Sem mais para o momento, aguardo posicionamento deste Departamento.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EN BRANCO

02001.008884/2014-70
16.05.2014

DNIT

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 882/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha localização para a instalação de redutores de velocidades, vias marginais e outras soluções de engenharia.**

Anexo: **Memorando SR/DNIT/PA nº 776/2014**

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento a condicionante nº 2.6.1 da LI nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013) que versa sobre: "... a localização de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidade e outras áreas urbanizadas.", encaminhamos em anexo, o Memorando SR/DNIT/PA nº 776/2014 de 25 de abril de 2014, contendo as informações quanto aos instrumentos de segurança a serem instalados nas travessias urbanas situadas na rodovia BR 230/PA, entre o km 0,00 ao km 341,25
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

A Analista Carlos e
Supl.

para análise e manifestação.

19/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COTRAC/CGEN/DIRLIC/SHAMA

Memorando SR/DNIT/PA nº 776 /2014

Belém, 25 de Abril de 2014

A.
Sra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP

C/C: Eng. Romeu Scheibe Neto
Coordenador Geral de Operações Rodoviárias

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 05/05/14
Hora: 15:44
CS: 114.3451
[assinatura]

Assunto: BR-230/PA – Atendimento à Condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011 (Retificação) – Instalação de redutores de velocidade

Anexos: Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300/2014; Memorando nº 111/2014 – UL de Marabá com levantamento de pontos de fiscalização eletrônica; Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR; Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP; LI nº 825/2011; Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP;

Vimos encaminhar o Memorando nº 111/2014 – UL de Marabá, em atendimento aos expedientes Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300/2014, Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR, Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP para providências de atendimento à Condicionante Ambiental 2.5 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificação de 08/08/2013), relativa às obras de pavimentação da Rod. BR-230/PA, conforme segue:

“Condicionante 2.5 – Apresentar em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:

2.5.1 – Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas.”

Em seu expediente a UL/DNIT/Marabá manifesta pela necessidade de implantação de instrumentos de segurança nas travessias urbanas ao longo da BR-230/PA, informando já ter enviado ao DNIT/SEDE levantamento de pontos de fiscalização eletrônica de Controle de Velocidade (CV), Avanço de Sinal Vermelho (ASV) e Parada sobre a faixa de Pedestre (PFP) nas rodovias sob a jurisdição de Marabá, visando compor planilha de quantidades e custos para contratação de ações necessárias à segurança dos usuários das rodovias federais, enfatizando ainda que apresentará novo estudo com justificativa para adequações do entroncamento da Ród. BR-230/PA com a PA-268.

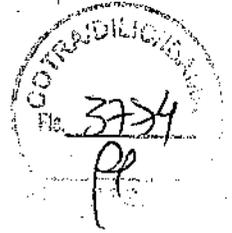
No trecho da Rod. BR-230/PA foi levantada a necessidade de 11 (onze) pontos para instalação de CV, ASV e PFP e 04 (quatro) pontos na Rod. BR-422/PA.

Informamos que ainda não acusamos o recebimento das informações relativas ao assunto no âmbito da UL/DNIT/Altamira/PA, a qual também foi solicitada o atendimento da demanda pela SR/PA.

EM BRANCO

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá



Considerando que a CGMAB/DPP solicita que todas as readequações devem ser enviadas à CGMAB/DPP, pois precisam ser analisadas quanto aos aspectos ambientais, segue para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Cláudio Cordeiro da Silva Junior'. The signature is stylized and somewhat abstract.

João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA

EM BRANCO

Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300 /2014

Belém, 24 de Fevereiro de 2014

Ao

Eng. Emlson Rocha

Unidade Local/DNIT/Marabá/PA

Assunto: BR-230/PA - Atendimento à Condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Anexos: Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR; Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP; LI nº 825/2011; Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP; Levantamento de Vilas e Comunidades localizadas às margens da BR-230/PA.

Segue para conhecimento o Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR, encaminhando o Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP para providências de atendimento à Condicionante Ambiental 2.6 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificação de 08/09/2013), relativa às obras de pavimentação da Rod. BR-230/PA, conforme segue:

"Condicionante 2.6 - Apresentar em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:

2.6.1 - Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas."

A CGMAB/DPP solicita que lhe sejam submetidas todas as readequações de projeto pois precisam ser analisadas quanto aos aspectos ambientais e solicita informações sobre ações previstas pelo DNIT para as travessias urbanas.

Considerando ainda o Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP destaca que a referida condicionante solicita informações sobre as ações previstas pelo DNIT para as travessias urbanas, não impondo a instalação de nenhum tipo de equipamento na rodovia, vimos solicitar à UL/DNIT/Marabá/PA, análise e manifestação quanto a necessidade e/ou previsão de instalação de redutores de velocidade ou outras soluções de engenharia de forma a proporcionar aumento das condições de segurança do uso da via, com base no levantamento de vilas e comunidades localizadas às margens da BR-230/PA na jurisdição de Marabá/PA em anexo, tudo tecnicamente justificado.

Atenciosamente,


João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional DNIT/PA/AP

EM BRANCO



Ministério dos Transportes
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
 Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
 Unidade Local de Marabá

Memorando nº 111/2014 - UL de Marabá

Marabá-PA, 11 de março de 2014.

A Superintendência Regional do DNIT nos estados do Pará/Amapá
 Eng. João Claudio Cordeiro da Silva Júnior

Assunto: Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Senhor Superintendente:

Atendendo as manifestações técnicas de juízes superiores ou setores atribuídos aos cumprimentos dos deveres da proposição de atendimento às condicionantes da LI nº 825/2011, temos a informar a Vossa Senhoria que, sem nenhuma dúvida, há necessidade de se implantar instrumentos de segurança nas travessias urbanas cortadas pela pavimentação da rodovia BR-230/PA, no segmento abrangido pela LI nº 825/2011. Estas ações são tão veementes que, à medida do avanço físico da pavimentação concretizada pelo licenciamento intercalado, estas passagens vêm sendo tomadas, em horários ignorados, de implantações de lombadas clandestinas e fora dos padrões estabelecidos quando possíveis de execuções por este órgão.

Cabe nos também informar a certeza de limites dos contratos em vigências nesse segmento que não possibilitariam enquadrar as mais ricas soluções de melhorias nessas passagens, quando elas são exaradas como possibilidade sem avaliá-las profundamente, pois a pavimentação da rodovia BR-230 precisa urgentemente se materializar e para isso necessitamos utilizar o que já temos em andamento. Portanto, é de mínimo propor as soluções possíveis, e elas já tramitam em programas vizinhos no DNIT-SUDE: Foi nos solicitado, a curto tempo, o levantamento desses pontos para compor planilha de quantidades e custos para contratação dessas ações práticas e necessárias às seguranças dos usuários das rodovias federais brasileiras.

Sendo assim, livrando-se das amarras burocráticas que muitas das vezes nos conduzem a tempos prolongados das obras, encaminharemos como soluções imediatas de aplicação rápida, o levantamento da necessidade de controle eletrônico já enviado ao DNIT-SEUL.

Mesmo no sentido de proporcionar segurança prática e rápida, mas ávido pelo uso da engenharia como solução que se possam alcançar os limites legais contratuais, estaremos apresentando através de motivação pública e como autora de ofício a Prefeitura Municipal de Lupiranga-PA um novo estudo técnico para o entroncamento da rodovia BR-230/PA com PA-268 e alongamento da pista com orientação física para acesso no Distrito de Cajazeira. Estas adequações serão feitas e encaminhadas a quem couber atribuição para análise e aprovação.

Arquitetamento
 DNIT - SRT/PATAP
 Área de Comunicações e Arquivo
RECEBIDO
 Em, 17/03/2014
 Por: *[Assinatura]*

[Assinatura]
 ENG. ENILSON VITERBARI ROCHA
 ANALISTA EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES
 UNIDADE LOCAL DE MARABÁ

EM BRANCO

DNIT



A SUPERVISÃO DE ESTUDOS PROJETOS E MEIO AMBIENTE/DNIT/PA/AP.

Belém (PA), 21 de março de 2014.

Assunto : Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Ref. : Memorando nº 111/2014 – Unidade Local de Marabá.

A/C – Selma Rocha.

Cumprimentando-a Cordialmente, em atenção ao despacho do Sr. Superintendente Regional/DNIT/PA/AP, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando nº 111/2014 – Unidade Local de Marabá, o qual responde ao memorando nº 300/2014 SR/DNIT/PA/AP, sobre Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Atenciosamente,

Engº Eurival Rego e Cunha
Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária
DNIT/PA/AP

EM BRANCO

DNIT



Ao Serviço de Engenharia, com vistas a EPMA

Encaminhamos para conhecimento e providências o Memorando nº 111/2014 - UL de Marabá, de 11/03/14, em resposta ao Memorando SR/DNIT/PA/AP Nº 300/2014, referente ao Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Em, 18 de março de 2014.

Engº João Cláudio Cordeiro da Silva Junior
Superintendente Regional
DNIT/PA/AP

RECEBIDO 19 / 03 / 2014

[Handwritten Signature]
Serviço de Engenharia
DNIT/PA/AP

EM BRANCO



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
Unidade Local do Marabá



Levantamento Pontos de Fiscalização eletrônica

Objetivo: Pretende-se fiscalizar nas Rodovias de Atribuições desta Unidade Local de Marabá por Equipamento Eletrônico o Controle de Velocidade (CV), o Avanço de Sinal Vermelho (ASV) e Parada sobre a faixa de Pedestre (PPP). Em rodovias já pavimentadas.

Pontos na rodovia BR-422/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 63,70 e km 68,70 (segmento de pista simples, CV)
- 2º Entre os quilômetros km 68,70 e km 73,63 (Segmento de pista dupla, CV, ASV, PPP)
- 3º Entre os quilômetros km 73,63 e km 77,68 (segmento de pista simples, CV)
- 4º Entre os quilômetros km 269,00 e km 282,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)

Pontos na rodovia BR-222/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 72,40 e km 74,60 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 2º Entre os quilômetros km 82,10 e km 87,40 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 3º Entre os quilômetros km 104,12 e km 109,40 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 4º Entre os quilômetros km 149,30 e km 152,10 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 5º Entre os quilômetros km 160,40 e km 161,10 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 6º Entre os quilômetros km 172,60 e km 175,20 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 7º Entre os quilômetros km 199,40 e km 200,60 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 8º Entre os quilômetros km 227,80 e km 229,90 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 9º Entre os quilômetros km 232,00 e km 238,00 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 10º Entre os quilômetros km 238,40 e km 240,70 (segmento de pista dupla, CV, PPP)
- 11º Entre os quilômetros km 241,00 e km 245,70 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP).

Pontos na rodovia BR-230/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 14,70 e km 21,50 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)

EM BRANCO



- 2º Entre os quilômetros km 47,40 e km 47,90 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 3º Entre os quilômetros km 80,40 e km 81,10 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 4º Entre os quilômetros km 98,15 e km 98,38 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5º Entre os quilômetros km 115,40 e km 117,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 6º Entre os quilômetros km 118,00 e km 121,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 7º Entre os quilômetros km 122,00 e km 124,40 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 8º Entre os quilômetros km 129,30 e km 129,65 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 9º Entre os quilômetros km 305,40 e km 308,40 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 10º Entre os quilômetros km 308,40 e km 309,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 11º Entre os quilômetros km 340,70 e km 341,25 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

Pontos na rodovia BR-153/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 44,20 e km 44,75 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2º Entre os quilômetros km 46,80 e km 48,50 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 3º Entre os quilômetros km 48,55 e km 50,40 (segmento de pista dupla, CV, PFP)
- 4º Entre os quilômetros km 56,30 e km 56,85 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 5º Entre os quilômetros km 63,60 e km 63,80 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 6º Entre os quilômetros km 89,40 e km 89,55 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 7º Entre os quilômetros km 130,60 e km 130,85 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 8º Entre os quilômetros km 148,55 e km 152,10 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)

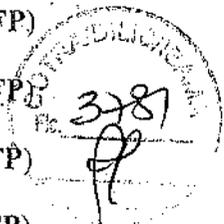
Pontos na rodovia BR-155/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 00,00 e km 1,00 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2º Entre os quilômetros km 22,88 e km 24,32 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 3º Entre os quilômetros km 35,52 e km 36,24 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 4º Entre os quilômetros km 82,30 e km 84,59 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5º Entre os quilômetros km 108,22 e km 110,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 6º Entre os quilômetros km 110,10 e km 112,08 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 7º Entre os quilômetros km 142,12 e km 142,86 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 8º Entre os quilômetros km 198,48 e km 199,40 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 9º Entre os quilômetros km 248,84 e km 250,20 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

X

EM BRANCO

- 10° Entre os quilômetros km 250,30 e km 251,10 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 11° Entre os quilômetros km 277,72 e km 278,30 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 12° Entre os quilômetros km 283,56 e km 284,12 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 13° Entre os quilômetros km 304,48 e km 305,28 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 14° Entre os quilômetros km 310,56 e km 311,64 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 15° Entre os quilômetros km 343,00 e km 343,90 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

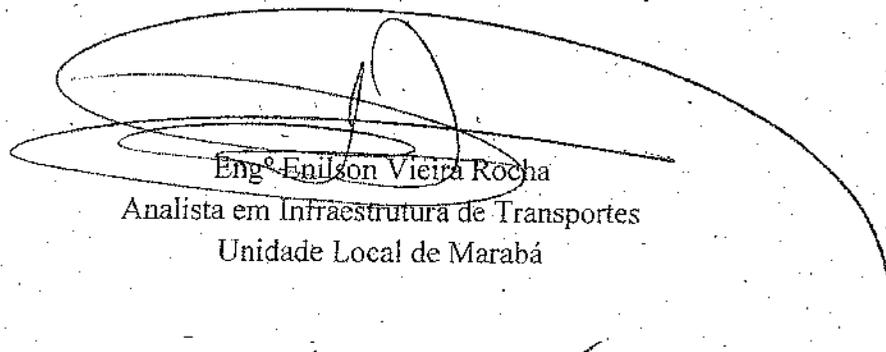


Pontos na rodovia BR-158/PA:

- 1° Entre os quilômetros km 639,00 e km 645,00 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2° Entre os quilômetros km 697,00 e km 703,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 3° Entre os quilômetros km 775,00 e km 777,60 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 4° Entre os quilômetros km 777,70 e km 786,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5° Entre os quilômetros km 856,00 e km 857,20 (segmento de pista simples, CV, PFP)

Atenciosamente,

Marabá, 19 de setembro de 2013.


Eng.º Enilson Vieira Rocha
Analista em Infraestrutura de Transportes
Unidade Local de Marabá

EM BRANCO

DNIT

02001.000595/2014-84
316/10514
3782
16/5

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 886 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de maio de 2014.

DETALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

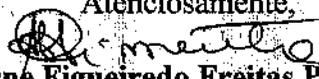
Assunto: **BR-230/PA – Ações adotadas pelo DNIT em relação a eventuais invasões da faixa de domínio**

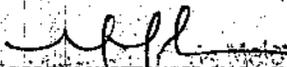
Anexo: 1-) OF. 02001 000595/2014-22 COTRA/IBAMA
2-) Memorando SR/DNIT/PA nº 792/2014

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao questionamento registrado na Ata de Reunião realizada nas dependências do IBAMA em 05/11/2013, referente às ações adotadas pelo DNIT para solucionar as eventuais invasões da faixa de domínio da rodovia BR 230/PA, encaminhada por meio do OF. 02001 000595/2014-22 COTRA/IBAMA de 23/01/2014, encaminhamos em anexo o Memorando SR/DNIT/PA nº 792/2014 de 28/04/2014.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA RAQUEL,
ANÁLISE
em 23.5.2014


UNIDADE REGIÃO NORTE DO AMB - BR 230 - PA - 50600.005794_2004-49/OFFICIO/97_Ofício BR 230/PA - Ações tomadas pelo dnit - Invasões faixa de domínio - IBAMA_15-05-2014.doc
CONGREGAÇÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CS-114.6125
Marcelo Marques Ramal 8466

O Analista Juliana,
para análise e
encaminhamento.

02/06/14 *Requêr*
Lauro
matr. 2449427

~~EM BRANCO~~

DNIT



OFÍCIO DNIT/PA/AP Nº 115/2014

Belém-PA, 10 de março de 2014.

A Sua Senhoria
NAYANA FADUL DA SILVA
Procuradora da República no Estado do Pará
Ministério Público Federal
Avenida Lauro Sodré, nº 726 – Centro
CEP 68458-832
Tucuruí-PA

Assunto: Ofício PRM-TUU/PA/GAB1 Nº 689/2013
Ref: Inquérito Civil Público nº 1.23.001.000021/2011-26.

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à solicitação expressa nos documentos acima, encaminhamos cópia do despacho do Analista de Infraestrutura de Transportes, responsável pela Unidade Local que jurisdiciona a região de ocorrência do fato. Adicionalmente, informamos que o assunto em tela versa sobre a suposta ocupação irregular na faixa de domínio situada no Km 50 da Rodovia BR 422 (antiga Transcemetá)

Neste ensejo esta Superintendência Regional coloca-se a inteira disposição para quaisquer informações complementares.

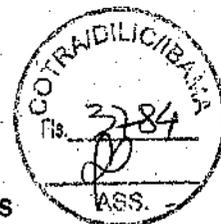
Atenciosamente,

João Claudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional
DNIT/PA/AP

EMERANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DOS ESTADOS PARÁ E AMAPÁ
UNIDADE LOCAL DE MARABÁ



À Chefia do Serviço de Engenharia Rodoviária do DNIT/PA/AP.

Assunto: Inquérito Civil Público nº 123.001.00021/2011-26

Em atendimento o que determina Vossa Senhoria quanto à manifestação ao conteúdo do Ofício nº 31/2013 PRM-TUU/PAGAB1 temos a informar que:

- 1- Confirmamos que com apoio da Polícia Rodoviária de Marabá e Belém efetuaram-se as devidas notificações de todos os ocupantes da faixa na Vila do km "50".
- 2- Dentro do prazo estabelecido das notificações, compareceu à Unidade Local de Marabá o Representante da comunidade, o qual alegou que não iam sair e que poderia ter enfrentamento de força pelos bens que ali possuíam, haja vista, que já estavam no local há muitos anos.
- 3- Voltamos ao local da Vila do km "50", não apenas para confirmar a decisão dos moradores, mas porque aquela rodovia federal é atribuição de serviços desta Unidade Local.
- 4- É bom esclarecer ainda que, a Vila do km "50" possuem grandes quantidades de famílias e estão lá há muitos anos e, assim como qualquer povoado, cresce com o passar do tempo.
- 5- Sendo assim, pelo volume de pessoas que moram lá, pacíficas até o momento, e que em nenhum momento verificamos que suas atitudes são ardilosas, solicitamos no interesse maior de utilidade pública, que se estude socialmente e economicamente as possibilidades de alternativas mais vantajosas tanto para o governo como para população e o fazendeiro ameaçado em sua propriedade.
- 6- Segue anexo despacho já dado por esta Unidade Local a outro processo paralelo e comum ao mesmo pleito.

Em, 27 de maio de 2013.


ENILSON VIEIRA ROCHA
Analista de Infraestrutura de Transportes
Matrícula STAPE 15548824

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DOS ESTADOS PARÁ E AMAPÁ
UNIDADE LOCAL DE MARABÁ



À Superintendência do DNIT/PA/AP

Assunto: Processo nº. 50602.000688/2011-88

Restituímos o presente processo na impossibilidade do cumprimento das informações requeridas pela Procuradoria da República Federal do Pará. Esta decisão local se deve ao fato de que tivemos muita dificuldade quando das notificações dos invasores por se tratar de uma vila onde moram muitas pessoas. E só foram possíveis as notificações com ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal de Marabá que inclusive pediu apoio de efetivo da Superintendência de Belém-PA. Passado este ato administrativo recebemos uma comissão de moradores da Vila 50 que se demonstraram indignados com a ação e disseram que irão fazer enfrentamento de força e justiça pelas próprias mãos se alguém aparecerem por lá. Como é cediço o que resulta se formos levantar tais dados, esta Unidade Local torna-se incapaz administrativamente de realizar tais serviços por não ter segurança física dos funcionários que deveriam se deslocar para atender esta demanda pública. Vale ainda ressaltar que a Vila do 50 já aumentou o número de invasores, inclusive com casas comerciais sendo, portanto, necessário atualizar novos invasores. Ainda, sem prejuízo de decisão superior, e que a solução de tal processo se dê de forma pacífica (sem enfrentamento popular), sugerimos que por se tratar de uma rodovia federal em revestimento primário se estude a possibilidade de mudança de sua diretriz neste pequeno segmento, indenizando para isso a faixa de terra nua da fazenda e relocando o novo eixo da rodovia entre a Vila e o terreno rural da fazenda parte desta lide.

Em, 07 de maio de 2013.

ENILSON VIEIRA ROCHA
Analista de Infraestrutura de Transportes
Matricula SIAPE 15548824

FRANCO



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
Unidade Local de Marabá

Memorando nº 008/2013 - UL de Marabá

Marabá-PA, 14 de janeiro de 2013

A Chefia de Engenharia SR/PA/AP
Eng. Mário Eduardo C. Lucas

Assunto: Estabelecimentos comerciais possivelmente na f. de domínio, Lote I, BR-230/PA, km 178,60 - km 283,60.

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Senhoria as notificações aos possíveis estabelecimentos comerciais, que, segundo listagem no memorando nº 1968/2012/CGMAB, a FUNAI solicita retira pelo DNIT por estarem na faixa de domínio da rodovia causando problemas socioculturais aos indígenas. Dentre os listados, alínea "c", Sr. Antonio, não foi notificado por possuir propriedade com afastamento superior à faixa de domínio de 40,00m. Ainda com o propósito de oferecer informações levantadas no local dos estabelecimentos, constatou-se que, o "Bar da Clarinda" não possui mais atividade comercial, apenas foi encontrado no local um casebre, mas por estar na faixa foi notificado.

Atenciosamente,

ENG. SENIÇÃO VIEIRA ROCHA
ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
UNIDADE LOCAL DE MARABÁ

DNIT - SR/PA/AP
Área de Comunicações e Arquivo
RECEBIDO
Em 18/01/13
Por Sérgio Francisco

EM BRANCO

DNIT



Ao Serviço de Engenharia

Estamos encaminhando Memorando nº 1968/2012/CGMAB/DPP com o levantamento dos estabelecimentos possivelmente instalados dentro da faixa de domínio, na Rodovia BR-230/PA no Lote 01 (km 178,60 ao km 283,60).

Solicito análise e providências.

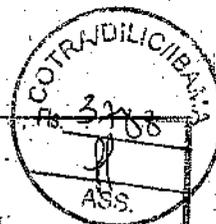
Em, 10 de dezembro de 2012

David Wilkerson Bessa da Luz
Engº David Wilkerson Bessa da Luz
Superintendente Regional
DNIT/PA/AP

*Ao setor de Operações, p.c. Unid. local
hacer de la familia
para providencia junto com a
respectiva Unid. local as notificações
para retirada dos estabelecimentos
dentro da mesma faixa de domínio
Com: 10/12/2012*

[Signature]
Engº Mario Luciano Costa Lima
Analista de Invest. de Transportes
Chefe de Serviço de Engenharia Rodoviária
DNIT/PA/AP

EMERACO



Frijo Emerson V. Rocha Marobá 14/10/13

Apresento a Vossa Notificação
Ja devidamente assinada, pelos notificandos
da BE-230, instaladas na faixa de domínio da
rodovia as quais em forma de lista bem como segue

1- Bar Sernão das bananas Km 253,0
Resp. PAIXÃO SILVIO DE JESUS
CPF 608 291 842-87
IDENTIDADE 3270814 - PA

2- Comercio do Sr. Oliveira Km 257,0
Resp. JOSIEL RODRIGUES OLIVEIRA
CPF 626 002 652-87
IDENTIDADE 3227970

3- Bar do Antonio Km 248,0
Obs: O Responsavel Sr. Antonio se negou a receber
a Notificação

4- Bar do Chueiro Km 258,0
Resp. MARCIO SOARES DOS
SANTOS
CPF 398640492-11
IDENT 1837465 - PA

5- Bar da Gobeite Km 270,0
Resp. MARIA DE FATIMA B. DA SILVA
CPF 872 363 462-68
IDENT 2208655 - PA

EM BRANCO



DNIT

Diretoria de Planejamento e Políticas
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº 225/2014/COMSAB/DPA

Brasília, 24 de março de 2014.

A Sua Senhoria o senhor
Jairo Cláudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional - DNIT/PA

Assunto: BR 230/PA - Solicita informações quanto às ações executadas em relação
às invasões de faixa de domínio da rodovia.

Anexo: Carta nº 016/2014 - Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao parecer nº 5379/2013 CONTRADILIGIAMBAMA
anteriormente por meio da Carta nº 016/2014 - Consórcio Ambiental BR
230/422/PA de 08 de fevereiro de 2014, solicitamos o envio das ações adotadas
por esta Superintendência, visando solucionar as eventuais invasões ocorridas e
na faixa de domínio de rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), conforme
constatadas e informadas através dos Relatórios do Programa de Apoio ao
Controle de Escadas Secundárias e Ramais (PROFARMA).

2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

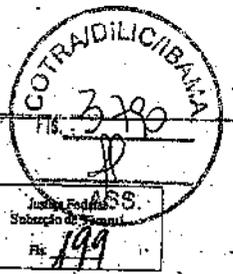
DNIT-SR/PA/AP
Área de Comunicação e Arquivo
RECEBIDO
em 24/03/2014
Por: *[Assinatura]*

Aline Rogério de Freitas Almeida
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Assinatura]
Aline Rogério de Freitas Almeida
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-113-2014

EM BRANCO



PCIT:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ

Processo n. 027177920134013907
Processo n. 027169420134013907

CLASSE 5146

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

JUIZ FEDERAL : WAGMAR ROBERTO SILVA
REQUERENTE : Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
PREPOSTO : Newton José da Silva Monteiro - CREA-PA 16285D
PROCURADORA : Lúcia Helena Santos Ribeiro - SIAPE 0719011
REQUERIDOS : José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) e Paixão
 Silva de Jesus, Gláucia Kester dos Santos, Josiel Rodrigues de Oliveira,
 Maria de Fátima Borges da Silva (Proc. n. 027177920134013907).
ADVOGADO : Franklin Carneiro da Silva - OAB/PA 14733
MPF : PAULO RUBENS MARQUES - PROCURADOR DA REPUBLICA

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2014, às 15h45, na sala de audiências da Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, foi realizada a presente audiência de conciliação nos autos das Ações de Reintegração de Posse em epígrafe, tendo em vista o interesse público para os requeridos e seus respectivos patronos, esclarecendo-se que a presente ação possui caráter de economia e celeridade processual, sem concentração, servindo de base para a solução definitiva das litígios envolvendo ambos os processos.

Presentes os requeridos José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) e Paixão Silva de Jesus, Gláucia Kester dos Santos, Josiel Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Borges da Silva e Gláucia Kester dos Santos (Proc. n. 027177920134013907), assistidos pelo advogado Franklin Carneiro da Silva - OAB/PA 14733. Presente também o DNIT, representado pelo preposto Newton José da Silva Monteiro, Engenheiro Civil, CREA-PA 16285D, acompanhado pela Procuradora Federal Lúcia Helena Santos Ribeiro SIAPE 0719011. Presente ainda o Procurador da República, Dr. Paulo Rubens Marques. Compareceu espontaneamente a Sra. Maria Conceição de Jesus, nos autos do Proc. n. 027177920134013907, a qual, embora não tenha alegado originariamente o polo passivo da demanda, ocupava imóvel localizado na mesma área questionada, tendo, inclusive, apresentado contestação.

Os réus presentes tiveram a oportunidade de explicar, uma vez mais, a sua situação, sendo unânime a afirmação de dificuldade financeira para a aquisição dos empreendimentos/moradia ao limite da faixa de domínio da rodovia. O DNIT, de seu lado, enfatizou novamente a urgência quanto à liberação da faixa de domínio para que se dê continuidade às medidas voltadas à pavimentação da rodovia.

Instado a se manifestar sobre eventual proposta conciliatória, o preposto do DNIT propôs ao requerido José Francisco da Silva Gomes (Proc. n. 027169420134013907) o prazo final de 31 de julho de 2014 para a total desocupação da área vindicada, acordo este aceito pelo mesmo.

Ouvida a Sr. Maria de Fátima Borges da Silva (Proc. n. 027177920134013907), esta informou que já se deslocou para a área fora da faixa de rodovia. Ouvido o DNIT, requereu a extinção do processo em relação à Maria de Fátima Borges da Silva, por perda de objeto.

EM BRANCO



Inscrição nº
Subscrição nº
Fls. 200

PCTI:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO DE VARAS DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUI

Processo n. 027177920134013907
Processo n. 027169420134013907

CLASSE 5146

Ouvida a ré Clarinda Kester das Neves (Proc. n. 027177920134013907), aceitou o prazo final de 31 de julho de 2014 para desocupar a área em questão.

Ouvida a ré Paixão Silva de Jesus (Proc. n. 027169420134013907) explicou que já desocupou a área vindicada. Ouvido o DNIT, não houve conclusão do processo em relação à ré Paixão Silva de Jesus, por perda de objeto.

Ouvido o réu Joséil Rodrigues de Oliveira (Proc. n. 027177920134013907), informou que aceita a proposta do DNIT para o prazo final de 31 de julho de 2014 para desocupar definitivamente a área em questão.

Não houve gravação em mídia eletrônica.

Em seguida o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "Façam-se os autos conclusos para sentença". Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da audiência do que, para constar, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme vai assinado. Eu, Hugo Leonardo Feres Macena, Analista Judiciária, digo.

MM. Juiz: [Assinatura]

Procurador da República: [Assinatura]

Preposto do DNIT: [Assinatura]

Procuradora Federal: [Assinatura]

Advogado dos Requeridos: [Assinatura]

Paixão Silva de Jesus

Joséil R. Oliveira

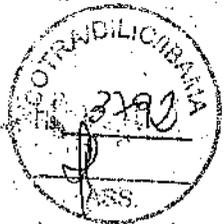
M. de Satura B. da Silva

José Francisco da Silva
Genes

EM BRANCO



Ministério Público Federal
 Procuradoria da República no Município de Tucuruí



OF. Nº 419/2014 - PRM-TUU/PA/GAB1

PRM-TUU-PA-0000371/2014

ENV/PRM-TUU-PA-00000474/2014

Tucuruí/PA, 28 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
 Superintendente Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá
 Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá
 Rodovia Br 316, km 0 s/n - Castanheira
 CEP: 66.645-000 - Belém, PA

Assunto: Requisita informações complementares sobre a deflagração de estudos sociais e econômicos no km 50, da BR-422.
Ref: Inquérito Civil Público nº 1.23.001.000021/2011-26.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, informo que, em decorrência de denúncia de suposta ocupação irregular na faixa de domínio situada no Km 50 da Rodovia BR 422 (antiga Transcmetá), na Fazenda Mundo Novo, localizada no Município de Tucuruí, de propriedade de Dulphe Leal Silveira, foi instaurado nesta Procuradoria o Inquérito Civil Público nº 1.23.001.000021/2011-26.

O DNIT, por meio do Ofício DNIT/PA/AP Nº 115/2014, encaminhou a esta Procuradoria os esclarecimentos do Analista de Infraestrutura de Transportes, ENILSON VIEIRA ROCHA, da Unidade responsável pela área em questão.

Com o fim de instruir os autos, requiro a Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações complementares acerca da deflagração de estudos sociais e econômicos alternativos para a resolução do problema, conforme propostos pelo analista.

No ensejo, ressalto que o documento citado no ponto 6 do referido ofício não foi enviado a esta Procuradoria.

Atenciosamente,

DNIT-SR/PA/AP
 Área de comunicações e Arquivo
RECEBIDO
 Em 04/04/2014
 Por: *[Assinatura]*

[Assinatura]
 Paulo Roberto Carvalho Marques
 PROCURADOR DA REPUBLICA

Edilson Rodrigues Damasceno
 Assistente Administrativo - M.L.

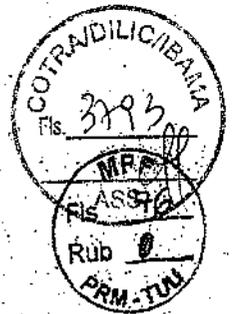
www.mpf.gov.br (94) 37872869
 Avenida Lauro Sodré, nº 726, centro - CEP 66458-632 - Tucuruí/PA



EM BRANCO

CÓPIA

DNIT



OFÍCIO DNIT/PA/AP Nº 115/2014

Belém-PA, 10 de março de 2014.

A Sua Senhora
NAYANA FABUL DA SILVA
Procuradora da República no Estado do Pará
Ministério Público Federal
Avenida Lauro Sodré, nº 726 - Centro
CEP 68458-832
Tucuruí-PA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRM - TUCURUI
PROTOCOLO
ETIQUETA: 1268, 2014
DATA: 20/03/14
ASS: J. Quisten

Assunto: Ofício PRM-TUUI/PA/GAB1 Nº 689/2013
Ref: Inquérito Civil Público nº 1.23.001.000021/2011-26.

*Junta-se o solicitado ao
DNIT info complementar
nes sobre a designa
ção de estudos socio
e econômicos de alt
nativos para a resolu
do problema, o que*

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à solicitação expressada
nos documentos acima, encaminhamos cópia do despacho do Analista de
Infraestrutura de Transportes, responsável pela Unidade Local que jurisdiciona a região
de ocorrência do fato. Adicionalmente, informamos que o assunto em tela versa sobre
a suposta ocupação irregular na faixa de domínio situada no Km 50 da Rodovia BR 422
(antiga Transcarnetá).

Neste ensejo esta Superintendência Regional coloca-se a inteira
disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

João Claudio Cordeiro da Silva Júnior
Superintendente Regional
DNIT/PA/AP

Procurador da República

EM BRANCO

DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá



Memorando SR/DNIT/PA nº 792/2014

Belém, 28 de Abril de 2014

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT

Em 05/05/14

Hora: 15:43

CS. 114.3447

A
Sra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DPP

Assunto: BR-230/PA - Solicita informações quanto às ações executadas em relação às invasões da faixa de domínio da rodovia.

Anexos: Memorando nº 351/2014/CGMAB/DPP; Carta nº 016/2014 - Consórcio Ambiental BR-230/422/PA; Tabela 4 do 9º Relatório do PROFAIXA; Tabela 24 do 27º Relatório Mensal de Andamento; Relato de Audiência de Conciliação Subseção Judiciária de Tucuruí; Ofício nº 419/2014-PRM-TUU/GAB1; Notificações da Rod. BR-230/PA; Notificações na Rod. BR-422/PA;

Trata-se de Memorando nº 351/2014/CGMAB/DPP, solicitando o envio das ações adotadas pela SR/DNIT/PA visando solucionar eventuais invasões ocorridas na faixa de domínio da Rod BR-230/PA (km 0,00 ao km 984,00) conforme constatadas e informadas através dos Relatórios do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA.

Cumpra informar que estão em andamento no âmbito da SR/DNIT/PA os Processos nº 50602.000214/2013-06, 50602.000090/2013-51, 50602.001017/2012-15 referentes à desocupação de edificações invasoras da faixa de domínio na Rod. BR-230/PA e o Processo nº 50602.000688/2011-88 referente a desocupação de vários comércios e serrarias na Rod. BR-422/PA (Vila do 50).

- 02 (dois) dos supracitados Processos se encontram com acordo judicial para a desocupação até 31/07/2014, inclusive com dois imóveis arrecaudados quando das notificações.

- Ressaltamos que as demandas de desocupação de eventuais invasões não somente nas faixas de domínio da Rod. BR-230/422/PA, como também nas demais rodovias no Estado do Pará, mobilizam não somente as Unidades Locais e a Procuradoria Federal Especializada, como também a Supervisão de Operações Rodoviárias e a Supervisão de Estudos Projetos e Meio Ambiente e, observam-se dificuldades para a remoção de invasores sem necessidade de judicialização.

- O Processo nº 50602.000688/2011-88 referente à desocupação de vários comércios e serrarias na Rod. BR-422/PA (Vila do 50), tramita desde 2011 no âmbito da SR/DNIT/PA e, quando das notificações, mesmo com o apoio da Polícia Rodoviária Federal, ocorreram ameaças à integridade física dos servidores envolvidos, configurando a possibilidade de ocorrerem novos conflitos com a população local, considerando o oferecimento de resistência dos invasores que lá se encontram, em sua maior parte desde antes da federalização da atual Rod. BR-422/PA, antiga Transcametá

Supervisão de EPMA

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá
BR-316/PA, Km 0, s/n. Castanheira, CEP: 66645-000.
Fone: (91) 3283-5400/5379, FAX: (91) 3283 53.76

EM BRANCO



DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá

- Conforme Tabela 4 em anexo, constante do 9º Relatório do PROFAIXA de janeiro de 2014, existem 755 (setecentos e cinquenta e cinco) propriedades na faixa de domínio do km 0,00 ao km 984,00 da Rod. BR-230/PA.

- Embora a SR/DNIT/PA esteja emvidando todos os esforços possíveis no sentido de melhor atender a celeridade nas desocupações e manter o ritmo das obras, a grande monta de ações necessárias ao encargo da SR/DNIT/PA demonstra a necessidade de melhores condições operacionais e logísticas envolvendo inclusive outros órgãos tais como a Polícia Rodoviária Federal.

Do exposto, sugerimos que tais processos de desocupação da faixa de domínio das Rod. BR-230/422/PA sejam desenvolvidos através de um Programa de Desapropriação/Reassentamento e Remoção na Faixa de Domínio, de forma estruturada, socialmente justa e economicamente viável, conforme previsto no processo de licenciamento ambiental da Rod. BR-230/422/PA, o qual consta no 27º Relatório Mensal de Andamento do Gerenciamento.

Outrossim, seguem as informações requeridas:

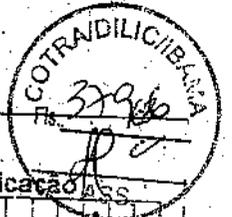
- Rod. BR-230/PA: Conforme Notificações em anexo, os processos de desocupação de 05 (cinco) imóveis na faixa de domínio foram judicializados, cujo acordo judicial deu prazo para saírem até 31/07/2014, conforme Relato de Audiência de Conciliação dos Processos da Justiça Federal Subseção Judiciária de Tucuruí nº 027177920134013907 e nº 027169420134013907 em anexo, sendo que a desocupação só poderá ser atestada quando do término do prazo acordado e o cumprimento do acordo pelos invasores.

- Rod. BR-422/PA: Conforme Notificações em anexo, foram notificados 25 (vinte e cinco) imóveis na faixa de domínio a não mais continuarem obras na faixa de domínio, com oferecimento de resistência por parte dos invasores e sem solução até o momento, sendo que a Procuradoria da República no Município de Tucuruí, no âmbito do Inquérito Civil Público nº 1.23.001.000021/2011-26, solicitou informações à SR/DNIT/PA quanto a deflagração de estudos sociais e econômicos, visando a resolução pacífica da situação, evitando novos conflitos com a população local, conforme Ofício nº 419/2014-PRM-TUU/GAB1 de 28/03/14 em anexo.

Atenciosamente,


João Cláudio Cordelino da Silva Junior
Superintendente Regional DNIT/PA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação **ASS**

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006, art 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art 4º Inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que

No prazo de **30** dias corridos,

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT.
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que VSª deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: **DNIT - UL - Marabá - PA** 2 TELEFONE: **41 3734 1294**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 Nome: **Maria Margarida de Souza** 4 CPF(CNPJ): **11112612415**

5 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR: **INDUSTRIAL PLÁSTICA** 6 ENDEREÇO: **Ordem de Serviço de Acesso**

7 ENDEREÇO: **BR 122 Vila L S J lote 73**

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE: **BR 122 Vila L S J**

9 SEVERIDADE: **1** 10 TIPO: **A** 11 TIPO: **1** 12 DATA: **23/12/2011** 13 HORÁRIO: **14** 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome: **Maria Margarida de Souza** 16 CPF: **11112612415**
17 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR: **INDUSTRIAL PLÁSTICA** 18 ENDEREÇO: **Ordem de Serviço de Acesso**
19 ENDEREÇO: **BR 122 Vila L S J lote 73** 20 CPF: **11112612415**

OBSERVAÇÕES

26 **Não funciona a sinalização de acesso**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

27 Matrícula Agência Sênior: **323** 28 BR: **PA** 29 Assinatura do Agente: **Paulo Roberto de Souza**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação 688

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR V. Sa. com fundamento disposto nos arts 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27/04/2006, art 2º, 50, 51, 83, 84, 85 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art 4º inciso III da Lei nº 8.766 de 19/12/78 Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de 30 dias corridos,

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT;
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: DNIT - UL - Marabá / PA 2 TELEFONE: 961 33241-4204

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO 3 Nome: [Redacted] 4 CPF/CNPJ: [Redacted]

5 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR: [Redacted] 6 Assinatura: [Redacted]

7 ENDEREÇO: BR 211 - Vila A - 50 - Marabá - PA

LOCAL DA OCORRÊNCIA 8 LOCALIDADE: BR 422 - Vila A - 50

9 BR: 422 10 DIA: 11 11 MÊS: 12 13 ANO: 2006 14 DATA: 15 HORÁRIO: 17:25 16 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS 15 Nome: [Redacted] 16 CPF: 229232139/10

17 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR: [Redacted] 18 Assinatura: [Redacted]

19 ENDEREÇO: [Redacted]

20 Nome: [Redacted] 21 CPF: [Redacted]

22 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR: [Redacted] 23 Assinatura: [Redacted]

24 ENDEREÇO: [Redacted]

OBSERVAÇÕES 25 [Redacted]

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE 26 Nome do Agente: [Redacted] 27 Assinatura do Agente: [Redacted]

EM BRANCO

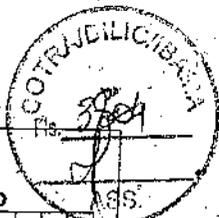
EM BRANCO

EMERANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

5040240002/11-88



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., conforme no disposto nos arts 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001, Decreto nº 5.765 de 27/04/2006, arts 50, 51, 93, 94, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art 4º Inciso III da Lei nº 6.766 de 19/12/79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de

Trinta dias corridos.

Desocupar a faixa de domínio do DNIT.

Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT.

Outrossim, informamos que V.S.* deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço

1) ENDEREÇO

Dnit - VL - Manaus - PA

2) TELEFONE

91-33241201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3) Nome

Florencio Benicowski

4) CPF/CNPJ

18641311282

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

24699555A

6) Assinatura

Florencio Benicowski

7) ENDEREÇO

Rod. Transamazônica - L 122

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8) LOCALIDADE

BR 422 Vila São 50

9) BR

422

10) UF

PA

11) KM

00128

12) DATA

26/06/04

13) HORÁRIO

11:00

14) SENTIDO DO TRÁFEGO

CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15) Nome

Quishon Motta

16) CPF

1456124281

17) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

18) Assinatura

19) ENDEREÇO

20) Nome

21) CPF

22) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

23) Assinatura

24) ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES

25)

Notificação em cumprimento a 307 inciso III, Lei nº 10.233/01.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26) Matrícula Agentes/Ag

818523

27) SR

11

28) Assinatura do Agente

Burton S. Xavier

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos, pela presente NOTIFICAR, V. S^a, com fulcro no disposto nos arts 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.766 de 27/04/2006; art 2º, incisos III, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19/12/79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

- No prazo de **30 dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT.
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT.

Outrossim, informamos que V.S.^a deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: **BR 422 DNIT - UL. MARABA** 2 TELEFONE: **(94) 3394-1701**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: **CLARA ROZ TRIASSI LIMA** 4 CPF/CNPJ: **891596587315**

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **02590015501001** 6 Inscricao: **Luciana P. Baptista Lima**
7 ENDEREÇO:

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: **BR 422 - VILA DAS 50**

9 BR: **13** 10 UF: **MA** 11 KM: **118** 12 DATA: **23/08/07** 13 HORARIO: **12:00**
14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 Nome: **Alexandre Santos** 16 CPF: **079071138101**

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **000000000000000000** 18 Inscricao: **[assinatura]**
19 ENDEREÇO:

20 Nome: _____ 21 CPF: _____

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 23 Inscricao: _____
24 ENDEREÇO: _____

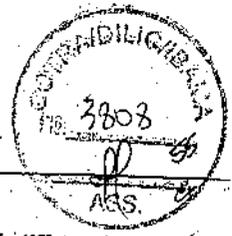
OBSERVAÇÕES
25: **NUNCA FOI EM OBRAS DO DNIT - SERVIÇO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 Matrícula Agente/Sigla: **094882** 27 BR: **[assinatura]** 28 Assinatura do Agente: **Buete S. Xavier**

EM BRANCO

EM BRANCO

0060 00 11-88



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL
Vimos pela presente NOTIFICAR V.S. com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 5º, 31, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º Inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

- No prazo de **30 dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT.
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executado(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: **DNIT - UL MARABA** 2 TELEFONE: **(961) 3324-1201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: **JODE AUGUSTO SAAMPANTO DOS REIS** 4 CPF/CNPJ: **01561943296**

5 RG/RAÇÃO EXPEDIDOR: **63444444** 6 Assinatura: *[Assinatura]*

7 ENDEREÇO: **BZ 442 - Vila 1120**

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: **BR 422 - VILA DOS SÓ**

9 BR: **422** 10 UF: **PA** 11 KM: **1128** 12 DATA: **30/10/14** 13 HORÁRIO: **12:00** 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 Nome: **ALEXANDRE SIM PAIS** 16 CPF: **22942133821**

17 RG/RAÇÃO EXPEDIDOR: **90000000 SEGUPIHA** 18 Assinatura: *[Assinatura]*

19 ENDEREÇO:

20 Nome:

21 RG/RAÇÃO EXPEDIDOR:

22 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES
23: **Notificação de ocupação de faixa de domínio para construção de acesso.**

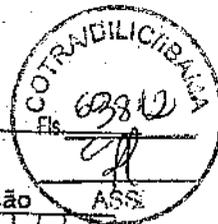
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
24 RG/RAÇÃO AGENTE: **34183** 25 Assinatura do Agente: *[Assinatura]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. S.ª, com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.765 de 27/04/2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art. 4º inciso III da Lei nº 6.786 de 19/12/99; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de 30 (trinta) dias corridos,

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT.
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT.

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: DNIT - UL Marabá IPA 2 TELEFONE: (94) 3324-1201

3 IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3.1 Nome: _____ 3.2 CPF/CNPJ: _____

4 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR
4.1 Nome: _____ 4.2 Endereço: _____

5 ENDEREÇO: _____

6 LOCAL DA OCORRÊNCIA
6.1 LOCALIDADE: BR 422 - Vila do 50

7 DATA: 27/08/2001 8 HORA: _____ 9 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

10 IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
10.1 Nome: Jose Maria 10.2 CPF: 029292139/40

11 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR
11.1 Nome: 5164262-8 11.2 Endereço: _____

12 ENDEREÇO: _____

13 ORGANIZAÇÃO EXPEDIDOR
13.1 Nome: _____ 13.2 Endereço: _____

14 ENDEREÇO: _____

15 OBSERVAÇÕES:
15.1 Notificação atendida de imediato. Tudo bem.

16 IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
16.1 Matrícula Agência/Sigla: 018413233 16.2 Assinatura do Agente: [Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001, Decreto nº 5.785 de 27.04.2006, art. 2º, 5º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB), art. 4º, Inciso III da Lei nº 8.786 de 19.12.78; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de **30** dias corridos,

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT;
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço.

1) ENDEREÇO: DNIT - J.L. MALAZZA TELEFONE: 334.1721

2) IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3) Nome: ODILENE RODRIGUES LOPES 4) CPF: 00059885270

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 27985115 6) Endereço: R. Ave. P. Laureano Lopes

7) ENDEREÇO: BR 422 - VILA DOS 50 - CASABURO

8) LOCAL DA OCORRÊNCIA
9) LOCALIDADE: BR 422 - VILA DOS 50

10) TR: 102 11) UF: PA 12) KM: 0000000 13) DATA: 27/04/2006 14) INÍCIO: 15) SENTIDO DO TRAFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

16) IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
17) Nome: ALEXANDRE SARAIVA 18) CPF: 5621338214

19) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 5621338214 20) Endereço: [Redacted]

21) ENDEREÇO: [Redacted]

22) DATA: [Redacted] 23) CPF: [Redacted]

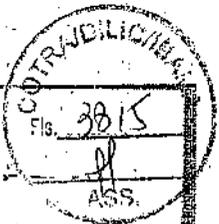
24) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: [Redacted] 25) ENDEREÇO: [Redacted]

26) OBSERVAÇÕES: NOTIFICAÇÃO para regularização de acesso para a Vila dos 50

27) IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
28) Matrícula Profissional: 0818225 29) SR: [Redacted]

30) Assinatura do Agente: [Redacted]

EM 10110



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. 4 IL IS A

NOTIFICAÇÃO

NUMERO DEBEN

Vimos pela presente NOTIFICAR V. Sa. com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 06/03/2001; Decreto nº 5.765 de 27/04/2006; art. 2º, 50º, 51º, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 8.786 de 18/12/79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de **15 dias corridos**,

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT.
- Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executado(a) na (s)unto a) faixa de domínio do DNIT.

Outrossim informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço

1 ENDEREÇO: **DNIT - PA/JAR - MARAZA - PA** 2 TELEFONE: **(091) 3324-1201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: **Josiel Rodrigues Oliveira** 3 CATEGORIA: **626002652-87**

IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: **3227910** 4 CATEGORIA: **Josiel R. Oliveira**

5 ENDEREÇO: **BR-230 (PA) Km 257 - Marco Repetimento - PA**

LOCAL DA OCORRÊNCIA: **BR-230 (PA) Km 257 - Marco Repetimento - PA**

6 KM: **230** 7 UMF: **PA** 8 TRM: **0252** 9 DATA: **09/05/03** 10 HORARIO: **15:25** 11 SENTIDO DO TRAFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS: **Josiel** 12 CATEGORIA: **1111111111**

13 IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: **3227910** 14 CATEGORIA: **1111111111**

15 ENDEREÇO: **1111111111**

16 IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: **3227910** 17 CATEGORIA: **1111111111**

18 ENDEREÇO: **1111111111**

OBSERVAÇÕES: **A respeito da notificação e estudo de carterendi, mais adiante, esta obra está fora de domínio do DNIT, a qual impede os serviços de manutenção.**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: 19 Identificação Administrativa: **0808323** 20 UMF: **PA/JAR** 21 Assinatura do Agente: **Josiel R. Oliveira**

EM BRANCO

COBRANÇA
3816
P

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L B A

NOTIFICAÇÃO

ANEXO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts 80 e 82 da Lei nº 10.233 de 15/09/2001; Decreto nº 5.785 de 27/04/2006; art 2º, 5º, 6º, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB) art. 2º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19/12/79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que

No prazo de 15 dias corridos,

Desocupar a faixa de domínio do DNIT

para a realização de obra de infraestrutura que está sendo executada(o) no (junto a) faixa de domínio do DNIT

091-5324-1201
10225

Outrosim, informamos que V.S. deverá comparecer no endereço abaixo para efetuar a regularização da obra ou serviço

Endereço: BR-230 - Km 253 - N. REATAMENTO - PA Telefone: _____

Identificação da notificação: 3270814 - BA 922718112 - 817

Endereço: BR-230 - Km 253 - N. REATAMENTO - PA

Endereço: BR-230 - Km 253 - N. REATAMENTO - PA

Localização: 0255 090120131235 - X

TIPO DE NOTIFICAÇÃO: S.R. L B A

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAGEM: PRESENTE AUSENTE

IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR: _____

Observações: A requisição Notificação é devida o cumprimento de uma obra dentro da faixa de domínio de BR-230, o qual impede as feições de PAU

Observações: 0248323 PA AP

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: _____

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPAIO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. SA., com fundamento do disposto nos arts 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 09/09/2001; Decreto nº 6.785 de 27/04/2006, art. 2º, 50, 51, 53, 54, 63 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 8.786 de 18/12/78; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de 15 dias corridos,

Desocupar a faixa de domínio do DNIT.

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executado(a) no (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar de regularização da obra ou serviço

1) ENDEREÇO: DNIT - PA/JAR - MARABÁ - PA 2) TELEFONE: (011) 3324-1201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
1) Nome: Carreira de Feit. ... 2) CPF: 034.444.108
3) RESERVAÇÃO EXPEDIENTE: 230 034 444 108 4) Assinatura: [assinatura]
5) ENDEREÇO: [vazio]

LOCAL DA OCORRÊNCIA
1) Localidade: BR-230/PA KM.270 - NUDO DE PARTAMENTO - PA
2) BR: 230 3) UF: PA 4) KM: 270 5) NOME: BR-230/PA 6) HORARIO: 3 7) TIPO DO TRAFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
1) Nome: [vazio] 2) CPF: [vazio]
3) RESERVAÇÃO EXPEDIENTE: [vazio] 4) Assinatura: [vazio]
5) ENDEREÇO: [vazio]
6) Nome: [vazio] 7) CPF: [vazio]
8) RESERVAÇÃO EXPEDIENTE: [vazio] 9) Assinatura: [vazio]
10) ENDEREÇO: [vazio]

Observações: A NOTIFICAÇÃO FEZ-NOME SE AO MOTOR DO COMERCIO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA QUAL IMPEDIU OS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
1) Nome: 0344323 2) UF: PA 3) Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR V. Sã. com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27/04/2006; art. 2º, 301, 511, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27/09/1997 (CTB); art. 4º inciso III da Lei nº 6.766 de 19/12/79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso para que:

No prazo de

10 dias corridos,

Desocupar a faixa de domínio do DNIT.

Não mais continuar a obra ou serviço que está sendo executado(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer no endereço abaixo para tratar da regularização da obra ou serviço

1) ENDEREÇO

rua ...

2) TELEFONE

3241202

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3) Nome

R. ...

4) CPF/CNPJ

270037802-03

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

1079945-DE

6) Assinatura

7) ENDEREÇO

Rod Transcarioca, BR 126 (Cidade Urbana)

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8) LOCALIDADE

Quilômetro ...

9) BR

10) KM

02028

11) DATA

2008/04/24

12) HORÁRIA

...

13) SENTIDO DO TRÁFEGO

CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

14) Nome

Christiane ...

15) CPF

030968027/04

16) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

11744945-DE

17) Assinatura

C.N.T.

18) ENDEREÇO

19) Nome

...

20) CPF

...

21) RG/ORGÃO EXPEDIDOR

...

22) Assinatura

...

23) ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES

24)

Notificação em ...

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

25) Matrícula Agência

0645513

26) SR

...

27) Assinatura do Agente

...

EM BRANCO

EM BRANCO

EMERANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1052/2014/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OS
Nº. Nº. 02001.0108	05/2014-91
Recebido em:	11/08/2014
Assinatura	<i>Figueiredo</i>

Brasília, 11 de junho de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Informa o início das obras sobre o Rio Arrependido.**

Anexo: **Ofício nº 36/2014/U.L Altamira/PA**

Senhor Coordenador,

- Encaminhamos anexo, em atendimento a Condicionante 2.2 da LI nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013), o Ofício nº 36/2014/U.L. Altamira/PA de 04 de junho de 2014, que informa o início das Obras de construção da ponte de concreto sobre o Rio Arrependido, situada no Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 ao km 728,00).
- Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

Jo ANAUSTA RAUVEL

PANAUSE

Em 25/6/2014
[Signature]

CS: 115.1994

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

EM BRANCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ
UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA/PA



Ofício nº 36 /2014/U.L. Altamira/PA

Em, 04 de junho de 2014

Da: Unidade Local DNIT – Altamira/PA
Para: Consórcio Ambiental BR-230/422/PA
A/C Mariete Alves Rosa dos Santos

Assunto: **Construção das Obras de Arte Especiais Rodovia BR-230/PA.**
Ref: Carta 077/2014/A Consórcio Ambiental

Senhora Supervisora,

Em atenção ao descrito no documento de referência do assunto em negrito, informamos a Vossa Senhoria que estão em início as obras de construção da ponte definitiva de concreto sobre o Rio Arrependido, cuja empresa responsável pelos serviços é a **A M Engenharia LTDA**, tendo como responsável técnico o engenheiro Assad Mahamed (telefone 62-84117997). Informamos ainda que tal obra de arte está inserida no **Contrato 02 589/2010**, do trecho coincidente 230/163/PA, que tem como fiscal o Analista de Infraestrutura de Transportes Roberto Rodrigues de Souza Junior, da Unidade Local de Itaituba-PA e que esta Unidade de Altamira atuará de forma solidária ao acompanhamento dos serviços os quais serão supervisionados pela empresa Maia Melo Engenharia.

Atenciosamente,

Jairo de Jesus Rabelo
ENG.º JAIRO DE JESUS RABELO
Analista de Infraestrutura de Transportes
Unidade Local - Altamira/PA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 15 /2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Vistoria realizada na obra de pavimentação da BR-230/PA, Div. PA/TO – Rurópolis, realizada no período de 26 a 29 de maio de 2014.

INTRODUÇÃO

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da rodovia BR-230/PA, foi realizada vistoria técnica no segmento entre Marabá e Medicilândia, entre os dias 26 a 29 de maio de 2014, para o acompanhamento das atividades inerentes à gestão e supervisão ambiental das obras, em atendimento à LI nº 825/2001 (retificada em 08/08/13) e ao respectivo Plano Básico Ambiental – PBA vigente.

2. A vistoria contou com a presença de analistas da COTRA/DILIC, representantes do DNIT (CGMAB e UL's Marabá e Altamira), da equipe de Gestão Ambiental, das empresas construtoras e de supervisão de obras, responsáveis pela execução das obras nos lotes único, 1, 2, 3, 4 e 5.

3. Foram percorridos 602,9 km do trecho, sendo que os lotes vistoriados, onde se concentram as frentes de obras, foram:

- Lote Único (Constr. TAMASA), trecho Marabá-Itupiranga, km 134,90-178,60, ext.43,7. Situação: foram iniciadas obras no subleito do lote;

- Lote 01 (Constr. TAMASA), trecho Itupiranga-Novo repartimento, km 178,60-283,60, ext.105 km. Situação: foram iniciadas obras no subleito do lote;

- Lote 02 (Constr. Sanches-Tripoloni), trecho Novo Repartimento-Pacajá, km 283,60-388,60, ext. 105 km. Situação: lote pavimentado e sinalizado entre Pacajá/PA e área urbana de Novo Repartimento, restando passivos ambientais para serem recuperados. Para completar as obras de pavimentação no lote, faltam aproximadamente 34 km;

- Lote 03 (Constr. TORC), trecho Pacajá-Anapu, km 388,60-493,60, ext. 105 km. Situação: o lote foi assumido pela TORC em agosto de 2013, após a construtora anterior rescindir o contrato. Foram realizadas algumas obras de pavimentação pela TORC, mas ainda resta a conclusão das obras em boa parte do lote, especialmente no segmento próximo a Ladeira da Velha, onde o relevo é fortemente ondulado.

- Lote 04 (Constr. TORC), trecho Anapu-Altamira, km 493,60-643,60, ext. 150 km. Situação: lote pavimentado e parcialmente sinalizado, mas restam ainda passivos ambientais para serem recuperados, manutenção do trecho e conclusão de sua sinalização;

- Lote S/D - 05 (Constr. Sanches Tripoloni), trecho Altamira-Medicilândia, km 643,60-728,00, ext. 150 km. Situação: lote pavimentado e parcialmente sinalizado, mas resta passivos ambientais para serem recuperados, manutenção do trecho, conclusão de sua sinalização. Registrou-se a necessidade urgente de recuperação e vários pontos onde aterros e cortes estão instáveis,

cedendo e, inclusive, desviando parcialmente o tráfego, o que criou uma situação de risco ambiental e de insegurança nos locais.

4. O objetivo da vistoria foi verificar o atendimento das pendências registradas anteriormente, a situação dos segmentos afetados pelas fortes chuvas, findado o período chuvoso, o cumprimento dos cuidados previstos no PBA (com ênfase aos registros de ocorrência ou não-conformidade ambiental voltados aos meios físico e biótico-flora) e o andamento das obras de pavimentação e implantação da rodovia BR-230/PA.

DA VISTORIA

26 de maio de 2014 - Lote Único e Lote 1

5. A vistoria teve início após trecho pavimentado com cerca de 50 km de Marabá em direção a Itupiranga, no **Lote Único**. Os primeiros quilômetros do lote estavam em fase de conformação do sub-leito da rodovia (Foto 01). Foi informado que as obras foram retomadas neste mês, após o final do período chuvoso que perdurou até abril. Observou-se sinalização provisória precária ou mesmo ausente em alguns pontos.

6. Taludes, dispositivos de drenagem, cabeceiras de pontes, áreas de empréstimo e base de aterros mostravam pontos de ruptura, de deslizamentos e/ou de assoreamento em locais espaços ao longo do lote (Fotos 02, 03 e 04). Além disso, observou-se passivos antigos que datam da implantação da rodovia sem cobertura vegetal, necessitando ser reconformados (Fotos 05 e 06).

7. Ainda que se tenha observado o predomínio de áreas antropizadas com pouca vegetação nativa ao longo da faixa de domínio, registrou-se a realização de atividades de supressão da vegetação com o uso de máquinas que atuaram “empurrando-a” nos limites da faixa de domínio (Fotos 07 e 08). Salientamos que, em atendimento ao previsto na ASV e no PBA, essas atividades devem ser acompanhadas por equipe capacitada de flora e fauna, e orientadas para a adoção de procedimentos corretos, principalmente para o resgate de germoplasma e o corte de indivíduos arbóreos.

8. O **Lote 01** se encontrava naquele momento com poucas frentes de obras em andamento, ainda sendo remobilizadas após período chuvoso. Com todo o Lote ainda sem pavimento, observou-se sinalização provisória do tipo de “siga/pare” (Foto 09), ainda que precária ou mesmo ausente em outros pontos.

9. Registrou-se a ocorrência de bota-foras ou aterros não conformados próximos a áreas sensíveis, bem como o rompimento de estruturas de drenagem, o que requer atenção urgente (Fotos 10, 11 e 12).

10. Observou-se no lote que várias das pontes antigas foram trocadas por novas estruturas de madeiras, de forma temporária. No entanto, as estruturas das pontes antigas permaneceram no local (Foto 13).

11. Nesse lote, observou-se a travessia de boiadas ao longo da rodovia, que tem sido registrado ser recorrente pela supervisão ambiental. Neste encontro, mais de mil cabeças de gado percorriam a rodovia, oferecendo tanto risco ao tráfego da via como também danificando as estruturas de drenagem e de cobertura vegetal de taludes e aterros (Foto 14).

27 de maio de 2014 – Lotes 02, 03 e 04

12. O **Lote 02** se inicia dentro dos limites da TI Parakanã, onde ainda se encontra bloqueado para obras. Logo após, ao longo do trecho urbano em Novo Repartimento, uma situação preocupante se observou com a instalação irregular de edificações ao longo da faixa de domínio (Foto 15).

13. Em seguida, observou-se segmento já pavimentado em boas condições e já iniciada a sinalização horizontal (Foto 16). Ainda que alguns taludes e sistemas de drenagem se mostrassem em boa situação quanto a conformação, conservação e cobertura vegetal (Fotos 17, 18 e 19), ainda

que muitos dispositivos de drenagem, baciões e aterros que compõem o *off-set* da rodovia mostraram problemas, como rompimento, deslizamentos e sulcos de erosão pelas chuvas, ^{carregando} a cobertura vegetal e a camada superficial do solo, muitas vezes próximo de áreas de drenagem natural (Fotos 20 a 32).

14. Com relação às interrupções do pavimento próximo às cabeceiras das pontes, observou-se a falta de sinalização adequada, muitas vezes precária ou mesmo ausente a partir de uma distância mínima necessária para se evitar acidentes (Foto 33).

15. No **Lote 3**, a situação é similar, sendo também registrada a falta de sinalização nas cabeceiras das pontes (Foto 34). Boa parte do lote que está asfaltada e já apresenta sinalização horizontal.

16. O segmento mais serrano do lote se encontra ainda em leito natural, com passivos decorrentes da operação da rodovia e que devem ser atacados prioritariamente antes do próximo período de chuvas (Fotos 35 a 37). A situação mais crítica se observou no local chamado "Ladeira da Velha" (Fotos 38 e 39), onde as obras estão impedidas por decisão judicial. A partir daí, registrou-se segmento com uma série de passivos que oferecem riscos estruturais à rodovia e à rede elétrica localizada na faixa de domínio, como também ambientais às áreas naturais limítrofes (Fotos 40 a 44).

17. Depois de Pacajá, observou-se de forma intercalada segmentos já pavimentados (Foto 45), mas ainda sem sua finalização, faltando a recuperação de antigos passivos, instalação de sinalização ou dispositivos de drenagem definitivos (Fotos 46 e 47). Foi registrada também uma das pontes de madeira sendo reformada (Foto 48). Num trecho de aproximadamente 5 km, ocorreu atoleiro em janeiro passado, podendo ser observado acúmulo de terra às margens da rodovia, provenientes da limpeza da estrada visando sua trafegabilidade (Foto 49). Nova travessia de boiada pela rodovia foi registrada, causando os mesmos danos já citados, ainda que sinalizada por vaqueiro no início e no final da tropa (Fotos 50 e 51).

18. A vistoria no **Lote 4** se iniciou em Anapu/PA, estando em grande parte pavimentado, com sinalização vertical e horizontal instalada, contudo, restam passivos ambientais a serem recuperados. Na área urbana de Anapu pôde-se observar a presença de invasões na faixa de domínio, como o ginásio da foto 52.

19. Logo após a área urbana de Anapu está localizado o canteiro de obras da construtora TORC. O local já foi alvo de diversas orientações de vistorias anteriores quanto a vazamentos de óleo de veículos em manutenção, de caixa separadora de água e óleo, do posto de abastecimento de veículos, da desorganização de materiais espalhados por todo canteiro, como madeira, ferro-velho, placas, tijolos, cabos, ferramentas velhas, entre outros, em desacordo com a LO IBAMA nº 878/2012, emitida para a área. No entanto a situação permanece a mesma (Fotos 53 a 63). Nas proximidades do canteiro, foi visitada também a pedreira (ver LO 1106/2012), que se encontrava em operação.

20. Foi observada a permanência, às margens da rodovia, de um tanque de material betuminoso utilizado para pavimentar a via que deve ser retirado e destinado adequadamente.

21. A travessia sobre o Rio Xingu continua sendo realizada por balsa (Foto 64). Foi informado pelos representantes do DNIT que o processo licitatório não obteve empresa vencedora. Com relação ao bloqueio de obras da ponte, foi protocolado pelo DNIT junto ao IBAMA, documentos obtidos junto à Marinha que devem atestar o atendimento de condicionante específica. Tais documentos serão analisados quando da renovação da LI nº 825/2011.

22. No trecho próximo às obras de construção da usina Belo Monte, o deslocamento continua sendo realizado em desvio e a pavimentação do traçado definitivo deverá ser realizado pelo consórcio construtor da Usina.

28 de maio de 2014

23. Ainda no Lote 4, foi vistoriado o antigo canteiro da TORC localizado em Altamira/PA, que

não está mais sendo explorado pela construtora. Segundo informado pela mesma, o local está sendo utilizado por outra empresa e que será implantado um loteamento ao redor da área (Foto 65 a 69). A TORC apresentou documentação referente à entrega da área ao proprietário, que será analisada posteriormente, no âmbito do processo de licenciamento específico desse canteiro.

24. O último segmento vistoriado no lote foi a parte da rodovia que intercepta a cidade de Altamira/PA. A faixa de domínio, no local, está tomada por residências, comércios, cercas, postes, ferro-velho, dentre outras instalações (Foto 70 a 77). Em alguns pontos observou-se que a pista mais parece uma viela que uma rodovia (Foto 78 a 80). De acordo com os representantes do DNIT, foi realizada uma reunião entre representantes da Unidade Local com a prefeitura do município, na qual o ente municipal se comprometeu em realizar a liberação da faixa de domínio, para que o DNIT execute o projeto de pavimentação da rodovia. Cópia de documentação que comprova essa articulação foi entregue pelo responsável do DNIT à equipe do IBAMA, anexada a este Relatório.

25. O Lote S/D (5) também se encontrava todo pavimentado e com a sinalização vertical e horizontal parcialmente instaladas. Todavia, foram observados vários pontos com rompimentos na plataforma da pista e taludes de corte caídos.

26. Neste lote, pontos críticos de rompimento da plataforma da rodovia, erosão e deslizamento foram registrados, ensejando medidas corretivas urgentes. No ponto $3^{\circ} 18' 0,62''S$ $52^{\circ} 29' 58,65''W$ (Foto 81), foram observadas fissuras com rompimento do pavimento em estágio inicial na plataforma da pista.

27. Posteriormente, no ponto $03^{\circ} 18' 42,66''S$ e $52^{\circ} 33' 02,62''O$ (Foto 82 a 87), foi constatado o rompimento maior da plataforma da pista com interdição parcial da rodovia, sendo necessário transitar em meia. No local pôde se observar que o material mineral proveniente do aterro se depositou nos limites da APP de um curso hídrico próximo, o que está empurrando a vegetação e poderá em breve assorear aquela área. Destaca-se ali também que a drenagem natural foi canalizada no ponto de interceptação da rodovia e que, em decorrência das fortes chuvas e, provavelmente, do subdimensionamento e má execução dos dispositivos de drenagem instalados, a estrutura implantada foi destruída.

28. Em seguida, foi registrado outro ponto crítico, sendo observado outro rompimento dos dispositivos de drenagem implantados sobre área de bota-fora e deslizamento de taludes de corte, ainda que a sua inclinação tenha sido suavizada, o que refletiu no desencadeamento de vários pontos de erosão (Fotos 88 a 93). Somado ao subdimensionamento dos dispositivos de drenagem, o material mineral (folhelho) existente no corte e no volume utilizado no bota-fora, apresentou características físico-químicas inadequadas para o estabelecimento da vegetação instalada. Tal fato mostra a importância no uso de alternativas adaptáveis a situação e a região, como por exemplo biomanta nas áreas de talude e *topsoil* nas de bota-fora antes de sua revegetação.

29. Por último, registrou-se um outro rompimento do pavimento, ainda mais grave, nas coordenadas $3^{\circ} 26' 27,08''S$, $52^{\circ} 50' 19,64''O$ (Foto 94 a 97), onde se teve que construir um desvio na rodovia. Notou-se que toda a base do *off-set* se rompeu, provocando o deslizamento da base e da sub-base da estrada recém pavimentada. Pelo que se pode registrar no local, as estruturas de drenagem não suportaram as intensas chuvas que ocorreram na região, sendo que a sub-base cedeu totalmente, não resistindo a carga hídrica recebida e provocando o deslizamento da plataforma até os limites das áreas limítrofes à rodovia. O DNIT informou que estudos geotécnicos serão desenvolvidos na busca de se identificar com precisão as causas do incidente e de orientar quais as medidas corretivas adequadas para reconstrução do pavimento.

30. Apesar das obras das pontes ao longo do trecho ainda não terem sido contratadas, registrou-se que uma delas, sobre o Rio Arrependido ($3^{\circ} 19' 13,71''S$, $52^{\circ} 34' 5,76''O$), já possui projeto e obra sendo mobilizada (Foto 98), como parte das obras previstas para as pontes da BR-163/PA. No local, já está sendo instalada estrutura de apoio às obras, o que deve ser acompanhado e orientado, além da retirada da madeira das pontes antigas remanescentes (Fotos 99 a 103). Foi feito contato com o operário que substitui o responsável pelas obras, destacando a necessidade de

acompanhamento por parte da equipe de supervisão ambiental, principalmente com relação a supressão da vegetação e ocupação da área em APP, e cumprimento dos cuidados preconizados pelo PBA. A equipe de gestão ambiental e o DNIT comprometeram-se a avaliar o projeto da ponte em questão e enviar relatório técnico no que tange sua adequação às exigências e acordos definidos pelo IBAMA com relação a passagem de fauna.

31. Ao final da vistoria, todos os participantes se reuniram na Unidade Local do DNIT para troca das principais impressões sobre a mesma, sendo registrado em uma memória os pontos mais prementes (anexo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RECOMENDAÇÕES

32. Ainda que se tenha observado no trecho problemas decorrentes do período chuvoso que se estendeu até o início do mês, esta equipe registrou que as obras vem sendo conduzidas com o acompanhamento ambiental por parte da equipe de gestão e supervisão ambiental.

33. No entanto, em decorrência da sazonalidade das chuvas que é extrema e que influencia enormemente na condução das obras, compete ao DNIT e às suas contratadas estreitar o contato e a comunicação, no que tange o planejamento das ações previstas para o período seco de 2013. Neste planejamento, cabe à equipe de gestão ambiental realizar levantamento dos pontos críticos de maior dano ambiental para sua remediação imediata e os impactos recorrentes para a sua precaução e mitigação durante o próximo período chuvoso. Esse levantamento deve ser encaminhado às empresas construtoras e supervisoras de forma que as medidas sugeridas sejam pactuadas e internalizadas no seu planejamento de obras, com destaque para os pontos mais críticos e urgentes, de acordo com o item 39 deste Relatório.

34. De forma mais pontual, seguem abaixo as principais recomendações e providências decorrentes da vistoria:

Orientações Gerais (todos os lotes)

35. Incluir nos relatórios semestrais tópico específico quanto ao atendimento às recomendações decorrentes das vistorias, com destaques as medidas, prazos e justificativas para seu atendimento.

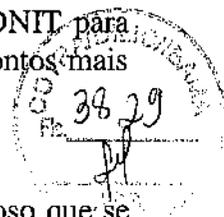
36. Intensificar a sinalização provisória, em especial nas cabeceiras de pontes: nos segmentos ainda sem pavimento, observou-se que a rodovia carece de sinalização provisória mais ampla que identifique com clareza os pontos de interrupção e as frentes de obras, em uma distância mínima exigida, segundo as normas e diretrizes rodoviárias.

37. Priorizar a adoção de medidas corretivas referentes a reconformação de taludes, dispositivos de drenagem e base de aterros para execução e conclusão no período de estiagem. Nos pontos em que os dispositivos de drenagem instalados e as técnicas de revegetação de taludes adotados não mostraram êxito, readequar os dispositivos e estudar alternativas tecnológicas mais adequadas para a cobertura vegetal (biomanta, aproveitamento de *topsoil*, etc) em tempo para sua instalação efetiva durante o período chuvoso. Tal solicitação visa prevenir possíveis agravamentos aos processos erosivos observados no trecho, bem como de passivos antigos da implantação da rodovia;

38. Verificar junto ao projeto pontos em que determinadas ocorrências ambientais (bota-foras, taludes e aterros desconformados) estão oferecendo risco a áreas sensíveis para sua remediação, instalação de dispositivos de contenção adequados e correção imediata nos casos em que os limites definidos no projeto não estejam sendo respeitados. Este levantamento deve integrar o próximo relatório de supervisão ambiental a ser entregue ao IBAMA;

39. Avaliar a pertinência de se incluir nos programas de comunicação social e educação ambiental, ações voltadas aos motoristas e aos boiadeiros que conduzem as boiadas pela rodovia, de forma a reduzir seus impactos e prevenir acidentes. Ações combinadas com a Polícia Rodoviária Federal e prefeituras são recomendadas;

40. Encaminhar em 40 dias relatório com avaliação técnica, análise do projeto de engenharia, medidas corretivas sugeridas e pactuadas com as construtoras, bem como cronograma de ação para



correção, proteção e/ou mitigação dos seguintes pontos críticos durante o período de 2014-2015:

Lote	Situação	Localização	Danos Observados
Lote 02	Rompimento dispositivos de drenagem (valetas e baciões)	4°11'56.52"S, 50° 0'3.46"O	Perda cobertura vegetal, erosões em sulcos/voçorocas e assoreamento áreas sensíveis limítrofes
		4°11'41.62"S, 50° 0'54.78"O	
		4°10'49.79"S, 50° 2'13.08"O	
		4° 1'26.63"S, 50°17'10.15"O	
		3°58'41.02"S, 50°15'45.65"O	
3°56'29.72"S, 50°18'27.83"O			
Lote 03	Talude de corte em rocha – ladeira da Velha	3°50'48.62"S, 50°30'53.99"O	Risco de deslizamento de massa rochosa, obstrução das linhas de drenagem, erosões
Lote 03	Sulcos no aterro (bota-fora) e rompimento dos dispositivos de drenagem	3°50'42.48"S, 50°32'24.85"O	Deslizamento do aterro com assoreamento de APP
Lote 03	Irregularidades em área de apoio (canteiro TORC)	3°27'6.80"S, 51°13'10.85"O	Contaminação solo com resíduos e efluentes; disposição inadequada de equipamentos, sucatas e materiais utilizados nas obras
Lote S/D (5)	Rompimento do pavimento	3°18'42.66"S, 52° 33' 2.65"O	Deslizamento do aterro com assoreamento de APP
Lote S/D (5)	Rompimento de talude de corte e dos dispositivos de drenagem	3°22'37.07"S, 52°39'48.62"O	Deslizamento talude de corte, erosões em sulcos e voçorocas
Lote S/D (5)	Rompimento do pavimento	3°26'27.08"S, 52°50'19.64"O	Deslizamento do aterro com assoreamento de áreas sensíveis nos limites da rodovia

Lote Único e 01

41. Adotar os procedimentos adequados para a realização de atividades de supressão da vegetação nos limites da faixa de domínio (Fotos 07 e 08). Em atendimento ao previsto na ASV e no PBA, essas atividades devem ser acompanhadas por equipe capacitada de flora e fauna, e orientadas para a adoção de procedimentos corretos, principalmente para o resgate de germoplasma e o corte de indivíduos arbóreos.

42. Incluir a correção dos passivos de conserva no planejamento de obras para este ano;

43. Corrigir com urgência a ocorrência de bota-foras ou aterros não conformados próximos a áreas sensíveis (Fotos 10, 11 e 12).

Lote 02

44. Em Novo Repartimento, buscar junto à prefeitura solução para a instalação irregular de edificações ao longo da faixa de domínio (Foto 15);

45. Corrigir e planejar medidas mitigadoras para prevenir o rompimento de dispositivos de drenagem, baciões e aterros que compõem o *off-set* da rodovia pelas chuvas, nos pontos de maior risco ambiental. Tal medida deverá prevenir novas ocorrências ou o agravamento de erosões, que tem provocado o carreamento da cobertura vegetal e a camada superficial do solo, muitas vezes próximo de áreas sensíveis, de drenagem natural (Fotos 20 a 32).



Lote 03

46. As obras que foram abertas pela construtora anterior necessitam ser concluídas com urgência, visando corrigir e minimizar o agravamento dos passivos ambientais existentes;
47. Apresentar planejamento de ações e de obras previstas para o período seco e de medidas mitigatórias a serem adotadas nos pontos críticos para o próximo período de chuvas;
48. Deve ser previsto durante o período seco medidas corretivas dos pontos críticos de ocorrência de erosões profundas, deslizamentos e assoreamento de corpos hídricos, bem como priorização das obras onde se verifica a necessidade de implantação dos dispositivos definitivos de drenagem e de recuperação do *off-set* da rodovia.
49. Verificar se as ocorrências registradas extrapolam os limites previstos em projeto, em especial a localizada próximo às coordenadas 03°50'42,44"S e 50°32'24,80"O, para adoção de medidas cabíveis de recuperação.

Lote 04

50. Em Anapu, buscar junto à prefeitura solução para a instalação irregular de edificações ao longo da faixa de domínio (RCO 65);
51. Com relação ao canteiro de obras da construtora TORC, considerando que a mesma foi alvo de diversas orientações de vistorias anteriores quanto às irregularidades lá observadas, em desacordo com a LO IBAMA nº 878/2012, emitida para a área e que, no entanto, a situação permanece a mesma (RCAL 269, 271, 288, 306, 311 e RCO 185, 188, 193, 194, 202, 205), Recomenda-se o encaminhamento deste relatório à DIPRO, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
52. Na pedreira localizada próximo ao canteiro, proceder correção do acesso e sinalização adequada das áreas de retirada, processamento e deposição de material. Demais questões serão avaliadas no âmbito do processo da LO nº 1106/2012.
53. Retirar tanque de material betuminoso utilizado para pavimentar a via que se encontra ainda às margens da rodovia em local já asfaltado, para destinação adequada;
54. Na parte da rodovia que intercepta a cidade de Altamira/PA e que se encontra com a faixa de domínio tomada por residências, comércios, cercas, postes, ferro-velho, dentre outros (RCAL 379, 384, 385, 388, 389, 391; RCO 249, 247), intensificar a busca de solução junto à prefeitura para a liberação adequada da faixa de domínio e execução do projeto de pavimentação da rodovia, de forma a mitigar os impactos socioambientais ali observados.

Lote S/D

55. Apresentar alternativas em caráter de urgência para correção dos pontos críticos de rompimento da plataforma da rodovia, erosão e deslizamento identificados em alguns pontos do trecho, com cronograma previsto para o período de seca deste ano. Caso o planejamento de obras se estenda além do próximo período chuvoso, destacar medidas provisórias de contenção dos danos ambientais, a fim de se evitar seu agravamento durante as chuvas.
56. Registrar no próximo relatório semestral ações de acompanhamento das obras na ponte sobre o rio Arrependido por parte da equipe de supervisão ambiental, principalmente com relação a supressão da vegetação e ocupação da área em APP, e cumprimento dos cuidados preconizados pelo PBA. Apresentar a análise do projeto da ponte em questão e enviar relatório técnico no que tange sua adequação às exigências e acordos definidos pelo IBAMA com relação a passagem de fauna.

Pontes:

57. Em todos os lotes vistoriados, registrou-se que as pontes e suas cabeceiras ainda não foram construídas, representando interrupções do pavimento e, conseqüentemente, riscos à segurança do tráfego na rodovia. Tal situação tem sido amenizada com a reforma ou troca das pontes de madeira

existentes por novas estruturas temporárias, no entanto, cabe ainda as seguintes recomendações específicas:

1. Proceder a sinalização provisória adequada em suas proximidades e a conservação rotineira das cabeceiras;
2. Agilizar processo para construção das pontes, de forma que o aumento do fluxo e da velocidade média ao longo do trecho com o final das obras de pavimentação não resultem em acidentes e riscos ambientais (assoreamento, erosões nas APPs etc);
3. Incluir a retirada e a destinação adequada das estruturas antigas de madeira, acumuladas no leito dos cursos d'água ao longo das reformas das estruturas temporárias, no planejamento das obras de construção das pontes definitivas.

À consideração superior.

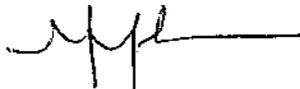
Brasília, 16 de junho de 2014.


RAQUEL CAROLINE ALVES LACERDA
Analista Ambiental


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

De acordo,

em 20.6.2014



Mônica Lacerda
Coordenadora de Licenciamento, Inspeção
e Auditoria
GABINETE DO SUPERVISOR

Relatório Fotográfico

3831



Foto 01 – 5°15'35,20"S e 49°19'24,37"O



Foto 02 – 05°12'40,31"S e 49°21'4,60"O



Foto 03 – 5°11'28,87"S e 49°21'47,06"O



Foto 04 – 05°10'13,60"S e 49°22'34,70"O



Foto 05 – 05°11'20,14"S e 49°21'51,74"O



Foto 06 – 05°10'50,11"S e 49°22'09,85"O



Foto 07 – 05°10'12,46"S e 49°22'35,39"O



Foto 08 – 05°10'13,23"S e 49°22'34,68"O



Foto 09 – 05°02'56,37"S e 49°27'19,38"O



Foto 10 – 05°10'47,36"S e 49°22'11,70"O



Foto 11 – 05°02'39,77"S e 49°27'27,60"O



Foto 12 – 05°02'37,57"S e 49°27'28,51"O



Foto 13 – 04°38'52,26"S e 49°46'1,79"O



Foto 14 – 04°30'58,78"S e 49°50'36,18"O

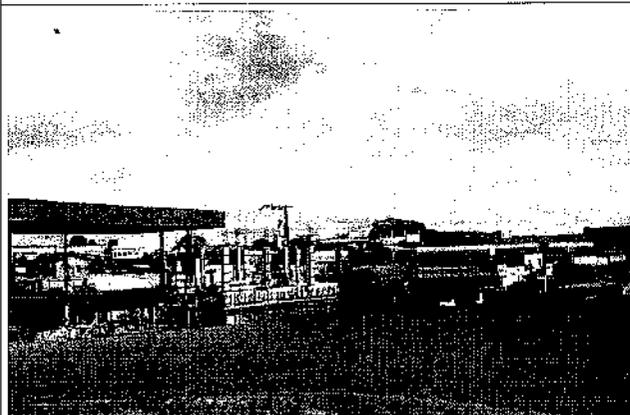


Foto 15 – 04°15'04,02"S e 49°56'44,09"O



Foto 16 – 04°11'56,45"S e 50°00'3,41"O



Foto 17 - 04°11'42,44"S e 50° 0'53.37"O

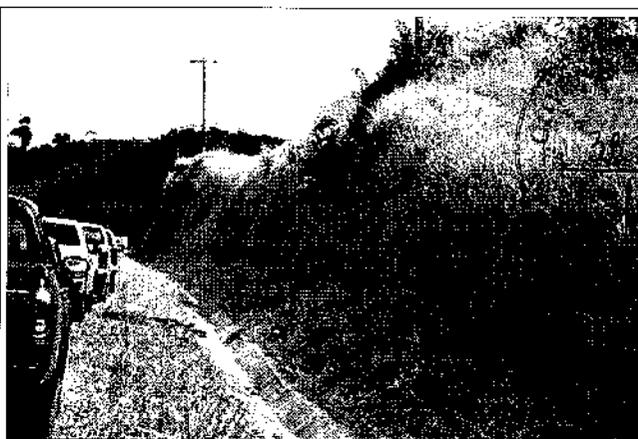


Foto 18 - 04°11'41,16"S e 50°00'56,88"O



Foto 19 - 04°11'33,80"S e 50°01'24,74"O



Foto 20 - 04°11'56,52"S e 50°00'3,46"O



Foto 21 - 04°11'41,51"S e 50° 0'55.45"O



Foto 22 - 04°01'26,67"S e 50°17'10,08"O



Foto 23 - 04°11'56,44"S e 50°00'3,46"O



Foto 24 - 04°11'40,60"S e 50°00'58,51"O

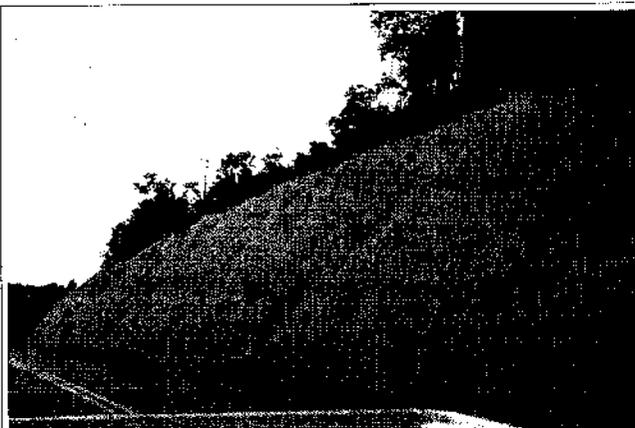


Foto 17 - 04°11'42,44"S e 50° 0'53,37"O

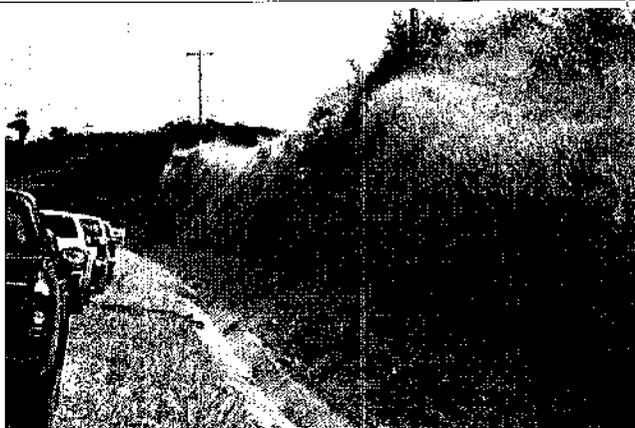


Foto 18 - 04°11'41,16"S e 50°00'56,88"O

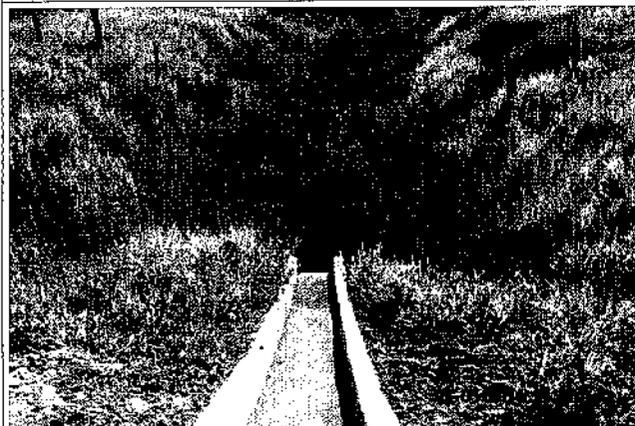


Foto 19 - 04°11'33,80"S e 50°01'24,74"O



Foto 20 - 04°11'56,52"S e 50°00'3,46"O



Foto 21 - 04°11'41,51"S e 50° 0'55,45"O



Foto 22 - 04°01'26,67"S e 50°17'10,08"O



Foto 23 - 04°11'56,44"S e 50°00'3,46"O



Foto 24 - 04°11'40,60"S e 50°00'58,51"O



Foto 31 – 03°56'29,69"S e 50°18'27.82"O



Foto 32 – 3°56'29,72"S e 50°18'27.83"O



Foto 33 – 04°09'35,51"S e 50° 6'17.31"O



Foto 34 – 03°54'19,46"S e 50°21'51.18"O



Foto 35 – 03°51'10,98"S e 50°30'26.40"O

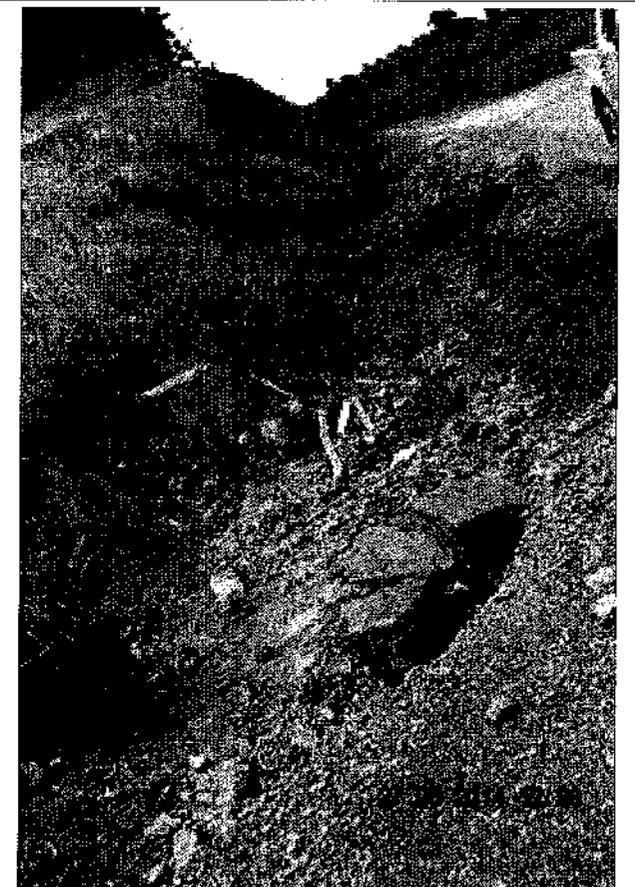


Foto 36 – 03°51'10,98"S e 50°30'26.40"O



Foto 37 – 03°51'13,27"S e 50°29'23,44"O



Foto 38 – 03°50'48,62"S e 50°30'53,99"O



Foto 39 – 03°50'48,73"S e 50°30'54,01"O

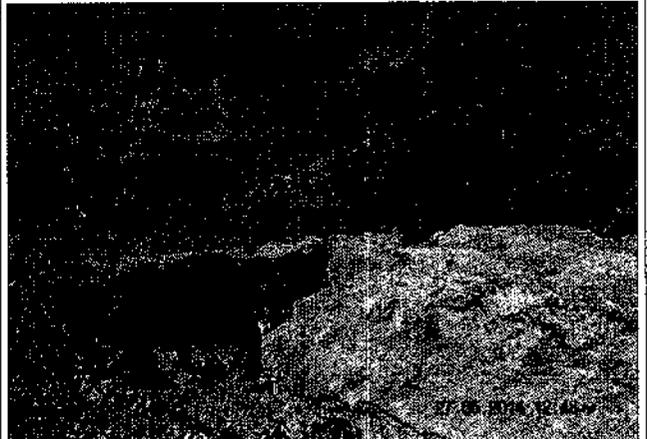


Foto 40 – 03°50'42,12"S e 50°32'24,58"O



Foto 41 – 03°50'42,44"S e 50°32'24,80"O

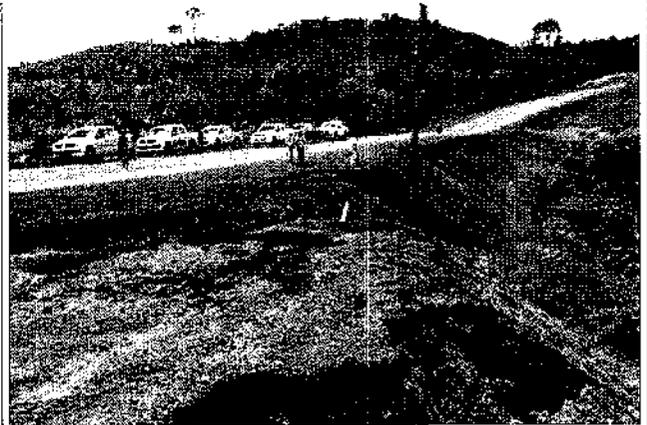


Foto 42 – 03°50'42,58"S e 50°32'24,76"O

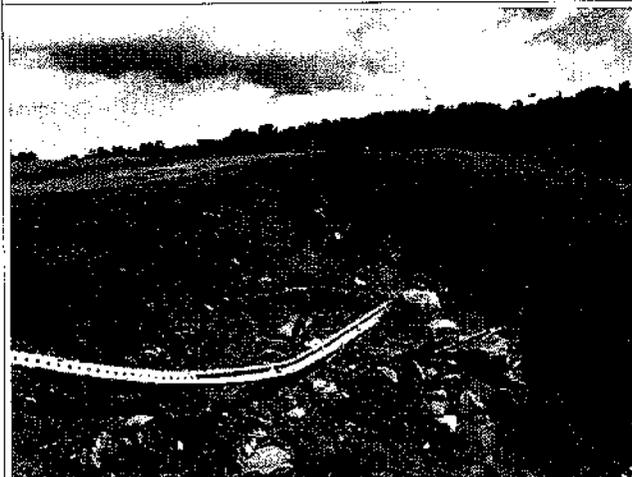


Foto 43 – 03°50'41,26"S e 50°32'24,55"O



Foto 44 – 03°50'40,82"S e 50°32'24,09"O



Foto 45 – 03°44'9,63"S e 50°51'17,55"O



Foto 46 – 03°50'00,97"S e 50°38'43,24"O



Foto 47 – 03°49'40,34"S e 50°41'07,83"O

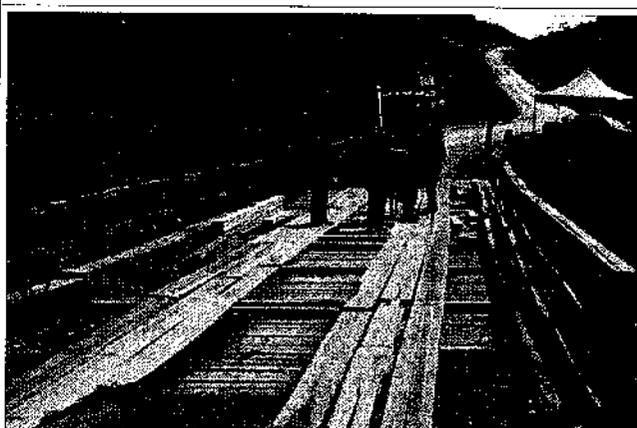


Foto 48 – 03°43'38,86"S e 50°52'35,11"O

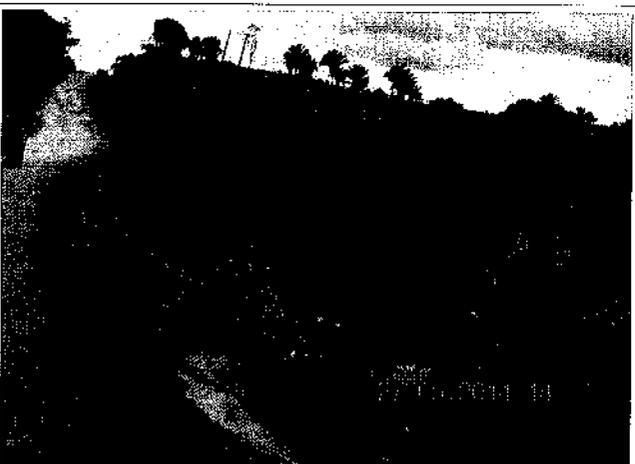


Foto 49 – 03°36'55,66"S e 51°01'17,36"O



Foto 50 – 03°32'24,27"S e 51°07'26,57"O



Foto 51 – 03°32'11,50"S e 51° 7'38,89"O



Foto 52 – 03°28'18,27"S e 51°11'58,31"O

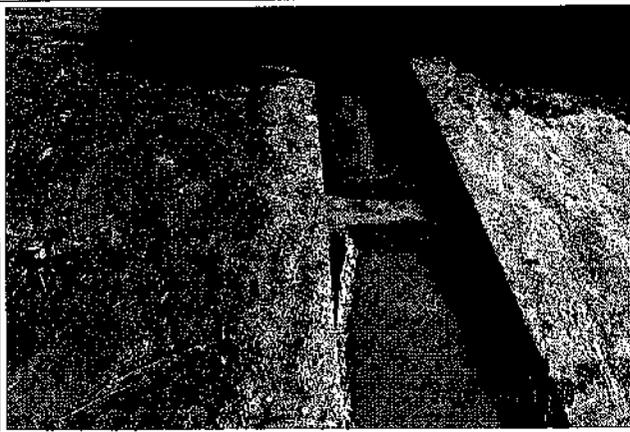


Foto 53 – 03°27'6,57"S e 51°13'8.21"O

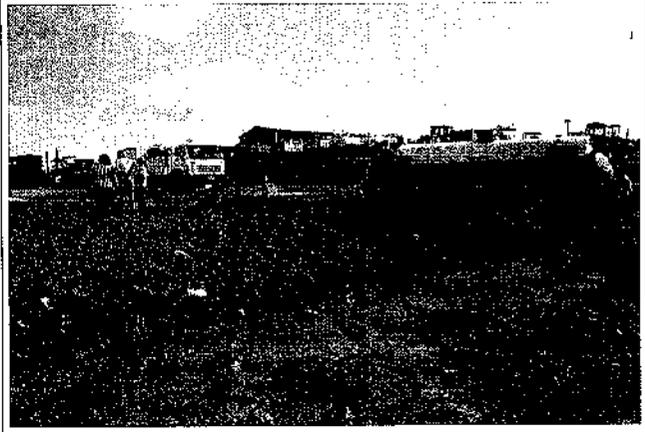


Foto 54 – 03°27'7,23"S e 51°13'8.17"O

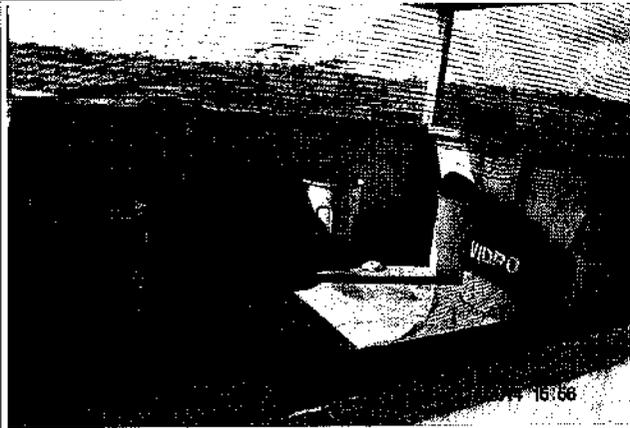


Foto 55 – 03°27'05,72"S e 51°13'09,51"O



Foto 56 – 03°27'07,73"S e 51°13'12,59"O

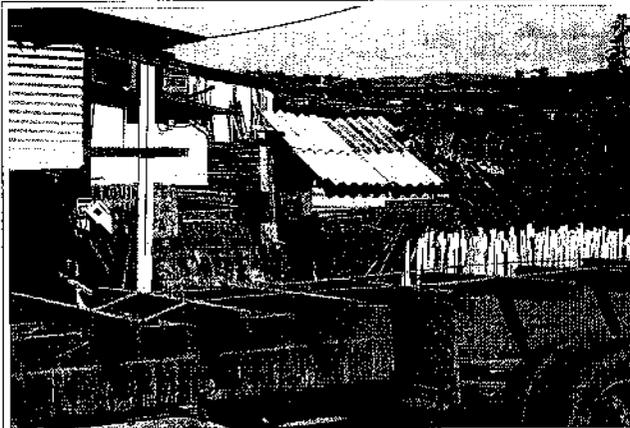


Foto 57 – 03°27'07,69"S e 51°13'12.37"O



Foto 58 – 03°27'06,80"S e 51°13'10.85"O



Foto 59 – 03°27'08,62"S e 51°13'9.78"O



Foto 60 – 03°27'07,23"S e 51°13'08,17"O

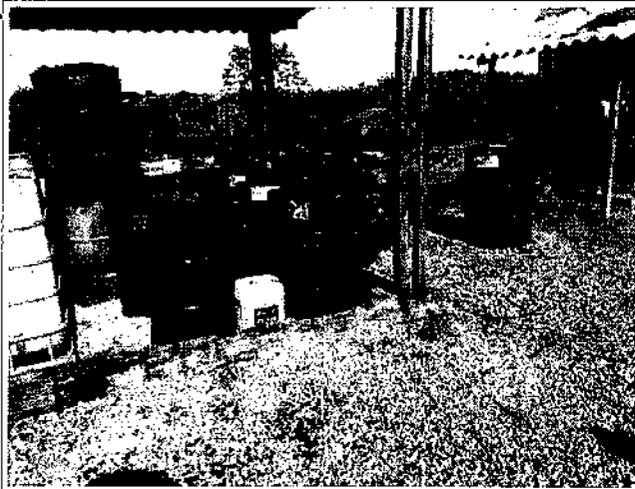


Foto 61 – 03°27'07,23"S e 51°13'08,28"O

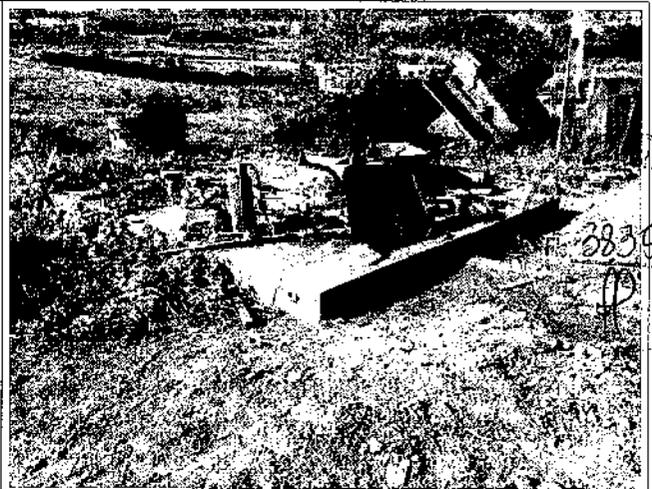


Foto 62 – 03°27'03,65"S e 51°13'12,55"O

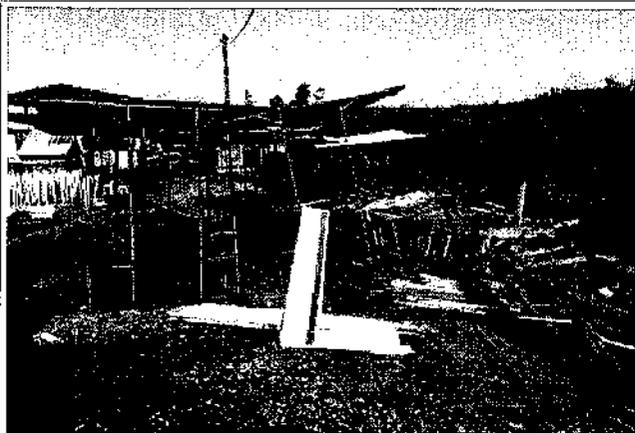


Foto 63 – 03°27'07,73"S e 51°13'12,59"O



Foto 64 – 03°07'19,63"S e 51°41'58,41"O

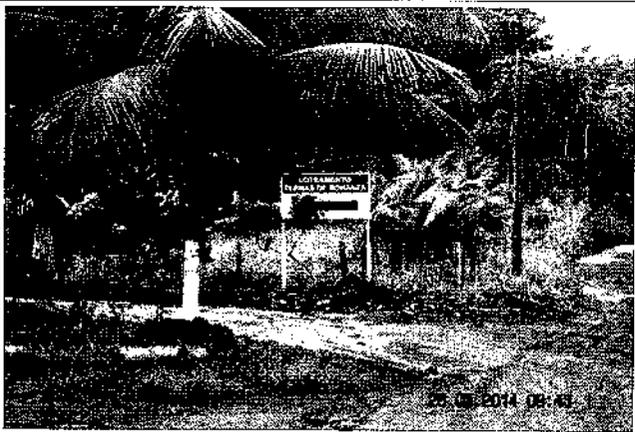


Foto 65 – 03°10'49,92"S e 52°10'48,15"O



Foto 66 – 03°10'48,52"S e 52°10'59,20"O

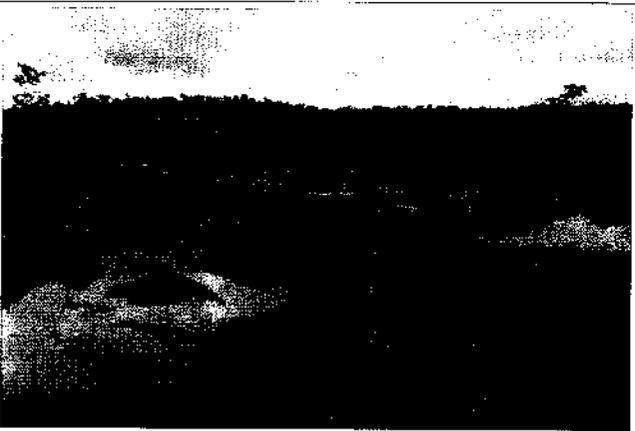


Foto 67 – 03°10'51,61"S e 52°11'01,82"O

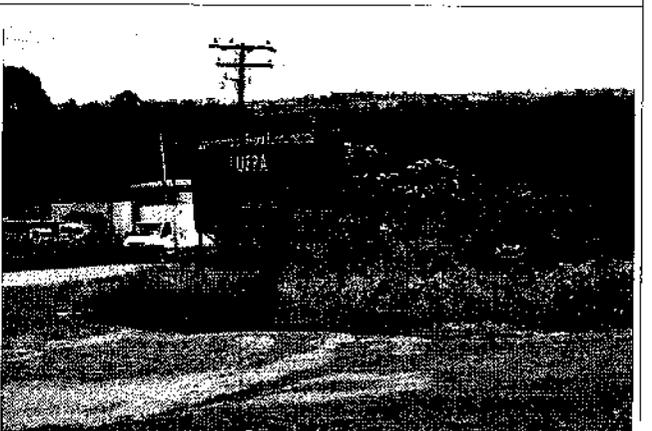


Foto 68 – 03°10'49,78"S e 52°11'01,66"O

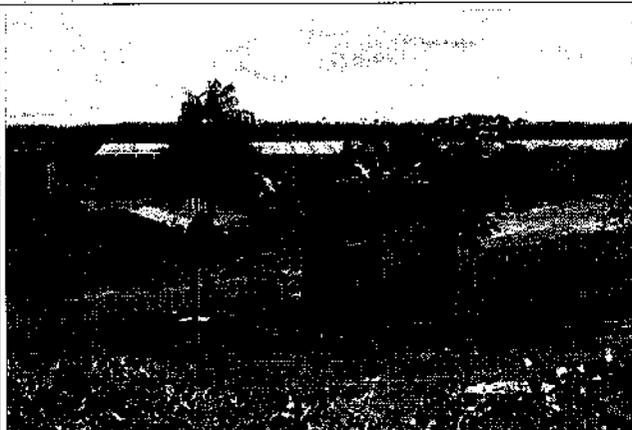


Foto 69 – 03°10'49,78"S e 52°11'1,66"O



Foto 70 – 03°11'02,52"S e 52°11'34,96"O



Foto 71 – 03°11'19,62"S e 52°12'31,17"O



Foto 72 – 03°11'19,71"S e 52°12'31,48"O



Foto 73 – 03°11'21,06"S e 52°12'35,79"O



Foto 74 – 03°11'32,63"S e 52°13'43,04"O



Foto 75 – 03°11'52,53"S e 52°14'12,36"O



Foto 76 – 03°11'20,51"S e 52°12'27,21"O



Foto 77 – 03°11'17,57"S e 52°12'26,96"O



Foto 78 – 03°11'20,67"S e 52°12'27,72"O

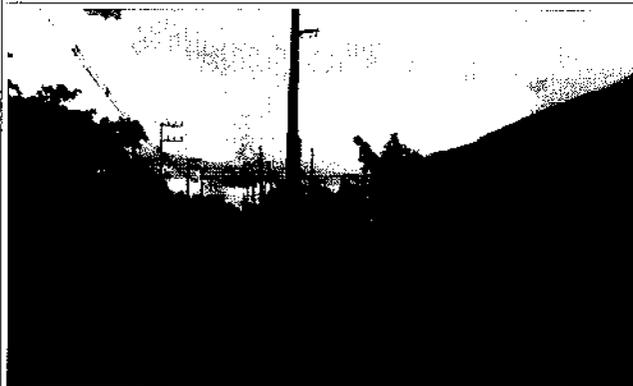


Foto 79 – 03°11'23,36"S e 52°12'36,83"O



Foto 80 – 03°11'31,76"S e 52°13'7,58"O

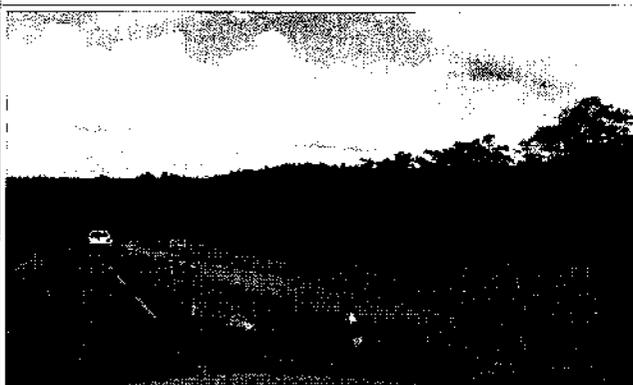


Foto 81 – 03°18'0,62"S e 52°29'58,65"O

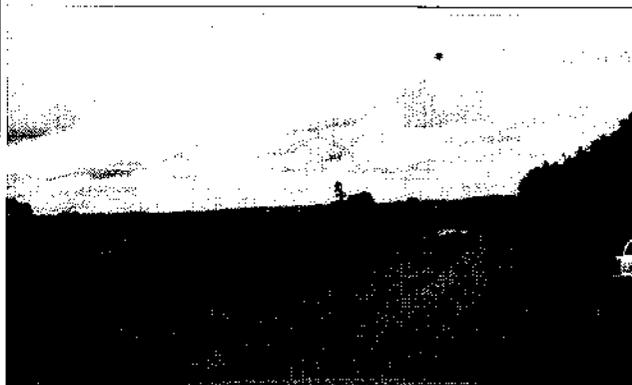


Foto 82 – 03°18'40,95"S e 52°33'01,23"O



Foto 83 – 03°18'42,66"S e 52°33'02,62"O

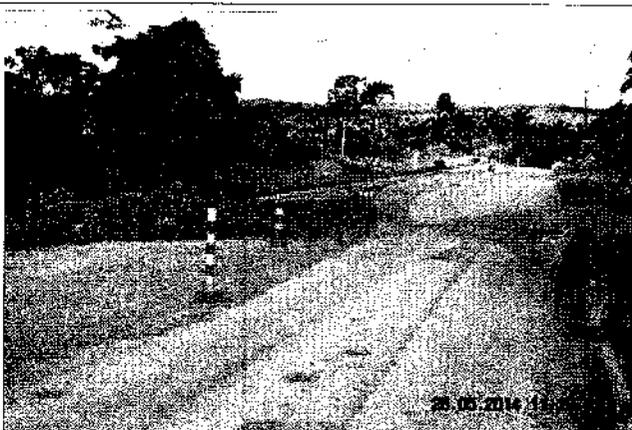


Foto 84 – 03°18'42,35"S e 52°33'02,80"O



Foto 85 – 03°18'42,65"S e 52°33'2,66"O



Foto 86 – 03°18'42,65"S e 52°33'02,66"O



Foto 87 – 03°18'42,65"S e 52°33'02,66"O



Foto 88 – 03°22'37,52"S e 52°39'49,54"O



Foto 89 – 03°22'39,61"S e 52°39'52,48"O

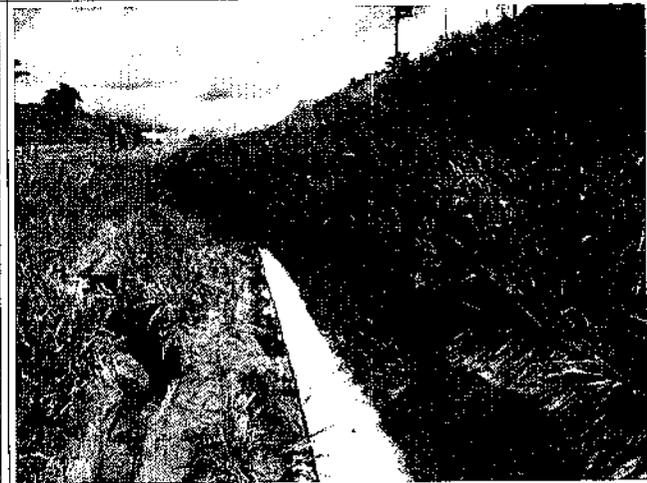


Foto 90 – 03°22'40,21"S e 52°39'54,29"O

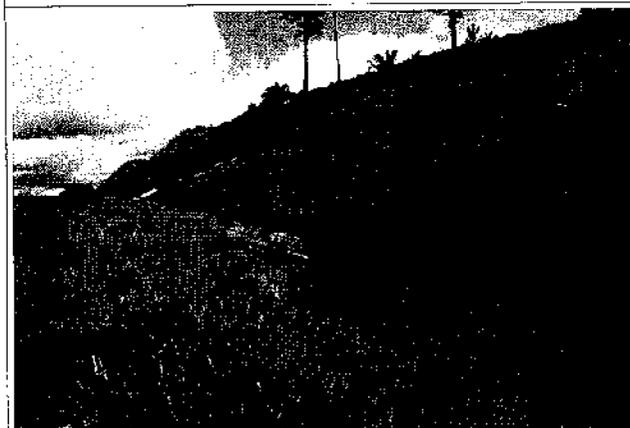


Foto 90 – 03°22'40,82"S e 52°39'55,36"O

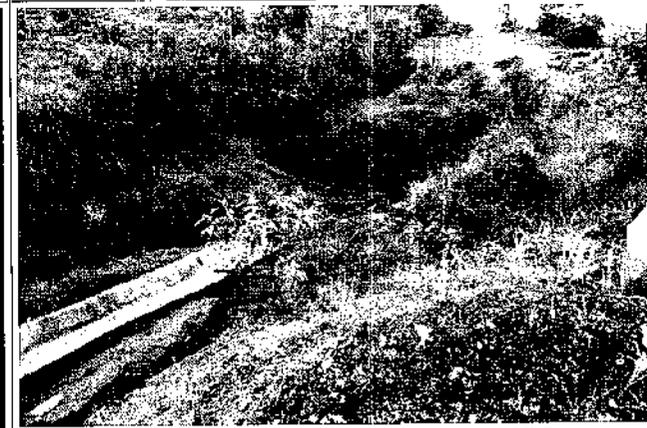


Foto 91 – 03°22'36,80"S e 52°39'47,02"O



Foto 92 – 03°22'36,81"S e 52°39'47,75"O



Foto 93 – 03°22'36,89"S e 52°39'48,32"O



Foto 94 – 03°26'27,42"S e 52°50'20,17"O



Foto 95 – 03°26'28,83"S e 52°50'21,93"O



Foto 96 – 03°26'27,68"S e 52°50'20,33"O



Foto 97 – 03°26'27,58"S e 52°50'20,36"O



Foto 98 – 03°19'14,67"S e 52°34'8,29"O



Foto 99 – 03°19'13,83"S e 52°34'5,90"O



Foto 100 – 03°19'13,57"S e 52°34'5,76"O



Foto 101 – 03°19'14,75"S e 52°34'8,12"O



Foto 102 – 03°19'05,67"S e 52°33'47,39"O



Foto 103 – 03°19'14,59"S e 52°34'08,29"O



ATA VISTORIA IBAMA

Participantes:

IBAMA

Rodrigo Oliveira
Raquel Lacerda

DNIT

CGMAB (Yonara Lobo, Luiz Eduardo de Oliveira)
CGCONT (Cleber da Silva Pinto)
UL Altamira (Jairo Rabelo, Paulo Fontes)

SUPERVISORA AMBIENTAL (Consórcio Ambiental BR 230/422/PA)

Edmar Júnior, Mirian Alves, Josivan Santos Silva, Mariete Alves Rosa, Júlio Maria Garcia, Simone Maciel, Davi Lincon Farias

SUPERVISORA DE OBRAS (Maia Melo)

Jairo Deconto

CONSÓRCIO HOLLUS/MRS

Gustavo Nepumoceno, Samuel Bernades, Ana Maria Coivatti

Foi realizada no dia 28 de maio de 2014 ATA de reunião referente a vistoria técnica realizada no período compreendido entre 26 a 28 de maio de 2014, na rodovia BR 230/PA, trecho entre Marabá (km 134,60) a Medicilândia (km 728,00), que contou com a participação das equipes técnicas do DNIT representada pela CGMAB, CGCONT, UL Marabá, UL Altamira; da Gestora Ambiental (Consórcio Ambiental BR 230/422/PA), Consórcio HOLLUS MRS, Supervisora de Obras (Maia Melo e Serplane).

Representante do IBAMA (Raquel Lacerda) solicitou que fossem lembrados os trechos visitados durante a vistoria técnica. Foi informado pelo técnico Josivan, do Consórcio Ambiental, o seguinte:

- a-) Lote 01 (Marabá a Itupiranga),
- b-) Lote 02 (Itupiranga a divisa do município de Pacajá),
- c-) Lote 03 de responsabilidade da construtora TORC com 105 km
- d-) Lote 04 também da TORC com 150km de extensão,
- e-) Lote 05 (Altamira a Medicilândia com 84 km de extensão.)



LOTE ÚNICO, LOTE 01 e LOTE 02

De acordo com Rodrigo (IBAMA) o mesmo não evidenciou problemas graves nos Lotes 01 e Lote02. Já a técnica Raquel (IBAMA) ressaltou que evidenciou alguns pontos em que foi realizada supressão utilizando para isso o trator e não motosserras, como deveria ser feito para alguns lugares específicos. Essa observação foi notada no Lote Único

Rodrigo informou o registro de invasões na faixa de domínio em Novo Repartimento. Observou que não houve muita diferença de avanço entre esta e a última vistoria realizada. Observou também um passivo no Lote 02, no trecho já pavimentado.

Raquel evidenciou no Lote 02 passivos tais como erosão em aterro. Apesar das dificuldades em relação à correção nos locais registrados por CNC ou NA, os mesmos devem ser corrigidos o mais rápido possível pela construtora. Elogiou a metodologia e forma de apresentação do relatório de CNC e NA.

Foi dada pelo IBAMA a sugestão para apresentar nos próximos relatórios, os dados separados de CNC e NA já atendidas daquelas que ainda não foram.

A gestora ambiental se comprometeu em apresentar aos técnicos do IBAMA o sistema criado pela mesma. Sistema este que possibilita verificar todas as ações realizadas no trecho.

Em relação ao tráfego de animais (boiada) na rodovia é algo preocupante já que o mesmo traz diversos prejuízos a mesma tais como na hidro-semeaduras nos taludes, drenagens, dentre outros. Já foi solicitado a PRF providências quanto ao tema, mas a mesma informou que o traslado dos animais estão juridicamente corretos desde que tenham a GTA – Guia de Transporte de Animais

Foi sugerido para que a CGMAB faça uma consulta a Diretoria de Operações CGPERT.

LOTE 03

EN BRANCO

Problemas com a ladeira da velha e segmentos posterior e anterior a mesma. Abertura da frente de serviço e a não conclusão da mesma. O IBAMA por meio de seus técnicos solicita prioridade das ações nesse local, a fim de reduzir problemas com erosão e assoreamento de APPs.



Nos locais onde não houver previsão imediata de avanço ou finalização de obras de construção, deverá o DNIT realizar a implantação de dispositivos de proteção provisórios nos locais onde se observa erosão e/ou assoreamento em corpos hídricos.

Nos casos não previsto em projeto deverá ser discutido soluções de recuperação dos pontos críticos ali existentes.

Jairo (UL Altamira) informou que a movimentação da área requereria grande parte ou mesmo todo quantitativo do contrato de conserva. Já a construtora está aguardando revisão no projeto, principalmente quanto à detonação de rochas para então iniciar as ações necessárias.

Rodrigo questionou sobre o tamanho do trecho em que ocorreram atoleiros no período de chuvas desse ano (março) bem como a quantidade e distância do material deixado ao longo da via. Rodrigo enfatizou essa situação a título, que o DNIT e construtoras tenham o cuidado em não abrir frentes de serviços que não podem ser finalizadas no período da seca e assim trazer não conformidades no período de chuvas.

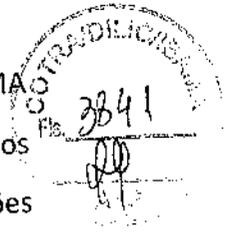
LOTE 04

Problemas reincidentes encontrados no canteiro da TORC. Dentre eles vazamentos de óleo e água, carriolas espalhadas, etc... Os problemas evidenciados já forma registrados em relatórios anteriores pelo próprio IBAMA, diversos CNC e Na's foram emitidos pela Gestora Ambiental, mas nota-se que as soluções sugeridas não são adotadas.

Foi ainda verificado pelo Rodrigo a instalação de um tanque utilizado para acondicionar material betuminoso, do lado direito no trecho pavimentado. O mesmo solicitou que fosse retirado esse tanque e toda estrutura a sua volta, e recuperado o local, já que não serão mais utilizados.

EMERSON

Em relação ao canteiro da TORC situado em Altamira, a equipe do IBAMA informou que fará uma análise do que foi visto e dos documentos entregues pelos técnicos da construtora, em outro momento, e posteriormente informará as sugestões e solicitações a serem feitas no local. Essa comunicação será feita pelo IBAMA diretamente para os técnicos da TORC com cópia para a CGMAB.



CONTORNO DE ALTAMIRA

Jairo (UL Altamira) informou que na semana passada entrou em contato com o prefeito da cidade a fim de solucionar os problemas quanto a relocação e desapropriação dos morados encontrados na margem da rodovia, bem como o deslocamento da rede elétrica. Informa ainda, que a proposta de se obter um novo traçado está em análise por parte da equipe técnica do DNIT pertencente a UL de Altamira, como alternativa caso não obtenha sucesso ao traçado já definido e licenciado.

No local já ocorreram algumas melhorias tais como os ajustes necessários no lixão, a ação da conserva da estrada, dentre outros. No entanto ainda carece de novas medidas de desobstrução e limpeza na faixa de domínio.

LOTE 05

De acordo com Rodrigo o problema maior desse trecho são os deslocamentos e erosões nos aterros da rodovia. Raquel registra a necessidade de ser dada maior atenção ao planejamento das execuções, para que os problemas evidenciados sejam resolvidos no período de seca a ser iniciado, e não serem postergados até o novo período de chuvas.

De acordo com Jairo (DNIT) todos os problemas evidenciados serão resolvidos no segundo semestre desse ano. De acordo com o Paulo (UL Altamira) serão retirados os materiais saprolíticos carregados e refeitos os sistemas de drenagem.

Raquel ressalta que em relação a execução das pontes, tendo como exemplo a ponte que esta sendo construída sob o rio Arrependido, que todas as orientações sejam seguidas. Desta maneira, a equipe de supervisão deverá ser informada antecipadamente ao início dos serviços para que a mesma possa orientar de maneira

EM BRANCO



correta a equipe da construtora que executará a ponte, preconizada no licenciamento ambiental da rodovia

Ressaltaram ainda a questão dos tipos de banheiros a serem utilizados, e a preocupação dos prováveis materiais a serem arrolados para dentro do rio e APPs.

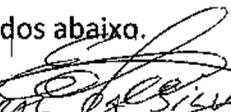
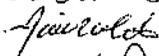
Será realizada uma força tarefa entre o consórcio Hollus/MRS, Gestão Ambiental e projetista (Maia Melo) objetivando apresentara o IBAMA, análise sobre a necessidade ou não de instalação de passagem de fauna nessa ponte.

No fim, a técnica Raquel parabenizou as atividades realizadas por todos envolvidos na questão de engenharia e ambiental da rodovia BR 230/PA, apesar de todas as dificuldades encontradas no local.

Rodrigo ressalta mais uma vez a necessidade de se haver planejamento para a abertura e finalização de obras no período seco, para não deixar problemas no período de chuvas.

Jairo (DNIT) ressalta a preocupação com a solução da questão indígena, já que um lote e meio esta paralisado por conta desse assunto e que esse tipo de situação poderá acarretar na desistência das Construtoras em realizar a pavimentação nesse trecho.

Encerrou-se a reunião as 17:39h e assinam todos abaixo.


 EDMAR LIBERAL DA SILVA JUNIOR
 CEBER DA SILVA PINTO 

 José Davino Zinco S. de Farias
 Ana Karina Oliveira
 Samuel B. Coelho
 Carlos Roberto
 Redenção de Oliveira
 Jéssica Maria
 Marlete Alves Rosa dos Santos.



EN BRANCO



Memorando nº 132/2014/U.L. Altamira/PA

Em, 22 de maio de 2014.

Ao Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária, Superintendência Regional DNIT/PA

Assunto: **Implantação e Pavimentação Rodovia BR-230/PA.**

Ref: Mem. 729/2014/CGCONT/DIR/DNIT - *Travessia Urbana de Altamira*

1. Em atenção ao documento encaminhado por Vossa Senhoria sobre o assunto de referência em epígrafe, no qual o Coordenador de Obras Diretas CGCONT/DIR/DNIT solicita uma análise e posicionamento dessa SR DNIT/PA em relação à execução dos serviços de construção e pavimentação na travessia da cidade de Altamira, previsto no Contrato 02 00584/2010, sob a responsabilidade da empresa TORC - Terrap, Obras Rodov. Const. Ltda., Lote 4, cujos serviços até o momento não foram executados em função das interferências de casas residenciais que foram edificadas ao longo do segmento a ser pavimentado e também à existência de postes de redes de eletricidade ali implantados, esta Unidade Local esclarece o que abaixo se segue:

- Esta U.L., representada pelo Analista de Infraestrutura Eng^o Jairo de Jesus Rabelo e acompanhada da Supervisora de Obras Maia Melo Engenharia, representada pelo Eng^o Jairo Deconto, reuniu com o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Altamira Eng^o Domingos Juvenil nas dependências da Prefeitura Municipal, em 09 de maio deste ano, ocasião em que foram expostas as dificuldades atualmente existentes para que esta Autarquia Federal possa dar sequência aos trabalhos de construção e pavimentação da travessia urbana de Altamira. A existência das interferências foi formalizada através do **Ofício nº 034/2014/U.L. Altamira**, de 12 de maio de 2014, o qual também perguntava se a Prefeitura Municipal dispunha de meios para (1) Realocação das famílias ali instaladas dentro da Faixa de Domínio e (2) reordenamento dos postes de rede elétrica implantados nos dois lados da rodovia, pra que assim possam ser viabilizados os trabalhos de pavimentação do referido trecho.
- Em resposta ao documento retro citado a Prefeitura de Altamira, através do **Ofício nº 059/2014/GAB/ATM**, de 20 de maio de 2014, comprometeu-se: (1) fazer gestão junto à Concessionária de Energia Elétrica para o reordenamento dos postes de alta e baixa tensões implantados indevidamente na rodovia e (2) resolver a questão dos interferidos que localizaram suas casas às margens da rodovia, dentro da faixa de Domínio.

EM BRANCO



Handwritten signature or initials in the center of the page.

2. Esta U.L. informa ainda que tentou outra solução para o caso em questão, solicitando à Supervisora de Obras Maia Melo Engenharia que realizasse estudo prevendo o deslocamento do traçado de projeto ora existente para uma alternativa fora da área urbanizada, corroborando com a sugestão do órgão licenciador Ibama. Em resposta, a Supervisora de Obras manifestou-se através da **Carta 007/2014**, de 10 de abril, elencando suas considerações quanto ao item, que não se opunha a elaborar o anteprojeto de um novo traçado, entretanto observa *“que será necessária a mobilização de uma equipe para elaboração de estudos, equipe esta não contemplada na sua planilha do contrato em tela”*.

3. Reiteramos, por fim, que se extintas as interferência hoje existentes, conforme entendimento com a Prefeitura de Altamira, esta U.L. é favorável à manutenção do traçado previsto em projeto e, optando-se em dar continuidade às obras de pavimentação do segmento, haverá a necessidade de ajustes ao Projeto Executivo para adequá-lo à realidade (como a inserção de rotatórias aos acessos posteriormente criados) além da substituição das duas pontes provisórias de madeira (Ambé e Altamira) por pontes definitivas de concreto, as quais poderão ser contempladas no Lote 1 – RDCi em andamento na Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP/DPP. Ante as considerações, encaminhamos a lide a essa SR DNIT/PA para apreciação e manifestação que julgar pertinente, ressaltando que o Contrato de Construção do referido lote tem seu término previsto para 24/12/2014.

4.

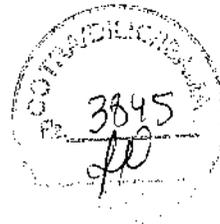
Em Anexo:

- Cópia Memo. 729/2014/CGCONT/DIR/DNIT;
- Ofício 34/2014/UL Altamira;
- Ofício 59/2014/GAB/ATM
- Croqui encaminhado pela SEOB Altamira

Respeitosamente,

Handwritten signature of Eng. Jairo de Jesus Rabelo
ENG. JAIRO DE JESUS RABELO
Analista de Infraestrutura de Transportes
Unidade Local - Altamira/PA

EM BRANCO



DNIT

Ofício nº 34/2014/U.L. Altamira/PA

Em, 12 de maio de 2014.

A

Prefeitura Municipal de Altamira

Exmo. Sr Prefeito Domingos Juvenil Nunes de Sousa

Assunto: **Pavimentação da Rodovia BR-230/PA**

Ref: *Perímetro Urbano de Altamira*

Senhor Prefeito,

Em reunião realizada no dia 09.05.2014, nas dependências dessa Prefeitura Municipal, tendo como pauta o assunto em destaque, foram expostas a Vossa Excelência as dificuldades enfrentadas por esta Autarquia Federal para dar prosseguimento às obras de Implantação e Pavimentação previstas em projeto para o segmento em referência, a cargo da Construtora TORC - Terraplenagem e Construções LTDA, Contrato 584/2010, Lote 4, devido às interferências de casas residenciais que foram edificadas ao longo do trecho a ser pavimentado e também à existência de postes de redes elétricas instalados nos dois lados da rodovia. Destarte, esta Unidade Local DNIT pergunta se a Prefeitura Municipal dispõe de meios para (1) realocação das famílias ali instaladas, assim como, em parceria com a Concessionária de Energia Elétrica, (2) realizar o reordenamento dos referidos postes de alta e baixa tensões ali implantados, para que se tenha espaço suficiente e condições satisfatórias para os trabalhos de construção daquele trecho, cujo contrato retro mencionado encontra-se em vigor e a pavimentação é de suma importância para a interligação da Rodovia BR-230/PA, hoje seccionada em função das interferência externas acima elencadas. Ressaltamos ainda, que o DNIT, corroborando com a sugestão do órgão licenciador em seu Relatório de Vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/IBAMA, buscou uma alternativa de traçado para dar continuidade às obras de pavimentação, a qual sairia do eixo original previsto em projeto e criaria um "contorno" ao perímetro urbano da cidade de Altamira; todavia tal alternativa aumenta a dimensão física em relação ao traçado original e implica novos estudos para elaboração de Anteprojeto e consequente certame licitatório, fatos que adiam a conclusão das obras do Empreendimento Rodovia BR-230/PA, frustrando a expectativa da comunidade local.

Visando dar celeridade ao encaminhamento para análise da Superintendência Regional DNIT/PA e posterior apreciação da Coordenação Geral de Construção - CGCONT/DIR/DNIT de tal demanda, solicitamos ainda de Vossa Excelência, posicionamento com a brevidade que o caso requer.

Respeitosamente.

Jairo de Jesus Rabelo
ENG.º JAIRO DE JESUS RABELO
Analista de Infraestrutura de Transportes
Unidade Local - Altamira/PA

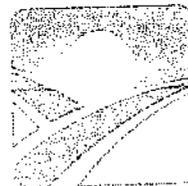
Prefeitura Municipal de Altamira
PROTÓCOLO - GERAL
15/05/2014
José Carlos de Sousa

15:05 14
16:00
Rosanna

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



Ilustríssimo Senhor

JAIRO DE JESUS RABELO

Analista de Infraestrutura de Transportes – Altamira/Pa
Rod. Transamazônica, Br. 230- Km.04 – Cx. Postal 01
NESTA

Ofício nº. 59/2014GAB/ATM

Altamira, 20 de Maio de 2014.

Ref.: Seu ofício nº. 34/2014/U.L Altamira/Pa

Prezado senhor,

Com os nossos cumprimentos, damos em nosso poder o ofício em epígrafe.

Com referência ao asfaltamento da Br -230/PA – trecho urbano- esta Prefeitura se compromete:

- 1- Fazer gestões junto a Concessionária de Energia Elétrica para o reordenamento dos postes de alta e baixa tensão implantados indevidamente que estreitaram a pista de rolamento da rodovia, e
- 2- resolver a questão dos interferidos que localizam suas casas nas margens da Rodovia, dentro da sua faixa de domínio.

Com esses problemas resolvidos abre-se as condições para o imediato asfaltamento desse trecho da BR-230.

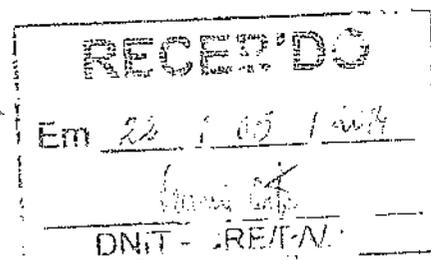
Sugerimos que os procedimentos da Prefeitura Municipal de Altamira, em relação aos itens 1 e 2 acima, bem como, da retomada pelo DNIT das obras de asfaltamento, sejam executados simultaneamente, pela Prefeitura Municipal de Altamira e DNIT nas suas ações definidas.

Solicitamos que essa gerência nos informe do andamento das providências pertinentes que entendemos ser absolutamente urgentes.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
CEP: 70070-120 Brasília/DF
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.045042/2014-98

07.07.14



Ofício nº ⁴²³ /2014/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 24 de junho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **manifestação da Funai acerca do Plano de Trabalho (PT) para elaboração do PBA do processo de licenciamento ambiental da BR 230, TI Parakanã e TI Trocará.**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-48. Ref. Lote 1- Medicilândia Km 728 – Uruará Km 811,10 (83,10km).

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 920/2014/CGMAB/DPP e considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ e reiteradas nos Ofícios nº 253/2014/DPDS/FUNAI-MJ e nº 255/2014/DPDS/FUNAI-MJ quanto a urgência na continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, vimos por meio deste encaminhar a avaliação do PT para elaboração de PBA das TIs Parakanã e Trocará (anexo).
2. Tendo em vista que o Plano de Trabalho não atendeu minimamente o solicitado para o detalhamento do PBA e considerando ainda a condição de vulnerabilidade, causada pela BR 230 sobre os povos Parakanã e Assurini, consideramos pertinente uma reunião de urgência entre esta equipe técnica e técnicos desta Coordenação Geral para alinhar informações atualizadas e dar celeridade na elaboração e entrega do produto aqui analisado.
3. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pelo telefone (61) 3247-6821.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

ANEXISTA RAQUEL,
P/CONTENCIAMENTO
em 11.7.2014

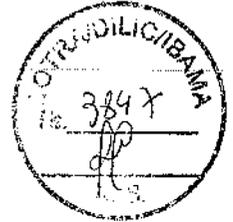
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Licenciamento Ambiental - SCEN
IBAMA
Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

Cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN
Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC



Informação Técnica nº 148/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 17 de junho de 2014.

Assunto: Análise do Plano de Trabalho – BR 230 – TIs Parakanã e Trocará

Referência: Processo nº 08620-1080/2005-48

1. A presente informação tem como objetivo apresentar a leitura e observações acerca do "Relatório de mobilização e planejamento das Atividades- Rota 5 -TI Parakanã e TI Trocará", apresentado pelo DNIT, com a finalidade de ser o plano de trabalho para o detalhamento do Componente Indígena do PBA referente à pavimentação da BR 230 e BR 422.

2. Devido às características do empreendimento e do atraso do componente indígena em relação às etapas do processo de licenciamento ambiental, o trecho da rodovia que margeia a TI Parakanã, incluindo a TI Trocará é prioritário para a elaboração e apresentação dos programas de mitigação e compensação.

3. Assim, a leitura e avaliação aqui apresentadas são referentes exclusivamente ao plano de trabalho da TI Parakanã e da TI Trocará. Foram utilizados como parâmetros para a análise, o disposto na Portaria 419, as orientações contidas no Termo de Referência, os estudos do componente Indígena e a avaliação das metodologias propostas.

4. Buscando uma apresentação mais objetiva e expedita apresentaremos as observações sobre o plano de trabalho em tópicos, estando a Funai, desde já, à disposição para auxiliar nos ajustes necessários, buscando também evitar qualquer tipo de atraso ou "protelação" dos responsáveis (governamentais ou não).

1) Estrutura/equipe:

- o produto foi entregue devidamente identificado, embora suas páginas não estejam rubricadas;
- foram entregues os Termos de Compromisso individuais, entretanto, será necessária uma adequação. Os termos assinados fazem referência à Coordenação-Geral de Gestão Ambiental - CGGAM, sendo que, desde julho de 2012, a coordenação responsável, na Funai, é a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental- CGLic.
- a equipe apresentada é multidisciplinar, sendo que o coordenador possui experiência em processos de licenciamento ambiental e há, ainda, a presença de antropóloga na equipe, embora a mesma não tenha experiência com as etnias Parakanã e Assurini.
- o plano de trabalho apresenta uma estrutura coerente, com a apresentação da equipe, objetivos do trabalho, metodologia, produtos esperados. Destaca-se que a itemização proposta para o produto não corresponde, na totalidade, aos itens solicitados pela Funai. Não estão previstos os itens relativos à matriz de responsabilidade, de articulação institucional, interação com outros programas ambientais, público-alvo, legislação, elementos de custo .
- o cronograma prevê sete meses para a entrega dos produtos, desses sete meses, destacamos o prazo relativo à elaboração do relatório do PBAi- estão previstos cerca de 3 (três) meses para



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

“sistematização dos dados secundários e elaboração do relatório para entrega à Funai”, sendo que após essa etapa estão previstas reuniões com as comunidades para a apresentação do PBA, levando ainda mais cerca de 1(um) mês para a entrega do relatório final para análise da Funai. Entretanto, não estão previstas as oficinas participativas descritas na metodologia.

- destaca-se que o cronograma apresentado no plano de trabalho é baseado no edital de contratação.

2) metodologia e observações gerais

- Em relação ao referencial teórico-metodológico, são citados, como fontes secundárias, os estudos de impacto e os PBAs já apresentados à Funai. Preliminarmente, é necessário esclarecer que o produto que o DNIT considera como sendo PBA entregue à Funai na verdade não pode ser considerado, uma vez que, por não apresentar lastro nos estudos de impacto, foi descartado. Para além disso, o produto entregue pelo DNIT como sendo um resumo executivo do que poderia ser o PBA não é referente às Terras Indígenas Parakanã e Trocará, não podendo, portanto, serem considerados como fontes secundárias.
- É percebida, na descrição desse referencial, uma confusão acerca de pesquisa acadêmica, elaboração de estudos de impacto e detalhamento de planos, programas, projetos que fazem parte do escopo do PBA. Existem pelo menos 7 (sete) parágrafos acerca da descrição da metodologia “observação participante” e uma descrição simplista das oficinas participativas que são propostas. Não há uma descrição de metodologia de abordagem, de sistematização de dados – se serão usados moderadores, moderação gráfica, etc. Para além disso, é informado, na página 14, que um dos objetivos do produto é avaliar, de forma conjunta com os indígenas, quais são os reais impactos que a obra vai causar na comunidade envolvida no processo de licenciamento ambiental. Deve ser esclarecido ao DNIT que avaliação de impacto é inerente à fase anterior do processo de licenciamento ambiental, ou seja, relativa à Licença Prévia do empreendimento.
- Deve-se destacar ainda que o PBA deve descrever, detalhar, programas, ações, medidas que possam mitigar os impactos da obra em licenciamento;
- A metodologia proposta não aponta alguns aspectos que poderão ser utilizados no trabalho, como por exemplo: como serão resgatados os dados contidos no EIA/ECI? Como será trabalhado o lapso de tempo entre a elaboração dos estudos de impacto, a apresentação dos mesmos e a elaboração do PBA, como serão atualizadas as avaliações sobre os programas propostos? Como serão detalhados os programas?
- Em relação à descrição das atividades técnicas, não são descritos todos os dados secundários que serão utilizados;
- O Planejamento da proposta de plano de trabalho de campo nas TIs, traz como descrição que esta proposta ainda será elaborada, nos causando dúvida, uma vez que o objeto do plano de trabalho é justamente apresentar como o trabalho será realizado. Na forma como está descrito, infere-se que o plano de trabalho prevê uma etapa para elaboração de como será o plano de trabalho.
- O trabalho de campo é apresentado como etapa importante do processo, situação da qual apoiamos e concordamos, entretanto, para a realização do trabalho de campo é necessário que já exista um trabalho prévio de revisão bibliográfica e a elaboração (mínima que seja) de um



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

“esqueleto” do que será o PBA. Para além disso, e preocupante, é a desconectividade da descrição metodológica com o cronograma proposto, conforme já citado anteriormente.

- Destacamos novamente a citação da existência de um PBA indígena, sendo que não há formalmente nenhum produto que tenha sido aceito pela Funai como sendo um PBA relativo à BR 230.
- Os programas que serão detalhados são citados no plano de trabalho. Informamos que os programas citados não condizem aos programas aprovados nos estudos de impacto, conforme quadro abaixo:

	Programas previstos no Plano de Trabalho	Programas aprovados no ECI
TI Trocará	<ul style="list-style-type: none">- Programa de saúde complementar da TI Trocará- Programa de Apoio à educação e culturas das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de segurança alimentar das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de Apoio à proteção, sinalização, fiscalização e vigilância territorial das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de Comunicação Social voltada às especificidades indígenas da TI Trocará e Parakanã;- Programa de monitoramento e conservação da Fauna da TI Trocará.	<ul style="list-style-type: none">- Programa de Sinalização e Inserção de Redutores na BR e estradas que atravessam a TI Trocará.- Programa de monitoramento da qualidade da água;- Programa de Gestão Ambiental e Territorial- Plano Ambiental de construção;- Programa de mitigação de remoção das obras de arte;- Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;- Programa de Monitoramento e Conservação de Fauna;- Programa de Alternativas de Renda e Segurança alimentar;- Programa de Proteção, Fiscalização e Vigilância da TI- Programa de ordenamento de solo
TI Parakanã	<ul style="list-style-type: none">Programa de Apoio à educação e culturas das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de segurança alimentar das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de Apoio à proteção, sinalização, fiscalização e vigilância territorial das terras indígenas Trocará e Parakanã;- Programa de Comunicação Social voltada às especificidades indígenas da TI Trocará e Parakanã;	<ul style="list-style-type: none">- Programa de Vigilância, Fiscalização e Monitoramento do Trecho da BR-230 Limitrofe à Terra Indígena;- Programa de Proteção Territorial e Ambiental da Terra Indígena;- Programa de Regularização Fundiária e Ambiental no Entorno da Terra Indígena;- Programa de Segurança Alimentar e apoio às Mulheres;- Programa de Comunicação e Informação para melhor convivência com a rodovia;- Programa de Educação Complementar e Documentação Participativa da Memória Oral Awaete;- Programa de apoio à infraestrutura da Terra Indígena



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- Devemos destacar que nos causa estranheza o fato de que, embora a BR 230 seja incidente na TI Parakanã, não são previstos, no plano de trabalho, alguns programas que estão previstos para a TI Trocará.
- É necessário que seja esta parte do plano de trabalho seja revista, de modo a compatibilizar os impactos e as medidas aprovadas no EIA/ECI, de maneira adequada.

Considerações finais;

- O presente plano de trabalho apresenta diversas lacunas, possíveis de serem sanadas. Entretanto, sua construção não levou em consideração a dinâmica de cada uma das terras indígenas, podendo ser percebido um "corta e cola" de outras proposições, que não podem ser aplicadas à realidade da TI Parakanã e da TI Trocará.
- Não foi levando em consideração os processos históricos e de relacionamentos desses povos com nossa sociedade. Prova disso é o tratamento dispendido às duas etnias como se fossem um grande bloco homogêneo, sem distinções históricas.
- Mais que isso, o Plano de Trabalho apresentou-se genérico, sem levar em consideração os demais processos de empreendimentos e compensações— em especial à dinâmica da região devido à implementação da UHE Tucuruí, que é responsável pela execução do Programa Parakanã, num convênio Eletronorte/Funai e trouxe expectativas não concretizadas e judicializadas na TI Trocará.
- Para além disso, o produto que quer se apresentar como resultado desse plano de trabalho (e considerando que possa haver lacunas entre os estudos de impacto e o PBA), não apresenta uma conexão do que foi proposto e discutido nos estudos de impacto e o que o PBA deverá ser, num fluxo contínuo dentro do processo de licenciamento ambiental.

5. Entretanto, por se tratar de um processo que seus atrasos e inconsistências já geraram por si só outros impactos aos povos e terras indígenas, sugerimos que seja feita uma reunião técnica de modo a sanar todas as lacunas possíveis de serem resolvidas para que não haja mais atraso em relação ao detalhamento e posteriormente, à execução das medidas de mitigação e compensação para as Terras Indígenas Parakanã e Trocará.

6. Estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ASSINADO NO ORIGINAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.006556/2014-39 COTRA/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3, Lote A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: **BR-230/PA: Relatório de vistoria realizada no período de 26 a 29 de maio de 2014**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da rodovia BR-230/PA, segue anexo relatório da vistoria técnica realizada no segmento entre Marabá e Medicilândia, entre os dias 26 a 29 de maio de 2014, para o acompanhamento das atividades inerentes à gestão e supervisão ambiental das obras, em atendimento à LI nº 825/2001 (retificada em 08/08/13) e ao respectivo Plano Básico Ambiental - PBA vigente.

Durante a vistoria, foram percorridos 602,9 km do trecho, durante os quais registrou-se algumas recomendações e cuidados que devem ser atendidos, conforme disposto no referido relatório.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

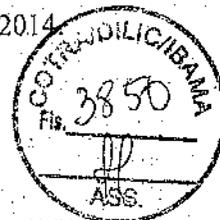
EMERSON



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0118 <u>28/2014-29</u>
Recebido em: <u>27/06/2014</u>
<u>hDaniel</u>
Assinatura

Ofício nº. 992 /2014/DG

Brasília, 27 de junho de 2014.



A Sua Senhoria a Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Brasília - DF

C/C
A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA - Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.**

Anexos: **1 (uma) via impressa - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Maio/2014**
1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Maio/2014

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

- Encaminhamento para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de Maio/2014.
- Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral

*A ANSISTA BOMEL,
3/ANEXOS
Em 4.7.2014
upfel*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.011858/2014-29 – Ofício nº 992/2014/DG.

Origem: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIFT – Gabinete do Diretor Geral.

Assunto: Ref. BR 230/PA – Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00 (Dois anexos – um impresso e outro digital – do Relatório Fotográfico das atividades do mês de maio/2014).

Destinatário: DILIC	Data:	01/07/14
----------------------------	--------------	----------

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Chefe de Gabinete
Gabinete do Diretor do IBAMA

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

2º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

3º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
CEP: 70070-120 Brasília/DF
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br



14.07.14

Ofício nº 464/2014/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 04 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

Diretor Geral

Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes

70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Plano de Trabalho para elaboração do PBA do processo de licenciamento ambiental da BR 230, Rota 7 – Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, Lote 1-Medicilândia Km 728 – Uruará Km 811,10 (83,10km).**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-48.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 920/2014/CGMAB/DPP e considerando as condicionantes elencadas pela Funai no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ e reiteradas nos Ofícios nº 253/2014/DPDS/FUNAI-MJ e nº 255/2014/DPDS/FUNAI-MJ quanto a urgência na continuidade do processo de licenciamento ambiental em tela, manifestamos abaixo a avaliação técnica acerca do Plano de Trabalho para elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA) das Terras Indígenas (TIs) da Rota 7, Cachoeira Seca, Arara e Kararaô.

2. O Plano de Trabalho enviado foi considerado insuficiente tendo em vista que o objetivo era propor metodologia de trabalho para elaboração de PBA da Rota 7 a partir de dados secundários, conforme orientação da Funai.

3. A principal lacuna identificada diz respeito ao não conhecimento dos trâmites já ocorridos no processo de licenciamento em tela, o qual tem como documento principal o parecer desta Fundação acerca dos ECIs das TIs referenciadas e as Atas de reuniões realizadas nas Terras Indígenas na ocasião da apresentação do ECI da BR 230 em maio de 2013, o qual contou com a presença do Sr. Paulo Roberto Fontes da Superintendência do DNIT/PA.

4. Sem perda do exposto, cabe evidenciar que o produto não indicou outros documentos pertinentes para elaboração do PBA em tela a partir de dados secundários, como o ECI e o PBA da UHE Belo Monte, e não aventou a possibilidade de reuniões com esta Coordenação Geral de Licenciamento, nem com a Coordenação Regional de Altamira para atualização das ações realizadas nestas Terras Indígenas.

5. Cabe ainda ressaltar que o Povo Arara da TI Cachoeira Seca é um Povo de recente contato e para Funai é imprescindível que a CGIIRC, coordenação responsável pelas ações

Analista RAQUEL,
P/ANÁLISE.

Em 17.6.2014



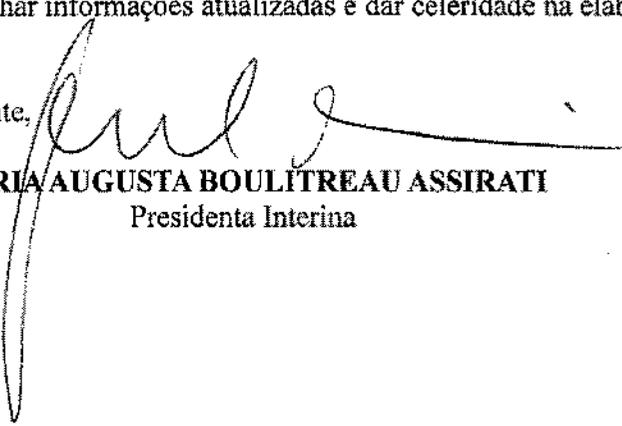
Marcilio L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Veículos e Ferrovias
PR-150 TRONDILHOS/PR



relacionadas a estes Povos, participe deste processo, fato sabido pelos envolvidos e notório quando da leitura do processo em tela.

6. Diante da extrema condição de vulnerabilidade, causada pelos impactos gerados pelos grandes empreendimentos, avaliamos a necessidade de uma reunião, com urgência, entre as equipes técnicas para alinhar informações atualizadas e dar celeridade na elaboração e entrega do produto aqui analisado.

Atenciosamente,

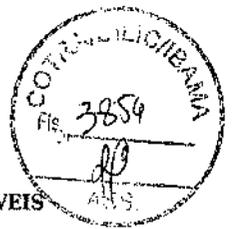

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.007120/2014-67 COTRA/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral da Dnit/CGMAB
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3, Lote A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: **BR-230/PA: resposta ao Ofício 1052/2014/CGMAB/DPP**

REFERENCIA: /

Senhora Coordenadora-Geral,

Faço referencia ao Ofício nº 1052/2014/CGMAB/DPP de 11 de junho de 2014, o qual informa do início da construção da ponte sobre o Rio Arrependido, como parte das obras de Pavimentação da BR-230/PA, no Lote Altamira - Medicilândia.

Tendo em vista que a mobilização para a referida obra já havia sido iniciada por ocasião da vistoria realizada pelo IBAMA em maio passado, reitero as orientações já prestadas pela equipe presente na mesma registradas em Memória de Reunião e também no Relatório de Vistoria nº 015/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA encaminhado por meio do Ofício nº 02001.006556/2014-39 em 24 de junho de 2014.

Considerando ainda a Condicionante 2.5.3 da LI /nº 825/2011 e o acordado em reuniões, especialmente as realizadas em 20/05/13 (MR nº 05051/2013) e durante a referida vistoria, solicito o envio em até 7 dias de cópia do projeto de engenharia com uma análise técnica da sua adequação contemplando passagem seca para fauna, sob pena de paralisação das obras.

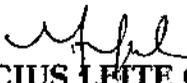
Destaco que para as demais OAE's da rodovia o projeto e a análise de suas readequações deverão ser encaminhadas previamente à mobilização das obras para sua validação pelo IBAMA em tempo hábil.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Sem mais, para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.007226/2014-61 COTRA/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2014.

À Senhora

Rosana Pinhel Mendes Najar
Diretora do Centro Nacional de Arqueologia
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-135

Assunto: Atendimento das exigências do Iphan no âmbito do licenciamento ambiental para a pavimentação da BR-230/PA, trecho Rurópolis/PA - PA/TO, e BR-422/PA, trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA.

REFERENCIA: /

Senhora Diretora,

Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental para a pavimentação da BR-230/PA, trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO, e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA, processo administrativo nº 02001.005186/00-17 no Ibama, o qual está sendo conduzido no âmbito deste Ibama com participação ativa do Iphan, sirvo-me do presente expediente para formular consulta quanto a situação do cumprimento das exigências impostas por esse Instituto para a implantação do empreendimento.

Considerando as questões relacionadas ao Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial e aos Relatórios Parciais de Atividades solicito parecer do Iphan sobre a situação de cumprimento das exigências e aprovação dos relatórios que caracterizam o atendimento, pelo Dnit e Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, da condição específica nº 2.36 - "Implementar os programas ambientais abaixo relacionados (...)", da Licença de Instalação (Retificação) nº 825/2011, no que se refere aos programas acima referidos.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Coordenador da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001231/2014-60 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2014

Assunto: Análise de Relatório Fotográfico com registro de veículos carregados com madeira, trafegando ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8.

Origem: Coordenação de Transporte

REFERENCIA: OF 02001.011858/2014-29/DNIT

Ementa: Relatório Fotográfico encaminhado ao IBAMA pelo Ofício nº 992/2014-DG em 27 de junho de 2014, com registro de veículos carregados com madeira, trafegando ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8.

Trata-se da análise de Relatório Fotográfico encaminhado à FUNAI c/c ao IBAMA pelo Ofício nº 992/2014-DG em 27 de junho de 2014, com registro de veículos carregados com madeira, trafegando ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8, o qual se encontra em obras de pavimentação, conforme Licença de Instalação nº 825/2011 emitida pelo IBAMA.

O Relatório foi elaborado por empresa contratada pelo DNIT para realizar registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegam no referido segmento, com ênfase no trecho em que está situada a entrada da Terra Indígena Arara, em atendimento à condição definida pela FUNAI nos estudos indígenas por ela aprovados. Os registros referem-se ao mês de maio de 2014.

Dentre as atividades suspeitas registradas estão o trânsito de máquinas para abertura de estradas nas matas que margeiam a BR-230/PA, o trânsito de caminhões sem placas vazios ou carregados de madeira/toras e o transporte de madeira beneficiada por caminhões, inclusive no período chuvoso quando o tráfego ao longo dos trechos ainda não pavimentados se torna difícil para veículos comuns.

Salienta-se que o trecho da rodovia a que se refere esse Relatório é um dos que intercepta área ainda nativa de vegetação amazônica em estágio sucessional avançado e primário, inserida grande parte em terras indígenas, dentre elas a TI Arara localizada às margens da rodovia nos km 755-783. A FUNAI, por ocasião de sua manifestação quanto ao processo de licenciamento ambiental para a obra de pavimentação da rodovia, condicionou, dentre outros aspectos, a realização desses registros de forma a corroborar a denúncia de desmatamento nas terras indígenas próximas à rodovia.

Dessa forma, recomenda-se que o presente relatório seja encaminhado à DIPRO e/ou às



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

unidades do IBAMA na região para que a fiscalização se faça presente ao longo da rodovia e nas vicinais que a interceptam de forma a averiguar a situação, com o objetivo de coibir a abertura clandestina de vias (principalmente próximas ou dentro das TI's) e o corte/transporte ilegal de madeira nativa pela região.

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

CÓPIA



Ofício n.º 129/2014-MP/PJ/BN

Brasil Novo/PA, 09 de julho de 2014.

A SUA SENHORIA A SENHORA

GISELA DAMM FORATTINI

DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA DISTRITO FEDERAL

SCEN TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA - DILIC

CEP: 70.818-900 – TELEFONE: (61) 3316-1282 - 1670

BRASÍLIA - DF

Assunto: Reiterar Solicitação de Informações

Referência: **OF 02001.012314/2013-01 DILIC/IBAMA, de 01/10/2013**

OF 02048.000928/2013-04 PA/GABIN SANTARÉM/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Honrada em cumprimentá-la, considerando as informações prestadas a esta Promotoria de Justiça através do Ofício acima referenciado (cópia anexa), solicitando esclarecimentos acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no km 42, Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela Empresa Sanches Tripoloni;
2. Considerando que mesmo com a prorrogação do prazo para enviar as informações, até a presente data não obtivemos nenhuma resposta sobre os fatos;
3. **Reitero** os termos do referido expediente e solicito a V.Sa. que encaminhe as informações solicitadas ao Ministério Público de Brasil Novo, **no prazo de 05 (cinco) dias.**

Atenciosamente,


ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA

4ª Promotora de Justiça de Altamira

Titular da PJ da Infância e Juventude, respondendo pela
PJ de Brasil Novo, Juizados Especiais e PJ Eleitoral da 18ª Zona

À CGTMO,

De ordem, para
providências.

10/07/14

Gustavo H. S. Peres
Gustavo H. S. Peres
Analista Ambiental
Mat. nº 2448661

À COTEA / ANAÍSTA RAQUEL,
P/ANÁLISE E RESPOS
TA.

EM 10.7.2014



Luiz de Melo
Coordenador Geral Transportes
COTEA - Obras Civis - Substituto
COTEA - OBRAS CIVIS

109/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1262 - 1670
 www.ibama.gov.br



OF 02001.012314/2013-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2013.

À Senhora
 Érika Menezes de Oliveira
 Promotora do Ministério Público do Estado do Pará/Pjcv
 Rua do Comércio, nº1136, Centro - Prédio do Fórum
 BRASIL NOVO - PARA
 CEP.: 68.148-000

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO
 PROCESSO Nº: 109/2013
 DATA: 16/10/13 HORA: 11h20
 RECEBIDO POR: *[Assinatura]*
 Lucimar Nascimento
 Auxiliar de Administração
 Mat. 999.1505

Assunto: **Em atenção ao ofício nº 102/2013-MP/PJ/BN no âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR-230/PA.**

Senhora Promotora

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício em epígrafe, informo que, em 23 de setembro de 2013, foi enviado ofício ao empreendedor solicitando esclarecimentos acerca da denúncia oferecida ao Ministério Público, conforme anexo. Deste modo, solicito dilação do prazo para envio de resposta ao questionamento realizado acerca da obra de drenagem da Lagoa do Jacaré, no km 42 da BR 230/PA.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora da DILIC/IBAMA

RA.
 Considerando o prazo,
 solicito resposta.
 Data: 16.10.13

EN BRUNO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenadoria de Transporte
SCEN Trecho 7 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09366 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.012026/2013-49 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2013.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Fimenta
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN, Quadra 03- Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-020

Assunto: **Esclarecimentos acerca de questionamento do MP/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, informo que foi recebido, pelo Ministério Público do Estado do Pará, solicitação de informações acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no Km 42, BR 230/PA, que desviou o curso d'água, causando prejuízos aos proprietários rurais.

Deste modo, envio anexo tal ofício, e solicito informações para embasar resposta ao Ministério público.

Certo de que as solicitações serão atendidas com celeridade, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

FRANCO

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. Nº. 02001.0130 <i>28</i> /2014- <i>36</i>
Recebido em: 16/07/2014
<i>Wamile</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº *1266*/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de junho de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Solicita manifestação quanto à renovação da ASV nº 716/2012

- Anexo: 1-) Ofício nº 874/2013/CGMAB/DPP
2-) Ofício nº 1051/2013/CGMAB/DPP
3-) ASV nº 716/2012 de 01/11/2012
4-) ASV nº 716/2012 (retificada em 08/08/2013)
5-) Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011
6-) Relatório de atendimento das condicionantes da ASV nº 716/2012

Senhor Coordenador,

1. Considerando que a ASV. nº 716/2012, referente às obras de pavimentação e implantação de obras de artes correntes e especiais da BR 230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00 foi assinada em 01/11/2012 com validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura.
2. Que o DNIT encaminhou ao IBAMA, no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, em seu §4º do art.14, o Ofício nº 874/2013/CGMAB/DPP de 09/07/2013, solicitando a renovação da ASV em comento, juntamente com o relatório de atendimento das condicionantes.
3. Que em 05 de setembro de 2013, por meio do Ofício nº 1051/CGMAB/DPP, o DNIT solicitou a retificação da ASV nº 716/2012. Dentre as modificações pleiteadas, a validade da licença passaria a contabilizada a partir da data de retificação, e não mais a partir da data de assinatura.

CS 115.7994

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR_230-PA_50600.005794_2004-49\OFICIO\134_Ofício BR 230PA_Solicita envio da ASV nº 716-2012 renovada_IBAMA_14-07-2014.doc

Marcelo Marques Ramal 8466

DIGITALIZADO NO IBAMA

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A ANAUSTA RAQUEL

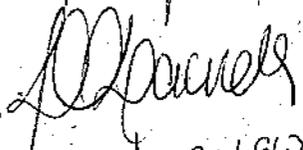
R/ANÁLISE

Em 17.7.2014

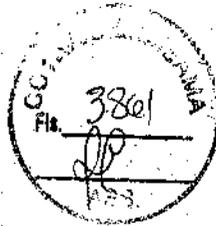


Marcia Antunes L.C. de Melo
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Autos e Ferrovias
RUA TACIDILICISAMA

Os anexos 23, 4 e 5
foram retirados por
já constarem no processo.

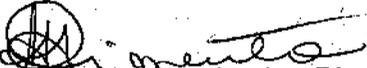
06/08/14 
matr. 2449427

DNIT



4. Que estamos encaminhando anexo, o relatório de atendimento das condicionantes da ASV nº 716/2012 atualizado.
5. Diante do exposto, vimos solicitar manifestação desse IBAMA quanto ao tema.
6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 874 /2013/CGMAB/DPP

02001.012538/2013-13

CGMAB/DPP

09/07/2013

16h19 horas

Kameli

Assinatura



Brasília, 09 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

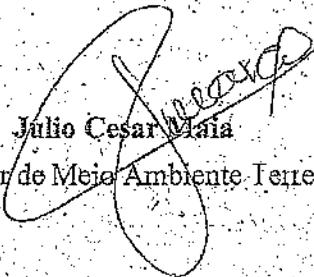
Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Renovação da ASV Nº 716/2012.

Anexos: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da ASV Nº 716/2012, referente à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, Rodovia BR-230/PA, com extensão total de 390,6 Km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

05-1093597
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Loja A
Edifício Nucleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CRP: 70 040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04 892 707/0001-00

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



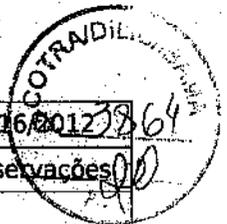
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação - RASV

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, com vencimento em 01/11/2013 refere-se à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 08/07/2013		

EM BRANCO

Atendimento às Condicionantes – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012/2864

	Condicionante	Responsável	Providências Imediatas	Observações
2.1	<p>Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, incluindo os trechos considerados como de preservação permanente, conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.</p>	<p>CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental</p>	<p>Fica a retirada da vegetação, dentro dos parâmetros determinados pelo IBAMA, sob a responsabilidade da Construtora, e o acompanhamento dessas ações sob a responsabilidade da equipe de Supervisão Ambiental</p>	<p>Em vigência</p>
2.2	<p>Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se antes fazer o resgate de epífitas, e, a implementação dos programas de resgate de flora e banco de Germoplasma. Deve ser apresentado relatório ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverão ser seguidas as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenada geográficas dos locais onde foram executados os transplantios.</p>	<p>Consórcio Ambiental/DNI T</p>	<p>As atividades estão sendo realizadas e as informações estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios do Programa de Monitoramento de Flora, até a finalização total das atividades de supressão, quando será apresentado o relatório final.</p>	<p>Em vigência</p>
2.3	<p>Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. Deverá ser incluído nesse relatório os resultados do resgate/transplante de epífitas;</p>	<p>Consórcio Ambiental/DNI T</p>	<p>As atividades estão sendo realizadas e as informações estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios do Programa de Monitoramento de Flora, até a finalização total das atividades de supressão, quando será apresentado o relatório final.</p>	<p>Em vigência</p>
2.4	<p>As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante a execução das obras.</p>	<p>CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental</p>	<p>Fica sob a responsabilidade da equipe de Supervisão Ambiental, acompanhar e registrar as atividades executadas pela Construtora</p>	<p>Em vigência</p>



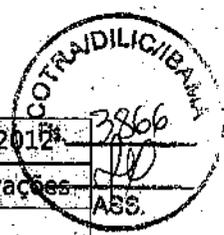
EM BRANCO



Atendimento às Condicionantes - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012

	Condicionante	Responsável	Providências Imediatas	Observações
2.5	O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento de estocagem e reaproveitamento futuro do solo orgânico (horizonte O). Fica sob a responsabilidade da equipe de Supervisão Ambiental, acompanhar e registrar as atividades executadas pela Construtora	Em vigência
2.6	Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada.	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento: Fica sob a responsabilidade da equipe de Supervisão Ambiental, acompanhar e registrar as atividades executadas pela Construtora	Em vigência
2.7	Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas;	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental.	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento. Fica sob a responsabilidade da equipe de Supervisão Ambiental, acompanhar e registrar as atividades executadas pela Construtora	Em vigência
2.8	Não será permitida a prática de queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos de vegetação. Deverão ser informados ao IBAMA os procedimentos realizados para eliminação dos restos de vegetação e de limpeza.	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento. As informações estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios do Programa de Monitoramento de Flora, até a finalização total das atividades de supressão, quando será apresentado o relatório final.	Em vigência
2.9	Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP nos lotes novos, contendo, no mínimo, 258,84 hectares,	Consórcio Ambiental/DNI T	Os projetos foram encaminhados ao IBAMA por meio dos ofícios nº 1635/2013 e 1642/2013/CGMAB/DPP	Atendida

EMERSON



Atendimento às Condicionantes – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº716/2012				
	Condicionante	Responsável	Providências Imediatas	Observações
2.10	<p>A liberação de corte de árvores não se aplica para as seringueiras (<i>Havea spp</i>) considerando que o artigo 33 da lei estadual nº 6642/2002 proíbe a supressão desses espécimes em qualquer hipótese. Árvores desse gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas devido às obras, deverão ser transplantadas, sendo que relatório específico sobre cada caso deverá ser encaminhado para avaliação deste instituto.</p> <p>No caso de eventual mortalidade dos indivíduos transplantados, deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de seringueira para cada indivíduo morto.</p>	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento. As informações estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios do Programa de Monitoramento de Flora, até a finalização total das atividades de supressão, quando será apresentado o relatório final.	Em vigência
2.11	<p>Caso haja a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos de castanheira (<i>Bertholletia excelsa</i>), esta deverá ser autorizada pela Supervisão Ambiental do trecho que julgará se tal supressão é pertinente ou não. Deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido.</p>	CONSTRUTORA / Consórcio Ambiental	A supervisão Ambiental orientou as construtoras sobre o procedimento. As informações estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios do Programa de Monitoramento de Flora, até a finalização total das atividades de supressão, quando será apresentado o relatório final.	Em vigência

EM BRANCO

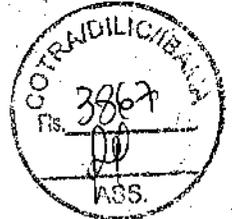
DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. Nº. 02001.0130 <u>29/2014-F1</u>
Recebido em: <u>16/07/2014</u>
<u>Manuel</u>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1268 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de junho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Cópia do projeto de engenharia da ponte do Rio Arrependido**

- Anexo: 1-) Cópia do Projeto da Ponte do Rio Arrependido
2-) OF 02001.007120/2014-67 COTRA/IBAMA
3-) OFÍCIO BR-230/PA nº 31/14
4-) Parecer Técnico nº 001/2014 – Consórcio HOLLUS/MRS/PA
5-) Norma DNIT 077/2006-ES

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.007120/2014-67 COTRA/IBAMA de 07 de julho de 2014, segue anexo, cópia do Projeto de engenharia da ponte do Rio Arrependido.

2. Informamos ainda, conforme o Parecer Técnico nº 001/2014/Consórcio HOLLUS/MRS/PA, encaminhado por meio do Ofício BR 230/PA nº 31/14 de 05 de junho de 2014, que devido aos amplos vãos secos (maiores que 4m de altura e 2,5 m de largura) que se formarão após ser removido parte do aterro existente no encabeçamento da ponte, o local proporcionará condições ideais para a travessia de fauna silvestre, até mesmo de animais com grande porte, se tornando, portanto, desnecessária a construção específica para a passagem de fauna.

3. Deverá ainda, ser instalada paralelamente a rodovia até o encabeçamento da ponte, em ambas as margens, (a jusante e a montante da ponte), cerca de condução de fauna, com extensão de 100m, do tipo alambrado, com 2,0 m de altura, sendo que para os primeiros

acompanhando fragmento

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR_230-PA_50600,005794_2004-49\OFICIO\135_Oficio BR 230PA_Encaminha projeto Ponte Rio Arrependido_IBAMA_14-07-2014.doc

Marcelo Marques Ramal 8466

DIGITALIZADO NO IBAMA

CS. 115.7995
SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A ANALISTA RAQUEL,

p/ANÁLISE

Em 17.7.2014

Marcio Antônio L. C. de Melo
Coordenador do Licenciamento de Transportes,
Aerovias e Ferrovias
COTRA/DILIC/BAMA

à analista Juliana R,
p/ análise das infra-
ções sobre paragem de
fauna -

04/08/14

Juliana Riberto Rocha
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/BAMA
Matrícula: 1041737

à Analista Karim,
por pertinência.

Em 11/08/2014

Juliana Rocha
Juliana Riberto Rocha
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/BAMA
Matrícula: 1041737

Anexo 2 utilizados por ser
expre de documentos já
constante no processo.

24/8/14

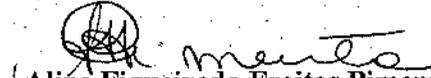
Raquel Carmo
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/BAMA
Matrícula: 244027

50 cm de altura a mesma será composta por uma malha fina quadrada de 2,0cm e para os demais 1,5 m de altura por uma malha quadrada de 10 cm. *5cm*

4. Também deverá ser plantado ao longo da cerca, a Gramínea Vetiver (*Vetiveria zizanioides*), vegetal esse que se desenvolve formando uma barreira vegetal densa, dificultando a transposição de animais com menor porte corporal pela tela, conforme Norma DNIT 077/2006-ES. *exótica*

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

OFÍCIO BR-230/PA nº 31/14
Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 2014.

Ao
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
At: Aline Figueiredo Freitas
CGMAB - Coordenação Geral de Meio Ambiente,

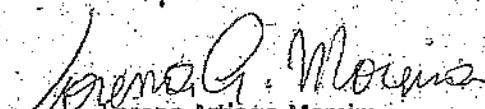
Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA - Encaminha Parecer Técnico sobre a implantação de passagem de fauna sob a ponte do rio Arrependido em Medicilândia/Pará.

Anexos: 1 via impressa do parecer;
Ofício 220/2013/CGMAB/DPP

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PARÁ E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o Parecer técnico nº 001/2014/ Consórcio HOLLUS/MRS/PA, sobre a necessidade de implantação de passagem de fauna sob a ponte do Rio Arrependido, na BR-230/PA em Medicilândia/PA.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Lorena Artiaga Moreira
Consórcio HOLLUS/MRS-PA

Recebido no Apolo de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 05/06/14
Hora: 17:20
CS: 115.0877
A conferir


EM BRANCO



DNIT



PARECER TÉCNICO Nº 001/2014 – Consórcio HOLLUS/MRS/PA

Parecer técnico sobre a necessidade de implantação de passagem de fauna na ponte sobre o rio Arrependido na BR-230/PA em Medicilândia/PA.

1. Descrição da situação:

Atualmente há, na BR-230/PA, sobre o Rio Arrependido (LOTE 05, COORDENADAS (UTM - SAD 69) 22M 325800 E / 9632889 N) uma ponte de madeira de pista única, que será substituída por uma estrutura de concreto de 72,5m de comprimento de pista dupla. Como está atualmente a ponte sobre o Rio Arrependido apresenta condições para que a fauna local atravesse a rodovia.

2. Constatação:

De acordo com observações *in loco* (Figura 1) e do projeto executivo da futura ponte sobre o Rio Arrependido (Figura 2) a mesma proporcionará condições ideais para travessia da fauna silvestre, até mesmo de animais com grande porte. Note no croqui (Figura 3) que para a execução da nova ponte será removido parte do aterro deixando amplos vãos secos (maiores que 4 m de altura e 2,5 m de largura) em ambas as margens do curso hídrico junto ao encabeçamento da estrutura. Dessa forma, a construção de uma estrutura específica para passagem de fauna se torna desnecessária.

3. Medidas recomendadas:

Conforme especificado no item 3 do ofício nº 220/2013/CGMAB/DPP encaminhado ao IBAMA em 21/02/2013, quando o terreno natural às margens do corpo hídrico atender todas as especificações mínimas para garantir passagens secas para fauna sob as Obras de Artes especiais não há necessidade da implantação do bueiro celular. Sob a perspectiva ambiental esse tipo de passagem é adequada, pois interfere minimamente no habitat, preservam a integridade dos ambientes aquáticos e com eventuais adaptações podem propiciar excelentes corredores para a fauna terrestre, cuja movimentação frequentemente está associada às drenagens e matas ciliares associadas (Lauxen, 2012).

Além das adequações topográficas deverão ser instaladas também telas de condução da fauna até a passagem em ambas as margens da pista, com 2 m de altura, sendo que os 50 cm iniciais deverão ser dotados de tela com

EM BRANCO

malha fina quadrada de 2,5 cm ou placa de pré-moldado (h \approx 30 cm) e os restantes com tela de 10 cm de malha conforme a norma DNIT 007/2006-ES. O comprimento deverá ser de no mínimo 100 m para cada lado a contar do encabeçamento da ponte. O material também deve ser de acordo com o estabelecido pela norma DNIT 007/2006-ES, as cercas de telas de arame galvanizado devem ser associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou fibrocimento com o objetivo de impedir o acesso à rodovia de animais menores, que transitam no corredor ecológico, evitando que esses fiquem presos à tela. O plantio de vegetação arbustiva de porte médio também deve ser feito com intuito de dificultar o acesso dos animais à rodovia e também de disfarçar as características estruturais da cerca e da rodovia.

Lauxen, M. da S. 2012. A mitigação dos impactos de rodovias sobre a fauna: um guia de procedimentos para tomada de decisão: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Biologia Animal, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

EM BRANCO



Figura 1. Vista geral da ponte atual sobre o rio arrendido - BR 230/PA, ESTACA 2020 - LOTE 05, COORDENADAS (UTM - SAD 69-22M 325800 E / 9632889 N).



Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 192, Edifício Atôm, 12º Andar, Salas 122 a 125, Setor Oeste, CEP: 74120-010 - Goiânia/GO - Fone: 62 - 3997-8719
www.holluseng.com.br

R

EM BRANCO



DNIT

Consórcio
HOLLUS-MRS

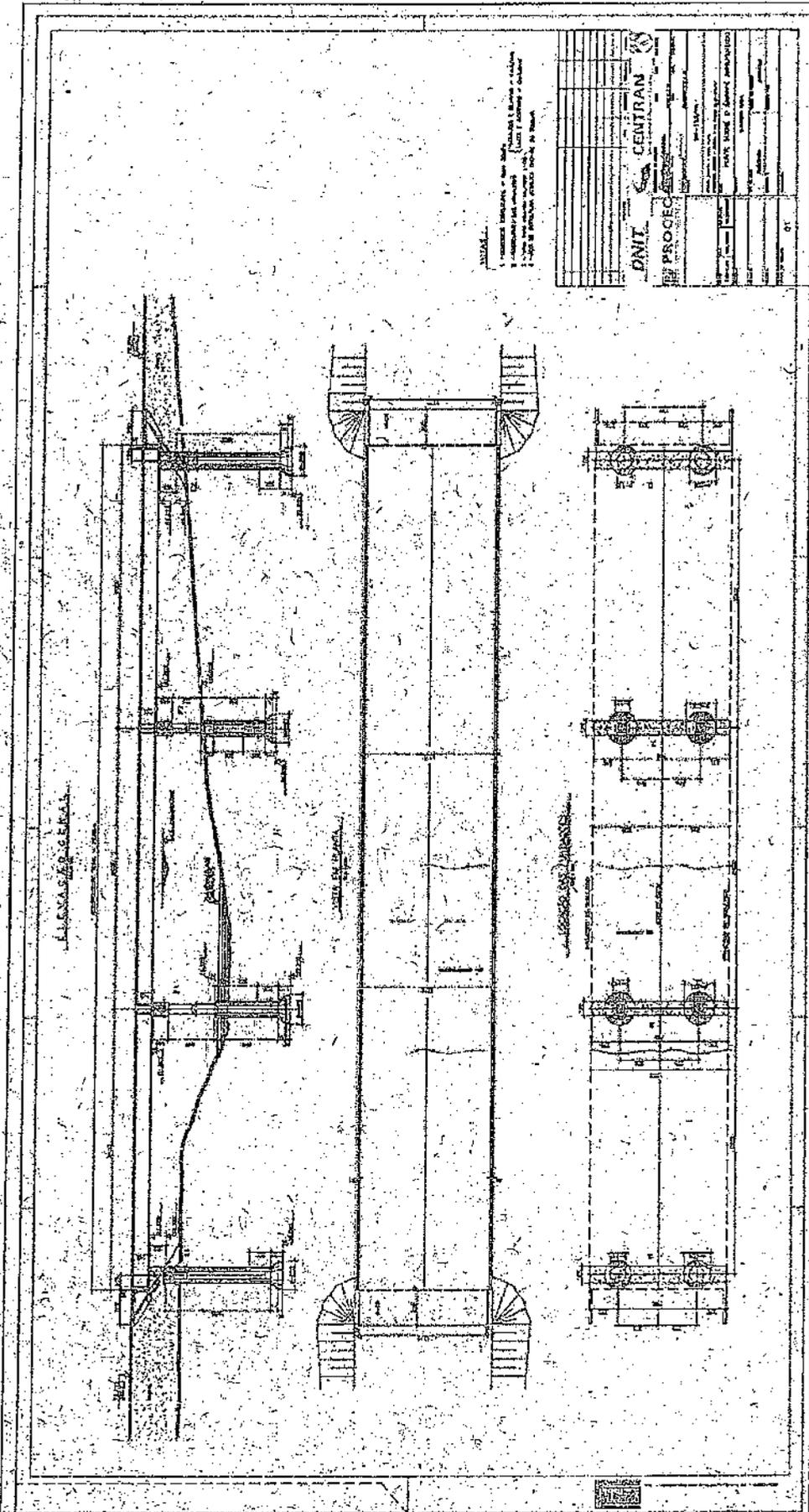


Figura 2. Projeto-executivo de engenharia para construção de obras-de-arte especiais (Ponte sobre o rio arrendido - BR 230/PA).

Handwritten mark or signature.

EM BRANCO



DNIT



hollus

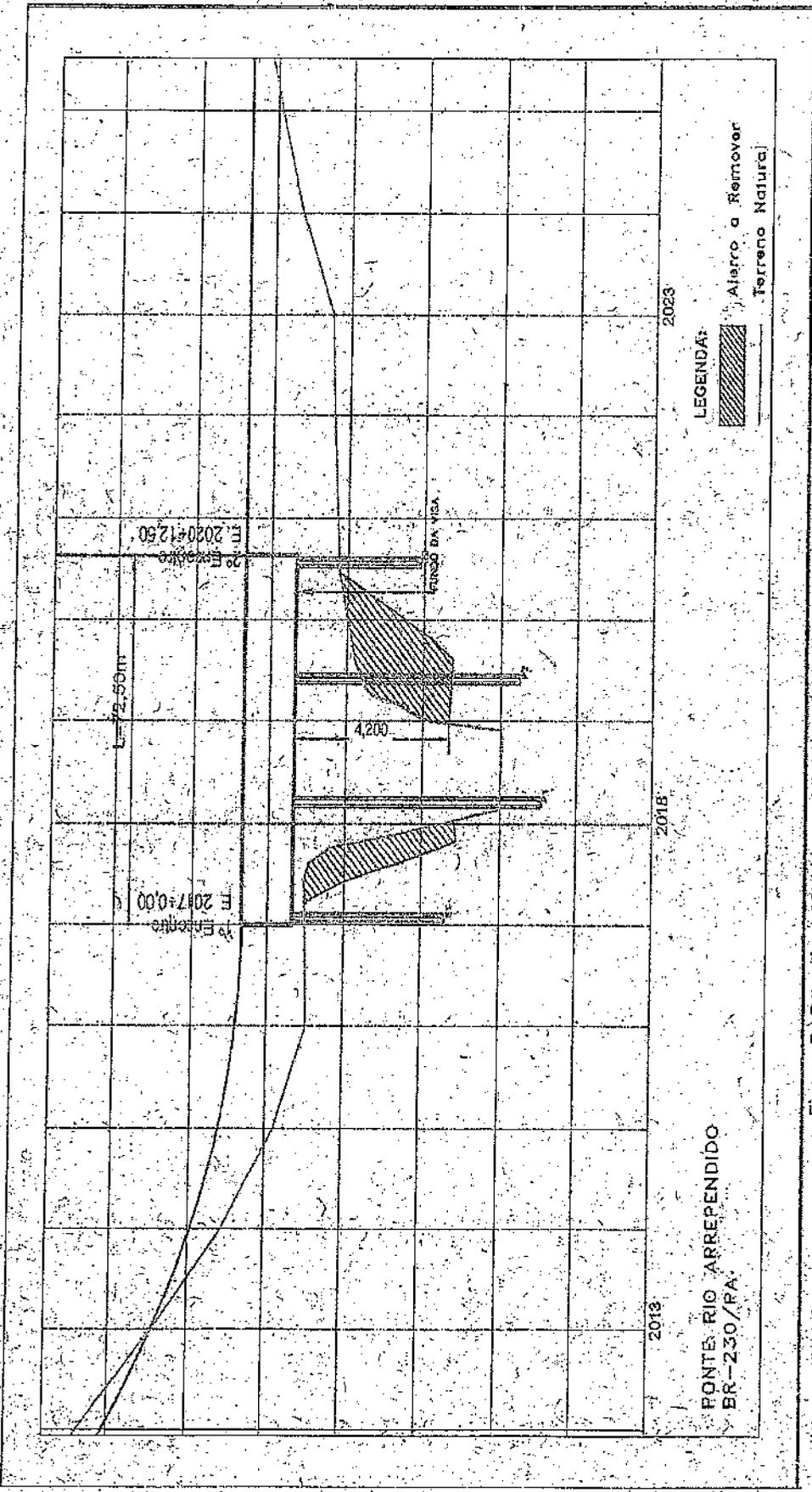


Figura 3. Croquis da futura ponte sobre o Rio Arrependido - BR 230/PA.

Avul 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 192, Edifício Aton, 12º Andar, Salas 122 a 125
 Setor Oeste, CEP: 74120-010 - Goiânia/GO - Fone: 62 - 3997-8719
 www.holluseng.com.br

Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

hollus



Ressalta-se ainda que a equipe do Consórcio HOLLUS/MRS/PA está a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e/ou subsidiar outras informações técnicas que ainda se fizerem necessárias.

Goânia, 05 de Junho de 2014.

Lorena Artiga Moreira

LORENA ARTIAGA MOREIRA
CONSÓRCIO HOLLUS/MRS/PA

EM BRANCO



02001-002957/13

DICAD/COAR/SIOGEAD

Em 21/02/13

As 17:45 horas

Carminha
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 290/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de fevereiro de 2013

A Sua Senhoria e Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGIMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA - Proposta de projeto de passagens de fauna para cumprimento da condicionante 2.5.3 da LI 825/2011

Senhor Coordenador,

1. Visando o atendimento da Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, apresentamos proposta para projetar e instalar dispositivo que possibilite a indução da passagem de fauna seca junto às pontes, levando-se em consideração as cotas apresentadas pelos estudos hidrológicos históricos para cada curso hídrico interceptado.

2. O dispositivo deverá ser instalado em cada margem do corpo hídrico e será composto por três partes: passagem seca em bueiro celular, tampas de acessos e tela de condução da fauna.

• Passagem seca em bueiro simples celular:

Localização: Imediatamente após o final do encabecamento da ponte e no interior da APP, em cada margem do corpo hídrico, respondendo integralmente à rodovia.

Vão Livre: Deve ser garantido um vão livre, com superfície seca, com no mínimo 2,5 m de altura.

Largura: Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,5 m

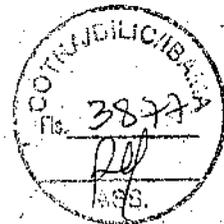
Carminha

Marcão Marques Ramal 8453

DIREÇÃO REGIÃO NORTE/BR-230/PA/OFÍCIO 131 - Ofício BR-230-PA projeto passagem de fauna nas OAs - IBAMA - 21-02-2013 Doc

S/N - Setor - Vaga - 02 (0-60) - 0-60 - 0-60 - 0-60
Edifício Nucleo dos Transportes - Fone: (61) 3345 8100
CEP: 70.602-902 - Brasília DF - 17.00h - 20.00h

EM BRANCO



Inclinação da passagem sob a plataforma: Deve-se buscar a horizontalidade, cabendo inclinações máximas de 5,0% em qualquer direção.

Material: A ser definido pela projetista.

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

• Rampa de acesso à passagem de fauna:

Largura: Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,0 m.

Inclinação da rampa de acesso à passagem sob a plataforma: A ser definida pela projetista desde que não exceda 50% (2/1).

Comprimento da rampa de acesso à passagem de fauna: O necessário para atender a inclinação máxima indicada e mantendo-se dentro da faixa de domínio.

Material: A ser definido pela projetista.

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

• Tela de condução da fauna à passagem seca:

Altura: 2 m de altura, segundo a Norma DNIT 077/2006-ES.

Largura: 50 cm iniciais deverão ser dotados de tela com malha fina quadrada de 2,0cm ou placa de pré-moldado ($h \cong 30$ cm) e os restantes com tela de 10 cm de malha, segundo a Norma DNIT 077/2006-ES.

Comprimento: O necessário entre o corpo líquido e a passagem seca e por 100 m a contar da entrada da passagem de fauna seguindo a base do corpo de atenuação e acompanhado o limite da faixa de domínio da rodovia.

EM BRANCO



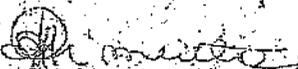
Material: Telas de arame galvanizado, associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento, disfarçadas com vegetação arbustiva de porte médio, e o plantio de capins que tomam o bloqueio natural ao animal, segundo a Norma DNII 077/2006-ES.

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

3. Dos dispositivos propostos acima, o bueiro e a rampa de acesso pedonal não ser implantados quando o terreno natural às margens do corpo hídrico atender a todas as especificações mínimas para garantir passagens secas para a fauna sob as Obras de Arte Especiais.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

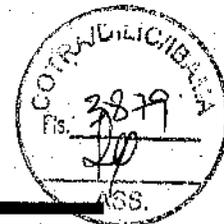

Anice Figueiredo Freitas Pirajá
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Mercado Marques Raimal 8495

U: GESTÃO REGIÃO NORTE/BR, 201-PA/OFFICIOS, Ofício BR 230-PA, projeto passagem de fauna nas OAs - BRAMA, 21-02-2013 doc

Setor: Controle de Qualidade
Edifício: Edifício de Engenharia, Fone: (31) 3345-6000
CEP: 31040-912 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

EM BRANCO



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E
PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21) 3371-5888

NORMA DNIT 077/2006 – ES

Cerca viva ou de tela para proteção da fauna – Especificação de serviço

Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa / IPR

Processo: 50.607.006.739/2005-97

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 11/07/2006.

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Meio ambiente, cerca viva, tela de proteção da fauna.

Nº total de
páginas
6

Resumo

Este documento define a sistemática da proteção da fauna que circula ao longo de corredores ecológicos interceptados pela rodovia, com o objetivo de evitar atropelamentos e acidentes rodoviários. Traz informações sobre controle, medição e pagamento.

Abstract

This document defines the procedures to be employed in the protection of the fauna moving long ecological corridors that are crossed by the highway, with the purpose of avoiding the running-over of animals and road accidents. It includes information on control, measurement and payment.

Sumário

Prefácio.....	1
1 Objetivo.....	1
2 Referências normativas e bibliográficas.....	2
3 Definições.....	2
4 Condições gerais.....	2
5 Condições específicas.....	3
6 Controle e inspeções.....	4
7 Medição.....	4
8 Pagamento.....	5

Índice geral.....	6
-------------------	---

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento que define métodos de proteção da fauna que circula em corredores ecológicos interceptados pela rodovia. Está baseada nas disposições da norma DNIT 001/2002 – PRO.

1 Objetivo

Definir e fixar a sistemática a ser usada na execução da proteção da fauna que circula ao longo de corredores ecológicos interceptados pela rodovia, objetivando evitar que a fauna atravesse a plataforma rodoviária, com a possibilidade de vir a ser atropelada e ocasionando risco para os usuários através de acidentes rodoviários.

A mitigação dos atropelamentos se fundamentará na implantação de mecanismos de proteção para os animais, como túneis, pontes, cercas, bem como, placas de sinalização para os usuários.

A proteção da fauna será concretizada pela construção de cercas vivas ou de telas de arame galvanizado associadas com a implantação de placas pré-moldadas de concreto (h ≅ 30cm) em placas de fibra de vidro ou fibro-cimento, para bloqueio de animais menores, delimitando os corredores ecológicos na faixa de

EM BRANCO



domínio, os quais utilizam as obras de arte da rodovia para sua continuidade.

2 Referências normativas e bibliográficas

2.1 Referências normativas

- a) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. DNIT 073/2006 – ES: tratamento ambiental de área de uso de obras e do passivo ambiental de áreas consideradas planas ou de pouca declividade por revegetação arbórea e arbustiva: especificação de serviço. Rio de Janeiro, 2006.
- b) _____. DNIT 076/2006 – ES: tratamento ambiental acústico das áreas limdeiras da faixa de domínio: especificação de serviço. Rio de Janeiro, 2006.

2.2 Referências bibliográficas

Para o bom entendimento desta especificação deverão ser consultados os documentos a seguir nomeados, no que concerne à proteção da fauna.

- a) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. *Diretrizes básicas para atividades rodoviárias ambientais: escopos básicos / instruções de serviço*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2005.
- b) _____. Manual para atividades rodoviárias ambientais. Rio de Janeiro, 2006.
- c) FISCHER, Wagner Augusto (Coord.). *Programa estrada viva BR-262: impactos da BR-262 sobre a vida selvagem, relatório final*. Brasília: GEIPOP, 1999. v. 1.

NOTA: Quanto às Referências Técnicas de tela de arame deverão ser consideradas as recomendações dos fabricantes.

3 Definições

São pertinentes à presente Norma as definições apresentadas na DNIT 076/2006-ES, - Tratamento Ambiental Acústico das Áreas Limdeiras da Faixa de Domínio – Especificação de Serviço, acrescentando-se as seguintes.

3.1 Cerca viva

É a cerca que delimita a faixa de domínio da rodovia ou o corredor ecológico interceptado pela rodovia, constituída pelo plantio de espécies arbustivas, que devido à sua robustez resiste ao impacto de animais, podendo a vir funcionar como quebra vento, ou corta fogo impedindo a passagem das queimadas para a faixa de domínio.

3.2 Cercas de telas de arame galvanizado associadas com placas pré-moldadas de concreto, de fibro-cimento ou de fibra de vidro (h ≅ 30cm)

São sêptos que delimitam qualquer território, impedindo a passagem de pessoas ou animais, objetivando neste documento a delimitação do corredor ecológico e orientação dos animais que circulam pelo mesmo, para o uso da OAE ou OAC na transposição sob a rodovia.

A associação das cercas de telas de arame galvanizado com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou fibro-cimento tem o objetivo de impedir o acesso à rodovia de animais menores, que transitam no corredor ecológico, evitando o seu engastalhamento na tela.

O dimensionamento da malha da tela de arame será função do tamanho das espécies de animais silvestres cadastrados no corredor ecológico.

3.3 Corredores ecológicos

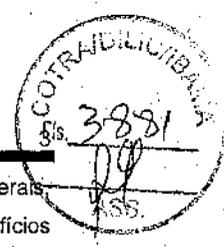
São territórios que os animais constituintes da fauna escolhem para sua subsistência, manutenção e reprodução e repletos de recursos vitais, que apresentam dinâmica própria e que por vezes dependem da própria passagem dos animais para se tomarem sustentáveis.

Nestes territórios a fauna escolhe os melhores caminhos, procurando trilhá-los com certos padrões de frequência, sendo as matas ciliares dos rios consagrados corredores de deslocamento da mesma.

4 Condições gerais

A concepção de Corredores Ecológicos é uma mudança radical na estratégia orientada para a conservação da biodiversidade, pois, enfatizava-se a necessidade da criação de áreas protegidas e isoladas, imunes à ação

EM BRANCO



humana, na tentativa de preservar amostras significativas de habitats naturais, cujo modelo foi adotado pelo Brasil, a partir da criação do primeiro parque nacional na década de 1.930, sendo estabelecidas dezenas de unidades de conservação desde então, com pico notável durante os anos 80.

Entretanto o conhecimento científico acumulado nos últimos anos no ramo da biologia da conservação tem indicado que grandes áreas são necessárias à manutenção de processos ecológicos e evolutivos, mostrando que os parques e reservas existentes não são suficientes para cumprir a meta da preservação da diversidade biológica dos biomas florestais.

A conservação da diversidade biológica envolve não somente a preservação em nível de espécies, mas também diversidade genética contida em diferentes populações, sendo essencial proteger múltiplas populações da mesma espécie.

O Projeto dos Corredores Ecológicos das Florestas Neotropicais tem como objetivo mudar o paradigma das "ilhas ecológicas" para "corredores evolutivos" que abrangem áreas de regiões biologicamente prioritárias na Amazônia e na Mata Atlântica, ao mesmo tempo fortalecendo o sistema de áreas protegidas do país através de modelos inovadores de manejo e gestão.

Para se atingir este objetivo, foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, onde o solo deve ser manejado sistemicamente, de modo a cumprir o seu papel de preservar a diversidade biológica em longo prazo, e cuja regulamentação está declarada na Lei nº 9.985 de 18/07/2004.

Existem grupos animais que tem por hábito circular em seu território (corredor ecológico), procurando comida ou dessedentação, podendo atravessar rodovias que cortam seu habitat, gerando atropelamentos, com riscos de acidente rodoviário.

Para minimizar este impacto, sugere-se a implantação de passagens inferiores nas trilhas ou corredores desses animais, e barreiras de contenção para se evitar a entrada destes na rodovia, com orientação de passagem somente nestes locais.

Estas passagens inferiores são associadas as OAE ou OAC da própria rodovia, desde que preparadas para este mister.

Recomenda-se, como melhor alternativa, concentrar a implantação dos dispositivos de passagem e barreiras

em áreas que, por suas características gerais, apresentem fauna silvícola que utilizam os artificios recomendados. Portanto, a eficácia da proposta dependerá da escolha criteriosa da trilha usada pelos animais e as espécies dos mesmos.

Acontece que todas as pontes foram construídas visando exclusivamente a drenagem, não envolvendo em sua estrutura área que abrigue a mata ciliar, e muito menos uma conservação satisfatória destas matas que permitam a passagem adequada da fauna sem que o animal se exponha a predadores, inclusive ao próprio homem.

5 Condições específicas

Estas condições são pertinentes ao plantio arbustivo como cercas vivas, e a implantação das cercas de arame, retratados nos materiais utilizados, nas ferramentas necessárias e nas execuções da implantação.

Quanto a produção, plantio e manutenção das espécies vegetais a norma DNIT 073/2006-ES - Tratamento Ambiental de Áreas de Uso de Obras planas ou de pouca declividade e do Passivo Ambiental pelo processo de revegetação arbórea e arbustiva apresenta as condições necessárias para se atingir os objetivos almejados na presente norma.

Da mesma forma, a norma DNIT 076/2006-ES - Tratamento Ambiental Acústico das Áreas Lindeiras da Faixa de Domínio - Especificação de Serviço, apresenta as condições para implantação de cercas vivas.

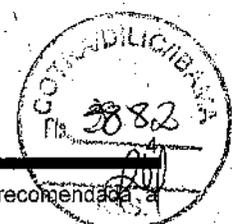
5.1 Materiais

Os materiais constituintes nas cercas vivas serão espécies vegetais selecionadas para os fins almejados, e nas telas de arame são conjuntos de materiais metálicos, sustentados por colunas ou moirões de concreto armado ou madeira, da mesma forma que as cercas limítrofes da faixa de domínio.

5.1.1 Espécies vegetais

Ressalta-se a importância do conhecimento das espécies regionais disponíveis nos viveiros ou hortos florestais, bem como o convênio de fornecimento ou parceria com aquelas entidades que dispõe das espécies já desenvolvidas, em condições de plantio.

EM BRANCO



Conforme exposto na Norma DNIT 076/2006 o Sabiá do Campo (*Mimosa caesalpiniaefolia* Bendl.) e o Ora-pro-nóbis (*Pereskia aculeata*, Mill) são as espécies vegetais mais apropriadas para atender os requisitos da cerca viva.

5.1.2 Telas de arame galvanizado associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento.

Os materiais constituintes das telas de arame são encontrados usualmente no comércio, assim como, as placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento, devendo-se consultar os catálogos técnicos dos fabricantes sobre suas características.

5.2 Proporção dos materiais para implantação

O Projeto Ambiental deverá apresentar as quantidades e proporções de aplicação dos materiais e os insumos necessários, tanto para as cercas vivas como para as cercas de tela de arame.

5.3 Ferramentas

As ferramentas utilizadas são às usuais da agricultura e da construção civil, ou seja, pá, picareta, enxada, escavadeiras manuais, etc, podendo-se mecanizar as escavações das covas desde que a topografia do terreno permita.

Para as telas de arame as montagens são normalmente manuais.

5.4 Execução

5.4.1 Plantio de mudas arbustivas nas cercas vivas

A execução dos serviços de plantio das mudas arbustivas das cercas vivas está definido na norma anteriormente citada, abrangendo todas as fases, desde a germinação, a produção de mudas, o plantio e tutoramento, tratos culturais e fito-sanitários.

5.4.2 Telas de arame galvanizado, associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento.

A execução da construção das telas de arame deverá ser detalhado no projeto de engenharia, e como

mecanismo de proteção da fauna é recomendada a implantação das mesmas, em todos os trechos nos quais foram recomendados passa-bichos, prolongando-se por uma distância de 100 m para cada lado do mecanismo de transposição.

As dimensões recomendadas são de 2 m de altura, sendo os 50 cm iniciais dotados de tela com malha fina quadrada de 2,0cm ou placa de pré-moldado ($h \cong 30\text{cm}$) e os restantes com tela de 10 cm de malha. Recomenda-se disfarçar as telas protetoras com vegetação arbustiva de porte médio, e o plantio de capins que tornam o bloqueio natural ao animal.

5.4.3 Limpeza das margens da rodovia

Um aspecto muito importante nos segmentos de proteção a fauna é a limpeza das margens laterais da rodovia (em especial os taludes dos aterros), proporcionando melhor visibilidade aos motoristas, no caso de invasão da plataforma por qualquer animal.

6 Controle e inspeções

Os serviços concernentes às espécies arbustivas serão controlados visualmente pela FISCALIZAÇÃO, em inspeções mensais, quanto ao seu desenvolvimento vegetativo, constituído pela germinação e crescimento, através das especificações de projeto e de manuais agrícolas recomendados, bem como, a substituição de mudas doentes ou mortas.

Para as telas de arame os controles estão especificados em Normas específicas da DNIT.

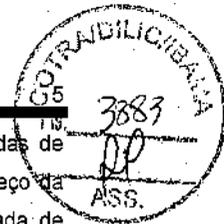
7 Medição

A medição dos serviços de plantio de mudas de arbustos será efetuada por muda efetivamente plantada e comprovadamente estabelecida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A medição será feita em duas etapas:

- a) após o término do plantio das mudas de cada área liberada e aprovada pela Fiscalização;
- b) após a germinação de 100% (cem por cento) das mudas nas referidas áreas.

EM BRANCO



A medição das telas metálicas será procedida de acordo com o projeto, usualmente por metro linear concluído e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

8 Pagamento

Para as espécies vegetais o pagamento será efetuado em parcelas de acordo com as medições referidas acima da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor das mudas correspondentes, logo que atendida a primeira exigência do item anterior;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor das mudas correspondentes, logo que atendida a segunda exigência do item anterior.

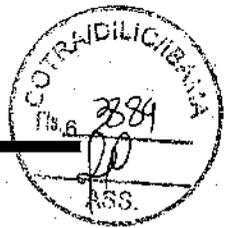
O pagamento dos serviços de plantio de mudas de árvores e arbustos será efetuado conforme o preço unitário da proposta para cada item, após a verificação do brotamento das espécies. As unidades que não vingarem não serão indenizadas, devendo as mesmas ser substituídas pelo executante sem ônus para o DNIT.

O pagamento dos serviços de produção de mudas de árvores e arbustos será efetuado conforme o preço da proposta, usualmente por verba que será liberada de acordo com o processo semelhante ao do plantio.

Os pagamentos do fornecimento e construção das barreiras artificiais, serão de acordo com os preços unitários propostos e segundo a medição elaborada.

O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, que remunera a utilização de todas as operações necessárias para sua execução e demais cuidados do acompanhamento, equipamentos e ferramentas, fornecimento ou aquisição e transporte dos materiais utilizados, bem como todos os possíveis custos diretos e indiretos, seguros pessoais, equipamentos de proteção individual, uniformes, alojamentos e refeições, transporte de pessoal, tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

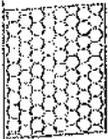
EM BRANCO



Índice Geral

Abstract	1	Medição	7.....	4
Cerca viva	3.1.....	2	Objetivo	1.....	1
Cercas de tela de arame	3.2.....	2	Pagamento	8.....	5
Condições específicas	5.....	3	Plantio de mudas arbustivas ou cercas vivas	5.4.1.....	4
Condições gerais	4.....	2	Prefácio	1
Controle e inspeções	6.....	4	Proporção dos materiais para implantação	5.2.....	4
Corredores ecológicos	3.3.....	2	Referências bibliográficas	2.2.....	2
Definições	3.....	2	Referências normativas	2.1.....	2
Espécies vegetais	5.1.1.....	3	Referências normativas e bibliográficas	2.....	2
Execução	5.4.....	4	Resumo	1
Ferramentas	5.3.....	4	Sumário	1
Índice geral	6	Telas de arame	5.1.2;5.4.2.....	4
Limpeza das margens da rodovia 5.4.3.....		4			
Materiais	5.1.....	3			

EM BRANCO



LEGENDA

 TELA DE ALAMBRADO MOURÃO DE CONCRETO (15X15CM)

NOTAS .



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.007584/2014-73 CGTMO/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

À Senhora
Érika Menezes de Oliveira
Promotora do Ministério Público do Estado do Pará
Rua do Comércio nº 1136, Centro Prédio do Forum
BRASIL NOVO - PARA
CEP.: 68.148-000

Assunto: **Prorrogação de prazo para envio de esclarecimentos solicitados pelo Ofício nº 129/2014-MP/PJ/BN de 09 de julho de 2014**

REFERENCIA: /

Senhora Promotora

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar prorrogação de prazo em mais 30(trinta) dias a contar do recebimento deste para envio de esclarecimentos solicitados pelo Ofício nº 129/2014-MP/PJ/BN de 09 de julho de 2014, referente a dragagem da Lagoa do Jacaré, localizado próximo à BR-230/PA, trecho Altamira-Itaituba.
2. Informo que foi reiterado pedido de informações ao DNIT a fim de subsidiar resposta. Tal subsídio se faz necessário, tendo em vista que parte das informações são relativas ao projeto de engenharia em execução. Segue, em anexo, ofício enviado ao DNIT.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.007586/2014-62 CGTMO/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab
SAN Quadra 03 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-020

Assunto: Esclarecimentos urgentes ao MP/PA sobre Lagoa do Jacaré na BR-230/PA

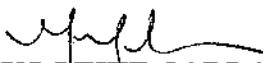
REFERENCIA: OF 02001.012026/2013-49/COTRA

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Tendo em vista o Ofício nº 129/2014-MP/PJ/BN de 09 de julho de 2014, cópia em anexo, onde o Ministério Público do Estado do Pará reitera pedido de esclarecimentos sobre a dragagem da "Lagoa do Jacaré", localizada na BR-230/PA, trecho Altamira-Itaituba, solicito o encaminhamento de informações urgentes a respeito, conforme já requerido no Ofício nº 02001.012026/2013-49 COTRA/IBAMA de 23 de setembro de 2013.

2. Considerando se tratar de solicitação com prazo definido pelo Ministério Público, aguardo resposta em 3 dias úteis.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.010637/2014-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

CÓPIA

REFERENCIA: OF 02001.011820/2014-56/

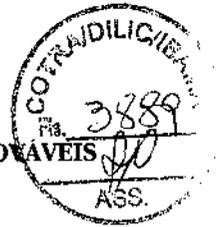
Assunto: **Encaminhamento de Relatório Fotográfico com registro de veículos carregados com madeira, trafegando ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8**

1. Informo que no âmbito do licenciamento ambiental da Rodovia BR -230, o Ibama elaborou a Nota Técnica nº 02001.001231/2014-60 COTRA/IBAMA, datada de 09 de julho de 2014, a partir de Relatório Fotográfico apresentado pelo DNIT, por meio do Ofício nº 992/2014-DG, de 27 de junho de 2014. Tendo em vista que os referidos documentos trazem informações sobre possíveis ilícitos ambientais, no segmento km 631,8 - 938,8, os encaminho para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EN BRANCO



PAR. 02001.002874/2014-21 COTRA/IBAMA

Assunto: Análise de segunda versão de proposta de reformulação do PBA para a pavimentação das rodovias BR-230/PA (trecho Rurópolis - Div, PA/TO) e BR-422/PA (Novo Repartimento - Tucuruí).

Origem: Coordenação de Transporte

REFERENCIA: OF 02001.004796/2014-07/DNIT

Ementa: Análise de segunda versão de proposta de reformulação dos Programas Básicos Ambientais - PBA no âmbito do Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA (trecho Rurópolis - Div, PA/TO) e BR-422/PA (Novo Repartimento - Tucuruí).

i. HISTÓRICO/Introdução

De acordo com o estabelecido na condicionante 2.35 da Licença de Instalação - LI nº 825/2011, emitida pelo IBAMA, em 26 de setembro de 2011, retificada em 09 de novembro de 2012, é necessária a reformulação e adequação do PBA no âmbito Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA (Rurópolis/PA- Div. PA/TO) e BR-422/PA (Novo Repartimento/PA-Tucuruí/PA), para seu pleno atendimento.

Em 03/04/2013 foi protocolado por meio do Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP/DNIT uma segunda versão do Plano Básico Ambiental - PBA, visando sua reformulação para implantação efetiva dos programas ambientais referentes ao licenciamento da rodovia. Após análise, emitiu-se o Parecer Técnico nº 6379/2013

Em resposta às readequações solicitadas, o DNIT encaminhou Ofício nº 441/2014/CGMAB/DPP de 17 de março de 2014 com nova versão do PBA anexa.

Este parecer técnico tem o objetivo de analisar essa terceira versão do PBA, em atenção aos pontos de destaque identificados pelo IBAMA no Parecer Técnico nº 6379/2013.

ii. ANÁLISE

A análise a seguir tem como foco os pontos de readequação e as justificativas apresentadas para as alterações para os Programas identificados no Parecer Técnico nº 6379/2013 (*parágrafos em itálico*) como passíveis de reformulação:

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional - Programa de Apoio Técnico às Prefeituras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

“O empreendedor deverá reformular o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional visando, pelo menos, prestar auxílio técnico a implantação de Planos Diretores nos municípios da AID.”

O empreendedor havia afirmado que este programa seria inexecutável e por isso decidira suprimi-lo, o que foi recusado pelo Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama. Em atendimento ao referido parecer, o empreendedor reformulou o programa, renomeado *Programa de Apoio Técnico às Prefeituras*, para explicitar seu conteúdo.

A primeira ação deste programa será realizar um diagnóstico das carências e potencialidades dos municípios interceptados pelo empreendimento, visando contribuir para um ordenamento do desenvolvimento urbano municipal que mitigue os impactos negativos decorrentes do empreendimento e potencialize os positivos.

Além dos reflexos positivos em diversas áreas, mencionados no PBA como resultado da pavimentação das rodovias, se faz necessário lembrar que haverá também importantes reflexos negativos em diversos aspectos; o caso da implantação da rodovia em questão se tornou notório nesse sentido, tendo inspirado filmes (*Iracema, uma Transa Amazônica*) e o próprio início da exigência de EIA/RIMA no Brasil.

Este Programa tem como objetivo justamente minimizar tais impactos negativos, pois a tendência espontânea, sem o empenhamento de esforços constantes, deliberados e intensivos nesse sentido, é que não ocorra o “ordenamento da ocupação segundo critérios definidos por planos diretores”, conforme afirma o PBA. Como relatado em diversos estudos (cf. GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Amazônia, Amazônias*, São Paulo: Contexto, 2005. 179 p.), o tipo de acesso trazido à região frequentemente piorou a condição de vida da população, em vez de melhorar, e existe o risco de que essa situação se repita.

O Programa prevê que sejam consideradas, em primeiro lugar, a vocação e potencialidades existentes em cada município. Importante ressaltar que ambos, *vocação* e *potencialidades*, são conceitos relativos à realidade de determinado momento. A região de São José dos Campos, no Vale do Paraíba em SP, já teve vocação e potencialidade para o cultivo do café, porém hoje tem vocação e potencialidade para o desenvolvimento de tecnologia aeroespacial de ponta. Ainda, deve-se lembrar que podem existir diversas vocações e potencialidades, inclusive conflitantes, de acordo com os grupos interessados no uso dos recursos naturais, sendo necessário optar entre elas ou tornar viável sua coexistência, se possível.

Portanto, se faz necessário ressaltar que o diagnóstico a ser realizado acerca das carências e potencialidades dos municípios deve contemplar visões dos diferentes grupos de interesse existentes em cada local - movimentos sociais, entidades ambientalistas, sindicatos de trabalhadores e patronais, governo, instituições públicas, indústria etc.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



conforme previsto no PBA. Devem ser realizadas audiências públicas, como o PBA propõe, porém para permitir aprofundamento das discussões e diagnósticos, devem ser realizadas também oficinas de planejamento específicas com os grupos de interesse, além de ser aberto e divulgado canal de comunicação direta para os cidadãos poderem manifestar-se também individualmente. Nessas oficinas devem ser levantados, na visão dos diferentes grupos, os pontos fortes e fracos dos municípios, ameaças e oportunidades atuais e com a implantação/pavimentação, os cenários possíveis e os cenários desejados para cada município, para que se possa elaborar propostas consistentes de ordenamento que, postas em prática, assegurem que o advento da pavimentação da BR-230 leve à melhora das condições socioambientais dos municípios.

Ressalte-se que este Programa deve ser oferecido para todos os municípios interceptados pelo empreendimento e deve ser oferecido inclusive para municípios que porventura já possuam Plano Diretor, caso tenham interesse em atualizá-lo.

Os objetivos listados para o Programa estão apenas parcialmente condizentes com sua justificativa e devem ser ajustados. O objetivo geral deve ser o que foi apresentado no Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, *prestar auxílio técnico e financeiro à elaboração de minuta dos planos diretores municipais* - o objetivo final é que os planos diretores sejam aprovados e implementados, para assegurar ordenamento territorial que contemple os itens descritos nos parágrafos supra; contudo trata-se de atribuição do poder público municipal e não está na governabilidade do empreendedor.

Como objetivos específicos devem estar os itens que constam no documento entregue ao Ibama: contextualizar o histórico do planejamento territorial do município, realizar diagnóstico do desenvolvimento atual de cada município; prever o desenvolvimento do município em função da pavimentação da BR-230/PA; aos quais se deve adicionar o seguinte: *subsidiar a proposição de caminhos de ordenamento territorial razoavelmente concretos para cada município guiar seu desenvolvimento de maneira economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justa* - esses itens são etapas sequenciais a serem seguidas para atingir o objetivo geral.

As metas propostas para o Programa não estão adequadas. As metas devem guardar relação com os objetivos, serem mensuráveis e passíveis de monitoramento por meio dos indicadores. Poderiam ser:

- subsidiar consistentemente a elaboração da minuta dos planos diretores de todos os municípios interceptados pelo empreendimento, com especial atenção para as atividades e usos do território que podem ser mais impactados pelo advento da pavimentação da rodovia;
- subsidiar consistentemente a adequação das legislações municipais de todos os municípios, para potencializar as alterações favoráveis decorrentes do empreendimento e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

minimizar as desfavoráveis;

- identificar vocações potenciais para os municípios diante da expansão econômica decorrente da facilidade de acesso gerada pelo empreendimento, que poderão originar novos empreendimentos;

Não deve ser definida como meta “preservar o pleno funcionamento da rodovia (...)”, tanto por não ser esse o objetivo do programa, quanto porque a garantia desse funcionamento é decorrência do ordenamento previsto no plano diretor.

Em complemento a essas metas, os indicadores devem ser:

- número de municípios interceptados pelo empreendimento que receberam subsídios consistentes para a elaboração da minuta de seu plano diretor municipal, em relação ao total de municípios interceptados;
- número de legislações municipais dos municípios interceptados pelo empreendimento para cuja adequação foram elaborados subsídios consistentes, visando potencializar as alterações favoráveis decorrentes do empreendimento e minimizar as desfavoráveis;
- número de vocações potenciais identificadas para os municípios, diante da expansão econômica decorrente da facilidade de acesso gerada pelo empreendimento.

O Programa deve atender todos os municípios interceptados pelo empreendimento.

A itemização do Programa ficou incorreta e deve ser corrigida - os itens *Revisão Bibliográfica*, *Realização de Levantamentos de Campo* e *Análise e Validação das Informações* são subitens do item Metodologia, o que não fica evidente da forma como foi entregue o PBA ao Ibama.

Tendo em vista que a proposta de cancelamento da NBR 12267, apontada como uma referência a ser empregada no Programa, foi aprovada e sancionada em 28/10/2013 (<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=2837>), essa norma não é mais válida e não deve ser empregada na elaboração das propostas de planos diretores dos municípios.

Cabe ressaltar que os levantamentos de campo devem trazer informações não apenas para subsidiar a elaboração do plano diretor dos municípios, mas também para as adequações das legislações municipais e identificação de vocações potenciais para os municípios - conforme as metas e indicadores do PBA. Isso também deve ser considerado na Análise e Validação das Informações.

Um *bullet* do subitem Realização de Levantamentos de Campo informa que os “os levantamentos foram complementados com plantas, gráficos, fotografias e outros



elementos que *permitiram* a clara visualização da informação pesquisada” - o tempo verbal está incorreto, não se trata de algo já realizado e sim a realizar, então deve ser alterado de passado para futuro.

Entre as atividades a serem realizadas no levantamento de dados primários, deve ser incluída a realização de audiências públicas - conforme previsto na Justificativa e a Revisão Bibliográfica do próprio Programa de Apoio Técnico às Prefeituras. Além disso, deve ser incluída a realização de oficinas de planejamento com grupos de interesse nos municípios, conforme já apontado neste parecer.

O cronograma de execução das atividades previstas para o Programa não traz as informações que seriam esperadas - ele traz apenas a informação dos meses em que seria entregue relatório trimestral acerca da execução do Programa, em vez de informar quando será feito o contato com as prefeituras, o levantamento em campo, a análise e validação das informações e a consolidação dos documentos finais.

Um exemplo de cronograma adequado é apresentado em Anexo (1. Quadro-exemplo: Cronograma das Atividades de Supressão da Vegetação), a título de ilustração, onde se permite acompanhar o andamento de cada atividade. O exemplo foi retirado do PBA elaborado pela Ecoplan Engenharia, no âmbito do licenciamento ambiental para a pavimentação da BR-158/MT.

PROGRAMA NÃO APROVADO (NÃO ATENDIDAS AS ADEQUAÇÕES)

Programas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra

“O programa poderá ser executado pelas construtoras, com supervisão e acompanhamento do empreendedor, que deverá elaborar o programa de acordo com as orientações estabelecidas na IN 02/2012 (educação ambiental no licenciamento), e os critérios mínimos determinados pelo presente parecer”

Todas as ações do Programa que mantiverem relação com o PEAT, de acordo com o estabelecido na IN 02/2012 e instruções constantes no PT 6379/2013, ainda deverão ser incorporadas ao Programa de Educação Ambiental. A compilação dos resultados a serem apresentados nos relatórios semestrais será realizada pela Supervisão Ambiental.

Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA

Reformular o conteúdo do programa para todos os lotes, assimilando as alterações e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

complementações sugeridas e nos próximos relatórios incorporar as informações dos seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 - km 984), Lote 02 (km 811,10 - km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 - km 178,6) e Lote 01 (km 178,6 - km 232).

As solicitações do Parecer Técnico nº 6379/2013 foram parcialmente atendidas. Assim, é apontado a seguir o que deve ser ainda reformulado para que o programa seja aprovado.

Na atualização do PBA entregue agora ao Ibama, foram separados em itens diferentes os objetivos gerais e os específicos, que agora também foram destacados em itens. Entre os objetivos específicos, foi incluído o planejamento da prevenção de novas invasões da faixa de domínio da rodovia. Contudo, o objetivo do Programa não é *planejar* a prevenção, e sim *prevenir* - o planejamento é o meio para atingir o objetivo. A mesma consideração vale para outro item, cuja redação estava "*prevenção* de acidentes (...)" e na atual versão do PBA passou a "*planejar ações* na prevenção de acidentes (...)". Portanto, ambos devem ter o verbo alterado para *prevenir*, em vez de *planejar ações na prevenção*.

Reformular as metas do programa

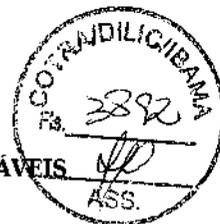
As solicitações de alteração realizadas no PT foram atendidas, com exceção de uma, a inclusão da meta "notificar 100% dos proprietários responsáveis pelas intervenções para regularização da situação". A redação do PBA atualizado ficou "Orientar o DNIT para que o mesmo possa notificar 100% dos proprietários (...)". A diferença provavelmente se deve ao fato de que a empresa responsável pela supervisão ambiental não possui competência legal para notificar e nem poder para comandar o DNIT a notificar os proprietários, podendo somente *orientar*.

Contudo, a execução do PBA não obriga apenas a supervisão ambiental, mas também o DNIT, cuja responsabilidade por notificar 100% dos proprietários responsáveis pelas intervenções irregulares (acessos, cercas, benfeitorias) deve ser estar destacada no PBA. Uma possibilidade seria separar as atribuições da supervisão ambiental e do DNIT. Independente da solução encontrada, esse é um ponto cuja presença no PBA é indispensável.

A meta "Orientar o DNIT para a implementação de sinalização de novos acessos, ramais ou travessões" que foi excluída na reapresentação deverá ser recolocada nos *objetivos específicos* do programa.

Na Metodologia foi incluído um novo item, "Acompanhamento dos processos de notificação", devido à inclusão de meta com esse teor, e foi suprimido do item relativo ao encaminhamento das informações à Superintendência Regional do DNIT no PA o posterior "auxílio nas relações institucionais para solução dos problemas encontrados".

Os métodos apresentados estão de acordo com o objetivo do programa e podem ser considerados aprovados para aplicação.



Incluir os seguintes indicadores: "Número de proprietários/responsáveis notificados" e "Número de judicializações das notificações"

Foram incluídos os indicadores solicitados. No item Equipe Técnica e Responsáveis pelo Programa, consta a informação de que a equipe responsável pela execução do Programa seria a dos especialistas ambientais previstos em contrato, porém isso não é aceitável. Considerando-se que diversas ações inerentes ao PBA são de responsabilidade direta do DNIT, essa instituição deve também figurar como responsável pelo Programa, inclusive como decorrência direta da alteração solicitada na definição das metas.

Apresentar o cronograma de execução

Não foi apresentado cronograma de execução. O PBA atualizado trouxe um cronograma que mostra apenas a trimestralidade de entrega de relatório da evolução das ocupações da faixa de domínio, com início em jan/2014 e término em jan/2017. Contudo, trata-se de item cuja periodicidade já era conhecida e seria até desnecessária sua inclusão no cronograma, diferente do item "detecção de ocupações irregulares efetivas e potenciais: levantamento por meio de fichas de campo, coordenadas UTM e relatório fotográfico de todas as ocupações presentes na faixa de domínio"; sem prejuízo das demais ações, cujo cronograma de execução também deve ser apresentado, este item é o que demanda maior detalhamento de suas ações (por exemplo "vistoria da faixa de domínio, trefegando por todo o trecho") e periodicidade (quinzenal, mensal).

A título de ilustração de como deve ser o cronograma para o Programa, deve ser consultado o exemplo apresentado para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional neste parecer.

PROGRAMA NÃO APROVADO (NÃO ATENDIDAS AS ADEQUAÇÕES)

Programa de Desapropriação

Inicialmente, importa ressaltar que na maioria dos casos não serão encontradas *propriedades* na faixa de domínio da BR-230 e sim *ocupações irregulares* e respectivos *ocupantes*, em vez de *proprietários*, que deverão ser devidamente realocados e/ou indenizados pelas benfeitorias existentes, conforme os critérios definidos neste Programa e demais critérios que sejam pertinentes e assegurem que as condições de vida da população socioeconomicamente vulnerável afetada seja igual ou melhor àquela anterior à sua remoção devido às ações do empreendimento - como a Instrução de Serviço DNIT nº 18, de 30 de dezembro de 2013.

Portanto, o nome do programa deve ser alterado para ficar condizente com a realidade do programa. Um nome possível seria Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

de Imóveis. Conforme a Portaria Min. das Cidades nº 317/2013, o conceito de reposição engloba diversas possibilidades de manutenção do direito à moradia digna: reassentamento, permuta e aquisição direta ou assistida - daí sua sugestão para nomear o programa.

Incluir os seguintes objetivos específicos:

- *orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização;*
- *acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas; assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião;*
- *orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas.*

Foram incluídos os três objetivos específicos adicionais sugeridos no Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama.

Reformular as metas, adequando-as aos objetivos específicos;

As metas foram reformuladas em atendimento ao que foi definido no mesmo Parecer, tornando-se mensuráveis, e os objetivos específicos estão relacionados às metas propostas, tendo sido para isso incluídas novas metas.

Deve ser tornada mensurável a meta "Elaborar e executar cursos de orientação quanto ao emprego dos recursos adquiridos pelos proprietários com a indenização (...)". Considerando que os proprietários podem não ter interesse em participar e por isso não seria adequado definir a meta de 100% dos proprietários participando do curso, sugere-se então que seja definida a meta como "Elaborar e executar, com a participação de 100% dos proprietários que não manifestarem desinteresse, cursos de orientação quanto ao emprego dos recursos (...)".

A opção por definir que deve ser com todos que *não manifestem desinteresse*, em vez de com todos que *manifestem interesse*, visa assegurar que chegue a todos a oferta e que seja necessária manifestação de todos, aceitando ou recusando a oferta. Dessa forma, não cabe abstenção, a menos que haja justificativa razoável para não obter alguma manifestação de desinteresse, por exemplo por estar a pessoa em local incerto e não sabido, ou caso fique evidenciado que alguém se recusa a se manifestar aceitando ou recusando.

A meta "Promover a participação integral dos atingidos (...)" deve ser alterada para "promover a participação integral de 100% dos atingidos (...)".

A meta "Garantir a lisura dos atos praticados na desapropriação e relocação das famílias afetadas" não parece ser mensurável por meio de algum indicador, portanto deve ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



reclassificada para que seja um *objetivo* do Programa, e não uma *meta*.

Reelaborar os indicadores, considerando que cada uma das metas deve possuir pelo menos um indicador

Deve ser alterada a redação de "Quantidade de representantes da comunidade que acompanharam e participaram dos Programa de Indenização e Realocação", para "Quantidade de representantes de cada comunidade que acompanharam e participaram dos Programas de Indenização e Realocação", destacando que deve haver participação de todas as comunidades.

O indicador "quantidade de pessoas atendidas pelo curso de orientação quanto ao emprego dos recursos (...)" deve ter sua redação alterada para "quantidade de proprietários que não manifestaram desinteresse atendidos pelo curso de orientação(...)", adequando-o assim à alteração feita na respectiva meta.

Foram incluídos dois indicadores que trazem informações relevantes cuja obtenção está inclusive prevista na avaliação socioeconômica deste mesmo Programa, porém para que componham indicadores válidos eles devem ser relacionados a alguma meta. Os indicadores são "quantidade de desapropriados de baixa renda" e "quantidade de desapropriados deficientes físicos". Caso o empreendedor não crie metas para tais indicadores, deve definir como um dos objetivos específicos do programa o atendimento prioritário às pessoas em condição de maior vulnerabilidade socioambiental.

Todos os indicadores devem trazer o número obtido em relação ao definido na meta (obtido/meta), resultando em um percentual de atendimento de cada meta.

No momento dos levantamentos e análises preliminares, deve ser feita a divulgação do canal de comunicação direta com o empreendedor previsto no Programa de Comunicação Social - essa solicitação havia sido realizada no Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, porém não foi atendida no PBA atualizado entregue ao Ibama em fev/2014.

Os escritórios regionais do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União devem ser previamente oficiados acerca do processo de desapropriação, de modo que possibilite a essas instituições acompanhar as negociações individuais e coletivas.

Havia sido solicitada a definição dos critérios de elegibilidade para "baixa renda" citados no item "Auxílio na reconstrução das moradias", porém eles são apresentados logo na sequência.

Em atendimento a demanda do Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, o item "Responsáveis pelo Programa" foi alterado e consta apenas o DNIT como responsável, de modo que não se faz mais necessário definir as responsabilidades das partes. Complementarmente, foi adicionada ao item "Equipe Técnica" a empresa contratada para a execução do programa,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

sob supervisão da Gestão Ambiental e Supervisora de Obras.

Apresentar cronograma de execução de cada uma das ações

O cronograma de execução das atividades previstas para o Programa não traz as informações que seriam esperadas e por isso deve ser revisto - ele traz apenas a informação dos meses em que seria entregue relatório trimestral, em vez de informar quando será feito o cadastro da população, a avaliação socioeconômica, a comunicação para a população afetada, a elaboração do plano de reassentamento etc. Esse cronograma responderia a questão suscitada no PT nº 6379/2013, acerca da simultaneidade ou não das ações. A título de ilustração de como deve ficar o cronograma para o Programa, deve ser consultado o exemplo apresentado para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional neste parecer.

PROGRAMA NÃO APROVADO (NÃO ATENDIDAS AS ADEQUAÇÕES)

Programa Ambiental de Construção

Considerações acerca de meio Físico

As observações em relação ao meio físico, apresentadas no PT nº 0379/2013/COTRA/IBAMA, nas páginas 10 e 11, para que se incluísse ou alterasse alguns itens referentes ao PAC, foram satisfatoriamente atendidas.

No entanto, com relação às inclusões advindas do suprimido **subprograma de controle de ruídos**, tem-se a informar que a Memória de Reunião nº 5184/2013, cita que este poderia ser excluído. Todavia, como o PT nº 0379/2013/COTRA/IBAMA sugeriu que se reavaliasse a pertinência do subprograma e que poderia ser transformado em ações do PAC, algumas ações foram incluídas àquelas preexistentes no PBA, sem contudo, acrescentar metas e indicadores para elas.

Desse modo, estas adequações ao PAC relacionadas ao controle de ruídos não foram aprovadas, sendo necessária ainda sua readequação com a inclusão de metas e indicadores quantificáveis, correlacionados às suas respectivas ações de ruídos. Além disso, deve ser descrito o método pelo qual se pretende obter os dados necessários para se avaliar as metas e atingi-las.

Considerações acerca de meio Biótico - FLORA:

O PT 6379/2013 faz referência a uma tabela que define os serviços preliminares na fase de obras, onde constam atividades, eventos geradores, procedimentos e ações a serem adotados. No parecer foram destacados alguns pontos para adequação (aqui em itálico).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



para os quais segue a análise, item a item:

Assoreamento de corpos d'água / bloqueio dos talwegues - Reconformar a topografia, utilizando a reposição da camada de terra orgânica estocada, evitando-se o carregamento deste material. Não é incluso nenhum tipo de barreira para evitar o assoreamento, como por exemplo, barreiras de siltagem, como medida complementar a reconformação de topografia. Deste modo, deverá ser incluso a previsão de inclusão de barreiras de siltagem, e demais métodos compatíveis como medidas complementares a reconformação da topografia.

Não foi realizada a adequação solicitada na Tabela 09 (pág. 43) ou mesmo no texto que a segue, tópico "Supressão de Vegetação". Tendo em vista que o problema de assoreamento de corpos hídricos já foi registrado nos relatórios de vistorias realizadas desde o início das obras e que a ocorrência de chuvas torrenciais pela região requer a adoção de medidas preventivas nas áreas onde se tenha realizada a supressão da vegetação, nota-se que a adequação solicitada é extremamente pertinente, devendo ser atendida. Salienta-se que não basta apenas inserir o procedimento; há de se detalhar na metodologia as soluções-tipo mais adequadas às situações mais recorrentes e demais orientações necessárias para sua execução. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA

Quanto a ocorrência de surgimento de erosões, e riscos de instabilidade, a previsão de medidas consta como: Observar o exato cumprimento das Notas de Serviço. Essa equipe entende que, mesmo sem a previsão de medidas corretivas na Nota de Serviço, deverão ter medidas que efetivamente mitiguem o impacto causado, mesmo que haja perfeito cumprimento do disposto na Nota de Serviço.

Não foi realizada a adequação solicitada na Tabela 09 (pág. 43) ou mesmo no texto. Dentre as medidas possíveis para a prevenção do impacto, a título de exemplo, poderiam ser elencadas: respeito ao cronograma de obras, reduzindo o tempo de manutenção de taludes/aterros não conformados ou sem revestimento com a vegetação adequada; emprego adequado de dispositivos de drenagem provisórios ou definitivos; acompanhamento das obras para garantia da execução das ações em respeito ao definido no projeto, com especial ênfase para áreas de instabilidade e as áreas frágeis e vulneráveis ambientalmente. Ainda que o definido siga o Manual de Atividades Ambientais Rodoviárias do DNIT, cabe maior detalhamento com procedimentos mais específicos à realidade, a fim de garantir a exequibilidade das ações. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA

Quanto ao evento de ocorrência de incêndios, as medidas propostas, de manejar adequadamente a remoção e depósito da vegetação e estocar adequadamente a camada de terra orgânica, para futuro emprego, não parecem mitigar o impacto de ocorrência, tendo neste caso caráter exclusivamente preventivo. Deste modo, se faz necessária a complementação de ações, por meio de treinamentos e palestras, para capacitação dos envolvidos nas obras estarem aptos a terem práticas que não conduzam o início de um



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

incêndio, como também treinamento mínimo para controle de possíveis focos gerados no local do empreendimento.

Não foi realizada a adequação solicitada na Tabela 09 (pag. 43) ou mesmo no texto. No entanto, existem no Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalhador e no de Combate a Incêndios ações específicas nesse sentido, então, considera-se esse item adequado.

Como recomendações gerais, tendo em vista que o PAC será implementado pelas construtoras, deve-se incluir no seu escopo as seguintes recomendações ou procedimentos:

– Todo o lixo degradável gerado na obra deverá ser adequadamente disposto, adotando-se procedimentos que evitem possibilidades de incêndios.

- Junto aos trabalhadores mobilizados para as obras, deve-se manter avisos com a proibir terminantemente atear fogo nos resíduos de supressão, produtos de capina e roçadas. Tendo em vista evitar incêndios provocados, ocasionados por pontas de cigarro, atiradas pelos operários, manter orientação permanentemente a esse respeito.

– Considerando que a rodovia se encontra em operação, deverão ser implementadas campanhas de esclarecimentos a seus usuários, buscando evitar procedimentos iniciadores de incêndios (p. ex.: pontas de cigarros). Manter vigilância redobrada no período crítico da estiagem. ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)

Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes/ Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

A primeira solicitação constante no parecer técnico nº 0379/2013/COTRA/IBAMA foi para que se alterasse o nome do subprograma para Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquido, o que não foi atendido no PBA (fevereiro 2014).

As metas e indicadores foram refeitas de acordo com o solicitado no PT nº 0379/13, sendo incluídos oito metas e seus respectivos indicadores, passíveis de mensuração e correlacionados aos objetivos.

Todavia, a metodologia não foi reestruturada da forma como solicitado no PT nº 0379/13. Nesse parecer, foi solicitado que se incluísse no item “Definição da Tipologia dos resíduos a serem gerados” os efluentes líquidos e que se fizesse a correlação entre as unidades geradoras. No PBA foi apenas citado que essas deliberações serão procedidas pelas construtoras de acordo com as observações apresentadas pelo IBAMA. Contudo,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



ressalta-se que essas relações deverão estar presentes no primeiro relatório de supervisão ambiental após a aprovação do programa.

Observa-se também que a lista de resíduos apresentados no PBA é a mesma do PBA anterior, contendo somente os resíduos da construção civil, além de não incluir os efluentes líquidos. Assim, solicita-se que seja apresentada uma lista, mesmo que prévia, dos resíduos sólidos e efluentes líquidos e correlacionados às unidades geradoras, provenientes da implantação das obras da rodovia.

Com relação ao tópico "*Classificação dos Resíduos gerados*", seu nome não foi alterado como solicitado no PT n° 0379/13: "*Classificação dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos Gerados*". Além disso, foi requerido no parecer que se incluísse a informação do método utilizado como referência para classificar os tipos dos demais resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos pelas obras do empreendimento. No entanto, a solicitação não foi atendida, sendo somente reapresentadas as mesmas informações contidas no PBA anterior.

Ainda sobre a *Classificação*, foi apresentada uma ficha como modelo para identificação e controle do tipo de resíduo/efluente e fonte geradora e acrescentada a citação que as informações serão repassadas à supervisão ambiental.

De uma forma geral, o subprograma apresenta diretrizes de como deve ser implementado o mesmo e cita que muitas definições serão realizadas posteriormente, contudo, não define quando isso ocorrerá. Como o subprograma dependerá em muito da atuação das construtoras é aceitável que muitas atividades somente serão estabelecidas posteriormente, mas deve haver um prazo para que este esteja apto a ser implementado.

Além disso, observa-se que o subprograma não atendeu de forma satisfatória a solicitação de inclusão dos procedimentos específicos para efluentes líquidos e demais resíduos sólidos, de acordo com o expresso no PT n° 0379/13. Como a solicitação do IBAMA, para a elaboração dos demais tópicos do subprograma, foi baseado nas informações da tipologia dos resíduos gerados, e essa tipologia não foi adequadamente apresentada, consequentemente os demais tópicos também não foram definidos de acordo os possíveis resíduos gerados.

O subprograma em geral apresenta muitas intenções de como será sua implementação, mas não define como, quem ou quando serão de fato realizados os procedimentos para aplicação do subprograma.

Dessa forma, solicita-se que o subprograma seja readequado de modo a estabelecer os responsáveis pela elaboração das diretrizes constantes no PBA, além definir os prazos sua apresentação ao IBAMA. Por exemplo, no tópico "*Monitoramento e controle dos resíduos e efluentes*", em seu item "1" cita que "*Deverão ser estabelecidos meios de controle para a saída dos resíduos, utilizando, por exemplo, a ficha de identificação e controle sugerida*"



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

”, mas quem deverão estabelecer esse meio de controle? E quando será definido? Ademais, ao longo do subprograma se observa outras diretrizes como essa, e da mesma forma sem os devidos esclarecimentos.

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)

Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais

As alterações sugeridas para as metas, no parecer técnico n° 0379/2013/COTRA/IBAMA, foram realizadas a contento. No entanto, dos cinco indicadores apresentados, três deles necessitam de correções.

A primeira meta apresentada foi “Operar áreas fonte de material e de apoio às obras com o seu devido licenciamento ambiental” e seu indicador: “Operação de 100% das áreas fonte de material e de apoio às obras com o seu devido licenciamento ambiental”. No entanto, esse indicador não pode avaliá-la, devendo ser algo que a mensure, como: **total de áreas de apoio instaladas ou operantes/ n° de áreas de apoio com o seu devido licenciamento ambiental.**

A meta: “Operar sem não-conformidades ambientais” possui um indicador que não tem condições de avaliá-la: “atingir o menor número de não-conformidades ambientais por ano até o término das obras”. Assim, sugere-se o seguinte indicador: **total de áreas de apoio instaladas ou operantes/ n° de áreas de apoio funcionando sem não-conformidades ambientais.**

Outra meta apresentada “Realizar as recuperações ambientais logo após sua utilização final” e seu indicador “Realizar as recuperações ambientais em no máximo 120 dias após finalização de sua exploração ou conforme prazo preconizado em sua licença específica”. Nota-se que as duas descrições acima são na verdade metas. Dessa maneira, como meta deverá permanecer: **Realizar as recuperações ambientais em no máximo 120 dias após finalização de sua exploração ou conforme prazo preconizado em sua licença específica.** E seu respectivo indicador deverá ser: **Número de recuperações ambientais executadas/Número de recuperações ambientais executadas em no máximo 120 dias após finalização de sua exploração ou dentro do prazo preconizado em sua licença específica.**

O parecer técnico n° 0379/2013/COTRA/IBAMA solicitou ainda, que no tópico, **Instalação das Áreas de Apoio**, fossem acrescentadas todas as jazidas na tabela 28 - *Relação dos canteiros de obras instalados* ou que se fosse apresentada uma nova tabela contemplando-as e que nos relatórios de supervisão ambiental seja atualizada sempre que houver a instalação de novas estruturas. Todavia, a tabela foi excluída do programa.



sendo necessário sua reintrodução com as inclusões solicitadas.

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

"[...] essa equipe entende que o objetivo de realização dos plantios compensatórios, não deverá ser objeto deste programa, sendo este mais compatível com o Programa de Controle de Supressão de Vegetação.

A realização de projetos compensatórios no âmbito do programa foi retirada, conforme solicitado. ADEQUAÇÃO ATENDIDA

[...] o objetivo geral do programa deverá ser o seguinte:

Planejar adequadamente o processo de recomposição das áreas degradadas, envolvendo desde atividades de recomposição de taludes, retirada de sedimentos outrora carreados para dentro dos corpos hídricos, recuperação de áreas erodidas devido a implantação do empreendimento, cobertura vegetal de taludes, e quaisquer outras medidas que venham a ser necessárias para a efetiva recuperação de toda área degradada devido a implantação da rodovia.

Na nova versão do PRAD, não foi explicitado um novo objetivo geral para o programa, mas se definiu que o mesmo se justifica pela necessidade da recuperação imediata das áreas degradadas pelos diversos usos durante as obras, o que não isenta o empreendedor e suas empresas contratadas de desenvolver suas atividades observando práticas que busquem otimizar a aplicação dos recursos técnicos e financeiros adequados. ADEQUAÇÃO ATENDIDA

Deverá constar no planejamento em questão não só medidas corretivas, mas também de caráter preventivo.

Meta inserida, ainda que não tenham sido definidos indicadores, metodologia e ações específicas para sua orientar sua implementação e verificar sua efetividade. ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

[...] deverá ser incluído dentre as metas a reabilitação dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento.

[...] deverão ser incorporada, minimamente os seguintes pontos na metodologia:

- Prevenção de assoreamento de corpos hídricos,
- Prevenção de processos erosivos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- *Medidas de contenção de processos erosivos ocorridos, mesmo que temporários, para evitar o agravamento destes.*

Os pontos foram inseridos, ainda que não tenham sido definidos indicadores, metodologia e ações específicas para sua orientar sua implementação e verificar sua efetividade. A incorporação se ateve a incluir de forma genérica e apenas em caráter orientativo os seguintes tópicos:

“Deverão ser adotadas medidas de prevenção de assoreamento de corpos hídricos;

Deverão ser adotadas medidas de prevenção de processos erosivos;

Deverão ser adotadas medidas de contenção de processos erosivos, mesmo que temporários, para evitar o agravamento destes”

ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

É necessária a informação clara de quais espécies serão designadas para cada tipo de caso, diferenciando as áreas fora da faixa de domínio, que poderão ser incluídas espécies arbóreas, das espécies a serem utilizadas para recuperação de taludes, e outros aviltados do empreendimento.

No item “Diretrizes de Execução de Recuperação de Áreas Degradadas” estão elencadas orientações para a escolha das espécies a serem utilizadas na revegetação das áreas. No entanto, nota-se a especificação apenas para gramíneas, não atendendo ao solicitado para os demais estratos, ainda que a título de exemplo ou sugestão. ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

Ainda que as metas e atividades tenham sido reformuladas, nota-se que o PRAD foge do proposto, apresentando um caráter exclusivamente orientativo, sem detalhar projetos-tipo conforme as especificidades dos passivos e processos erosivos existentes, previstos ou recorrentes nesse tipo de empreendimento. Percebe-se que a reformulação proposta ateve-se apenas a inclusão de tópicos, sem concatenar novos objetivos com respectivas metas, ações e atividades de uma forma executiva. Na metodologia, não há previsão de como as ações previstas ali serão executadas, prazos ou cronograma de execução, deixando em aberto as atividades que delas decorrem, sem ainda especificar recursos ou periodicidade necessários para o alcance das metas definidas. Assim, considerando que se trata de um programa de grande relevância, principalmente, por se tratar de ações a serem implementadas pelas empresas construtoras, cabe ainda adequações.

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)



Programa de Controle de Ruídos

O programa foi suprimido e ações relativas ao controle de ruídos foram incluídas no PAC, desta maneira a análise das alterações está disposta no PAC.

PROGRAMA EXCLUÍDO

Programa de Monitoramento da Qualidade de Água

Em referência às metas incluídas no programa, uma delas não pode ser considerada como de fato uma meta, pois não pode ser mensurado e não atende aos objetivos apresentados: *"Monitorar os Índices de Qualidade de Água (IQA) obtidos a montante em relação ao resultado a jusante, proposto para monitoramento periódico das águas dos cursos d'água selecionados e seccionados pela rodovia"*. Para ser considerada uma meta ela deveria ser quantificável e atender ao objetivo *"Analisar/avaliar os efeitos da implantação e da operação do empreendimento proporcionando mecanismos e gestão e medidas de controle ambiental"*, algo como: **Manutenção de todos os Índices de Qualidade de Água (IQA) obtidos a montante de cada curso hídrico inalterados em relação aos resultados a jusante.**

E essa meta deveria ter um indicador que a quantificasse, como, por exemplo: **Número total de Índices de Qualidade de Água (IQA)/Número de Índices de Qualidade de Água (IQA) obtidos a montante de cada curso hídrico, que permaneceram inalterados em relação aos resultados a jusante.**

Outro item apresentado como meta foi: *"Monitorar dentro dos limites definidos para a classe enquadrada todos os parâmetros analisados, de acordo com a Resolução Conama 357/2005, dos curso hídricos definidos para monitoramento"*. No entanto, essa meta também não é quantificável, o que deverá ser corrigido. Além disso, deveria deixar claro o compromisso de que as obras da rodovia não deverão impactar os cursos hídricos de modo a desenquadrá-los, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução Conama n° 357/2005.

Foi também observado que para um dos objetivos *"Apontar medidas preventivas e corretivas necessárias"* do programa não foram apresentados meta e indicador, sendo necessária a criação destes.

No PT n° 0379/2013/COTRA/IBAMA, foi solicitado, ainda, que a metodologia deveria descrever como será *"desenvolvido o programa de modo a obter os dados necessários para se atingir os objetivos e metas"*. No entanto, como o Programa não define claramente a maioria das metas, também não descreve o que será feito para que sejam alcançadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

A única metodologia apresentada é como será dada continuidade a forma de realização das coletas e análises de água nos cursos hídricos selecionadas.

Como ação preventiva, pode ser incluída no programa a demarcação das APPs dos trechos em obras, além de uma descrição de orientações a respeito do que se deve realizar ou não nesta área. Essa ação tem sido adotada em outros processos de licenciamento ambiental desta coordenação e tem sido obtidos bons resultados; contudo, a viabilidade de sua inclusão deve ser estudada e, sendo considerada positiva, devem ser trabalhados e descritos seus objetivos, metas, indicadores e uma metodologia clara e executável para colocá-la em prática.

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)

Programa de Controle da Supressão da Vegetação

O programa foi considerado aprovado se integralmente realizadas as alterações solicitadas no escopo no parecer, sendo elas:

"[...] não há indicadores o suficiente para as metas, sendo este o responsável somente para a meta de monitoramento do volume de madeira retirada. Ainda que seja o principal objetivo do programa, não há indicadores efetivos para constatar o atingimento dos demais objetivos.

Deste modo, existe a necessidade de inclusão de indicadores e metas correlacionadas com todos os objetivos específicos. Sugere-se, portanto a inclusão de metas de redução do volume de supressão, tendo como indicador, a redução do percentual de supressão (relação previsto/efetivo), e a meta de sincronização de cronogramas e como indicadores, a comprovação de conciliação do cronograma de obras com o de supressão e afugentamento de fauna, percentual de madeira suprimida a que foi dada utilidade e número de acidentes ocorridos durante a atividade.

A nova versão do programa inseriu novas metas e indicadores, no entanto ainda restam objetivos ou metas sem a devida correlação. Com relação aos indicadores, alguns devem ser reformulados para melhor verificação quanto ao alcance das metas. Além disso, nota-se que a versão proposta se ateve em inserir tópicos sem detalhar a metodologia com o cronograma de atividades, recursos necessários, formas de monitoramento das metas e demais ações que garantam a execução do programa. ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

No tocante a compensação por supressão de vegetação de espécies protegidas, em especial, castanheiras e seringueiras, há um equívoco no quantitativo, visto que, no PBA é proposto a proporção de 3 espécimes para cada indivíduo suprimido, tendo como base



lei estadual do Pará, nº6.895/2006. Contudo, a ASV nº716/2012 exige que o quantitativo seja de 25 indivíduos para cada um suprimido. Se valendo do princípio de que o órgão ambiental poderá ser mais restritivo que a legislação, nunca menos, o quantitativo a ser obedecido é o constante da ASV nº716/2012.

A proporcionalidade de compensação pela supressão de castanheiras foi contemplada.
ADEQUAÇÃO ATENDIDA

[...] é plausível a descontinuidade do programa de coleta e resgate de germoplasma, desde que seja realizado a implantação do viveiro.

Com relação a implantação do viveiro, o mesmo é citado no programa, no entanto sem prever formas de operacionalizar sua construção, carecendo, portanto, de detalhamento (solução-tipo, localização, equipe, materiais e estrutura necessária para funcionamento etc). **ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA**

[...] no escopo do programa não é informado qual destinação é prevista pro material não lenhoso, nem os locais onde a camada orgânica do solo será armazenada. Deverá ser apresentado, nos relatórios de acompanhamento de execução do programa, a destinação do material não lenhoso, a quantificação do volume lenhoso suprimido, e o local de destinação da camada orgânica do solo."

Ainda não consta no programa qual será a previsão de local para armazenamento do material lenhoso e da camada orgânica retirada durante a supressão. Em vistorias realizadas pelo IBAMA, notou-se que esse aproveitamento da camada orgânica é primordial, principalmente para a recuperação de áreas degradadas pela obra, onde se observa o insucesso na finalização da cobertura vegetal de taludes e aterros, muitas vezes devido a sua recomposição com material estéril. **ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA**

Portanto, o presente programa ainda se encontra pendente de adequações.

PROGRAMA NÃO APROVADO (ATENDIMENTO PARCIAL DAS ADEQUAÇÕES)

Programa de Proteção à Fauna

Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna;

"Nos avistamentos de animais durante a supressão, somente deverá ser efetuada a contenção e manejo de indivíduos no caso desses não apresentarem condições de mobilidade.

Está proibido o encaminhamento de indivíduos para instituições científicas, exceto nos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

casos em que o indivíduo esteja gravemente ferido e necessitar ser sacrificado. Caso contrário, ele deverá ser tratado e devolvido ao ambiente.

No texto "Procedimentos para o manejo da fauna em caso de avistamento durante a supressão da vegetação/resgate brando de fauna", o item "Encaminhado a instituições de pesquisa quando verificados se tratar de espécie de elevada importância científica" deverá ser alterado para: **"Encaminhado a instituições de pesquisa quando verificados se tratar de espécie de elevada importância científica, somente nos casos previstos (animais encontrados mortos ou aqueles gravemente feridos que necessitem ser sacrificados)"**. ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA

A aplicação de anestesia nos indivíduos capturados deverá ser realizada apenas por veterinário".

Textos incluídos no subprograma e na equipe prevista está listado um médico veterinário. ADEQUAÇÃO ATENDIDA.

SUBPROGRAMAS APROVADOS SE CUMPRIDAS AS ADEQUAÇÕES

Subprograma de Monitoramento da Fauna

"Quanto à coleta de tecidos prevista no monitoramento de roedores e marsupiais, só poderá ser efetuada sem o sacrifício do indivíduo. Caso não seja possível efetuar coleta sem levar o animal a óbito, a coleta de tecido fica proibida.

No texto apresentado na reformulação ainda consta que os espécimes dos quais ser' extraído tecido serão tombados para comporem coleção testemunha de estudo. Essa informação deverá ser modificada para: **"Na primeira campanha será extraído tecido de um exemplar de cada espécie, desde que não haja necessidade de sacrifício do indivíduo. Caso não seja possível efetuar a coleta sem levar o animal a óbito, o procedimento não será efetuado"**. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA

As armadilhas do tipo hoop traps, utilizadas para monitoramento de quelônios, deverão ser instaladas de forma a garantir que exista espaço para que os animais capturados possam respirar. Caso não seja possível, as armadilhas deverão ser revisadas a cada duas ou três horas, no máximo.

A solicitação foi transcrita sem que fosse feito um ajuste no texto ou na metodologia do programa.

Alterar o texto para: **"O monitoramento dos quelônios também ocorrerá nas zonas ripárias existentes dentro dos módulos ou próximas à área. Em cada área serão**



instaladas 12 armadilhas do tipo hoop trap, afastadas, em média, 10m entre si. Serão instaladas de forma a garantir espaço suficiente para que os animais capturados possam respirar livremente. Caso alguma armadilha não permita tal situação, será revisada a cada 2 ou 3h, no máximo. As armadilhas ficarão abertas por 5 dias, totalizando um esforço amostral de 48 armadilhas/noite por módulo”.

Informar o local do CETAS.

O local de instalação do CETAS não foi informado. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA

Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada

Monitoramento de fauna deve ser realizado em data posterior ou anterior ao monitoramento da espécie ameaçada.

Nos programas não houve informação sobre a logística da realização dos programas conforme solicitado na conclusão do Parecer Técnico 006398/2013-COTRA/IBAMA.

Deverá ser apresentada um cronograma de execução dos programas de monitoramento de fauna ameaçadas e de mamíferos, conforme em Anexo (2. Tabela-modelo: metodologia de monitoramento de fauna) . Lembrando que os programas que apresentam metodologia diferenciada devem ter uma equipe própria ou não podem ter seus horários sobrepostos ao monitoramento das demais espécies. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA

Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamento da Fauna

Em relação ao monitoramento de passagens de fauna, quando possível, deve-se alocar armadilhas de pegada de forma que aqueles animais que evitam a passagem também sejam identificados.”

Item inserido no texto. ADEQUAÇÃO ATENDIDA.

Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos

O Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos deve ser mantido como aprovado e devem ser apresentados os relatos do andamento do programa nos relatórios de supervisão.

O programa foi suprimido na reformulação e atualização do PBA, desconsiderando o solicitado no Parecer Técnico do IBAMA. O programa deve ser reinserido e os relatos apresentados, conforme solicitado. ADEQUAÇÃO NÃO ATENDIDA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas

De acordo com a Memória de Reunião nº 5184/2013, o programa poderia ser suprimido, desde que ações fossem inseridas em outros programas como no Programa de Educação Ambiental. O programa não foi apresentado no PBA (versão Fevereiro 2014) e não foram observadas as inclusões a respeito de prevenção e emergências com cargas perigosas adicionadas em outros programas. Assim, solicita-se que ações, metas e indicadores sejam incluídas, considerando as fases de instalação e operação da rodovia.

Programa de Educação Ambiental

"Incluir pelo menos um objetivo relacionado a ações voltadas a comunidade ou a grupos de interesse identificados por meio do diagnóstico participativo;

Apresentar o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objetivando o licenciamento, sendo que as ações deverão seguir as seguintes temáticas:

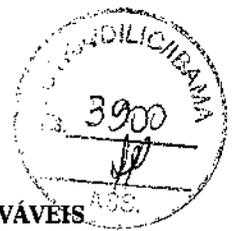
- *capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores;*
- *legislação referente à fauna silvestre;*
- *relacionamento com a população do entorno, especialmente as comunidades tradicionais, quando houver;*
- *prevenção de doenças endêmicas e sexualmente transmissíveis;*
- *combate à exploração sexual;*
- *segurança do trabalhador."*

O Programa de Educação Ambiental (PEA) passou por mudanças significativas que ultrapassam em muito o que havia sido solicitado no Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, que demandava apenas pequenas complementações a um programa que se encontrava satisfatório. Muitas das alterações realizadas na atual versão do PBA empobreceram o PEA, que perdeu inclusive a fundamentação metodológica da pesquisa-ação que embasava a versão anterior, detalhada em quatro etapas: mapa social; diagnóstico rápido participativo; construção do plano de ação local; capacitação de agentes socioambientais. Houve alterações/inclusões que se considera terem sido positivas, porém analisando o PEA como um todo, percebe-se que ele perdeu profundidade. Ressalte-se aí a importância de profissionais da Pedagogia na composição da equipe responsável por esse Programa.

A apresentação do PEA na versão anterior do PBA fornecia diretrizes e princípios a serem seguidos em sua execução, porém foi suprimida na atual versão. Em parte devido a mudanças na orientação do PEA, foram suprimidos os objetivos específicos, tendo sido mantidos apenas os objetivos gerais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Em vez de supressão dos objetivos específicos, havia sido solicitada a inclusão de um objetivo específico “relacionado a ações voltadas a comunidade ou a grupos de interesse identificados por meio do diagnóstico participativo e que não esteja relacionado diretamente com a capacitação de agentes públicos ou com a educação formal”. Isso já estava contemplado nas ações previstas no PBA, só faltava ser incluído como objetivo específico junto aos demais.

Em decorrências das mudanças na orientação do PEA, as metas também foram alteradas, porém tornaram-se demasiado genéricas e não passíveis de mensuração. Metas com redações genéricas como “realização de atividades sobre *as questões ambientais*” não são adequadas a um PEA no âmbito do processo de licenciamento ambiental, pois o programa visa mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos de um *empreendimento específico em um determinado contexto*. Além disso, há ações que devem estar no Programa de Comunicação Social e não no PEA, como estão hoje, por exemplo, “respeito à sinalização” e “atenção para os trechos em obras”, voltadas aos usuários da rodovia.

No contexto do empreendimento em questão, três tópicos que apontamos como exemplos dos que devem receber atenção na elaboração e execução do PEA são o uso do leito estradal para o transporte de rebanhos bovinos, na forma de tropas (impactos à atividade, impactos causados pela atividade e cuidados para minimizá-los); o aumento do risco de queimadas e formas de preveni-las e combatê-las; e o aumento do risco de acidentes devido à mudança que a pavimentação traz ao uso da estrada - maior fluxo, com maior velocidade.

Além disso, as mudanças realizadas fizeram com que as metas perdessem seu potencial de mensuração, que deve ser recuperado; por exemplo definindo que o levantamento das situações socioambientais deve abranger x% dos locais e escolas e que devem ser elaborados planos de ação para x% dos locais. As porcentagens devem ser razoáveis, em função do contexto - antes de desenhar a proposta do PBA, deve ser realizada uma pesquisa prévia mínima, que também deve ser apresentada ao Ibama.

Os indicadores apresentados na atualização do PBA estão relacionados às metas, porém como não há valores definidos para as metas, não seria possível aferir seu cumprimento. Da forma como está, os indicadores possibilitam o monitoramento da execução, porém não a comparação com o esperado e a confirmação do atendimento da meta definida.

Quanto ao público-alvo, a versão anterior do PBA definia que seria toda a população da AID, com ênfase para as comunidades tradicionais, o que estava de acordo com a IN Ibama nº 02/2012. A nova versão define como público-alvo toda a população das comunidades interceptadas diretamente pelas obras, sem especificar qual será a ênfase - apesar de no item Metodologia ser afirmado que a base de atuação serão as comunidades interceptadas diretamente pelas obras. O § 3º do art. 3º dessa IN dispõe que o PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais. Além desse critério, outros podem ser adotados, tais como locais com grande índice de acidentes, com disposição irregular de resíduos na faixa de domínio, com ocupação irregular na faixa de domínio ou com reclamações recorrentes nos meio de comunicação. O público-alvo definido na nova versão do PBA deve ser revisto conforme o que foi apontado acima.

O item *Desenvolvimento das Ações* está demasiado genérico e insatisfatório.

Seu primeiro subitem é o *Levantamento das informações dos municípios*, que afirma que para a definição das ações, haverá a consideração de que a ideia de qualidade de vida de cada grupo pode ser diferente, além de que a abordagem da educação ambiental seria direcionada para cada tipo de ator social. Para possibilitar esse direcionamento, é deveser indicados os grupos sociais afetados pelo empreendimento, especificando as localidades (bairro, distrito, cidade), escolas, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e demais grupos sociais que serão alvo do programa.

Contudo, em nenhum momento aparece o método participativo, bastante presente na versão anterior do PBA e aparentemente suprimido na nova. Essa parte havia sido aprovada e sua supressão não é aceitável, pois o §2º do art. 3º da IN Ibama nº 02/2012 dispõe que o levantamento (diagnóstico) deve se basear em metodologias participativas, entendidas como recursos técnico-pedagógicos que objetivam a promoção do protagonismo dos diferentes grupos sociais da área de influência da atividade ou empreendimento, na construção e implementação do PEA.

Conforme a referida IN, deve ser destacado que o diagnóstico participativo tem por objetivo identificar e caracterizar problemas e conflitos socioambientais que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos do empreendimento em licenciamento, bem como as potencialidades socioambientais relacionadas aos grupos sociais afetados. O diagnóstico deve ser entendido como processo dinâmico e contínuo que deverá ser realizado ao longo da execução do programa, abrangendo levantamentos (oficinas) em diferentes localidades e períodos, cujos resultados subsidiarão revisões e proposição de novas ações conforme demandas identificadas.

Na versão anterior do PBA, apesar da ausência de um objetivo específico relativo para comunidades tradicionais, havia o item *Programa de Educação Ambiental em ação nas comunidades*, que estava bom e foi suprimido na versão atual. A atualização do PEA foi em sua maior parte empobrecedora, não atendendo o esperado, conforme definições da IN Ibama nº 02/2012.

Devem ser retomadas as ações da versão anterior do PBA e o *Programa de Educação em ação com produtores rurais*, proposto no novo PBA, deve ser incluído nesse programa, devido às boas contribuições que traz.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



O *Programa de Educação Ambiental em ação com usuários da rodovia*, outra nova proposta apresentada na versão atual do PBA, é interessante e possui correlação com o Programa de Comunicação Social. Esse programa deve ser mantido, porém precisa ser melhor detalhado.

O ensino formal não é o foco do PEA, porém adquire maior importância em locais onde necessita de mais estruturação, como é o caso da área afetada pelo empreendimento. Na versão anterior do PBA, o *Programa de Educação Ambiental em ação nas escolas* previa o suporte às escolas para formação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), elaboração do Projeto Político-Pedagógico e construção da Agenda Ambiental Escolar; todas essas ações foram suprimidas na atual versão do PBA, porém devem ser reinseridas.

Outro que foi suprimido e estava interessante, por atender demandas de saúde e educação, era o *Programa de Educação Ambiental na Saúde*. Esse programa também deve ser reinserido no PEA.

Em atendimento ao Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, foi incluído no PEA o item *Educação Ambiental em ação com colaboradores das construtoras*. Os temas mínimos que devem ser abordados para os trabalhadores no empreendimento, conforme o Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama, foram seguidos apenas parcialmente - esse item deve ser complementado, incluindo "capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores", "combate à exploração sexual", "prevenção de doenças endêmicas", "relacionamento com a população do entorno, especialmente comunidades tradicionais"; além disso, o item "Biodiversidade da Amazônia" deve abordar a legislação referente à fauna silvestre. A abordagem e conteúdos propostos, com as complementações supra, são adequados, porém os procedimentos não podem se limitar a palestras e devem abranger também o conhecimento acerca dos impactos positivos e negativos do empreendimento - um profissional da Pedagogia pode contribuir para melhorar a proposta de ações. Um exemplo de atividade interessante a ser desenvolvida com os trabalhadores seria o levantamento de aspectos e impactos ambientais da pavimentação da BR-230.

Reformular o cronograma e incluir prazos e a periodicidade em que as atividades serão realizadas, com as respectivas previsões do período de ação por lote/localidade para todo o tempo de vigência da licença.

O referido parecer havia solicitado a reformulação do cronograma de execução das atividades, que deveria ser apresentado junto com um plano de atendimento das escolas estaduais contempladas. Com a reformulação, o cronograma deveria trazer prazos e periodicidade em que as atividades seriam realizadas, com as respectivas previsões do período de ação por lote/localidade; além disso, deveriam ser previstas ações para todo o período de vigência da licença. 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Fato é que já havia um cronograma e um plano de atendimento às escolas e foi solicitado que fossem melhorados, porém a versão atual do PBA suprimiu ambos e apresentou apenas um cronograma de entrega dos relatórios semestrais - em vez de melhorar, voltou-se à estaca zero nesse ponto específico, o que deve ser revisto pelo empreendedor.

Informar ao IBAMA o planejamento trimestral das ações presenciais, contendo as datas e os locais exatos de realização de cada evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao trimestre de execução.

Em nenhum momento foi informado ao Ibama o planejamento trimestral das ações presenciais.

Havia na versão anterior do PBA um quadro lógico articulando objetivos específicos, metas, indicadores e meios de verificação. Trata-se de instrumento muito interessante para o monitoramento e a avaliação da execução do PEA, que deve ser reformulado e reinserido. Aquela versão contava com previsão das oficinas e dos materiais a serem elaborado para a execução das ações, o que foi suprimido da atual versão, esse item deve ser reinserido no PEA.

PROGRAMA NÃO APROVADO

Programa de Comunicação Social

A justificativa do Programa deve ser revista, pois está incoerente e não deixa claro qual a razão de sua existência. O objetivo do Programa está em desacordo com a alteração que havia sido solicitada no Parecer nº 6379/2013 Cotra/Ibama e por isso e deve ser revisto. C) referido parecer, que deve ser seguido, definiu que o objetivo da implementação do Programa de Comunicação Social no Licenciamento Ambiental de grandes obras de infraestrutura, como o caso da BR-230 no Pará, é de estabelecer um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e os setores sociais envolvidos, com o intuito de minimizar conflitos, de divulgar informações pertinentes ao período de obras e à operação do empreendimento e de receber dúvidas, sugestões e reclamações da população impactada. (p. 40)

Incluir nos objetivos a criação de um canal formal para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas.

Adequar as metas aos objetivos e também estabelecer metas mensuráveis a partir de indicadores

O Parecer havia aprovado os objetivos específicos que constavam na versão anterior do PBA e solicitado a inclusão de um novo objetivo, que em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



"acriação de um canal formal para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas". Em vez de fazê-lo, a nova versão apresentou erroneamente como *metas* o que de fato são *objetivos* e por isso deve corrigir ambos os itens. O referido parecer foi claro acerca do que se esperava de cada um dos itens, porém o empreendedor desconsiderou-o e tornou *indicadores* o que constava corretamente como *metas* na versão anterior do PBA - as metas deveriam ter sido mantidas e algumas deveriam ter sido apresentadas como *objetivos específicos*, e não como indicadores. Conforme o parecer, as metas

"Criar linguagem que atenda aos diferentes atores do território (...)", "Gerar metodologia adequada a sanar as dúvidas e questionamentos nos períodos de instalação de canteiros, execução da obra e desmobilização", "Produzir peças de Comunicação Social se utilizando das diversas linguagens disponíveis e dos meios de veiculação existentes na região: rádio, folder, cartilha, jornais, reunião, palestra, cinema, fóruns, congressos, seminários", "Participar, sempre que necessário, dos processos de organização dos recursos humanos nos canteiros de obras: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho/SIPAT, Diálogos Diários de Segurança/DDS" e "Apoiar o Programa de Educação Ambiental em suas campanhas educativas, funcionando como meio de divulgação dos eventos de educação ambiental (...)" são mais apropriadas como objetivos específicos, enquanto as demais metas podem ser mantidas.

Incluir uma meta relacionada ao canal de comunicação direta

O parecer havia definido que deveria ser incluída uma meta relacionada ao canal de comunicação direta, como "Responder ou acompanhar a resposta junto ao setor responsável de 100% dos contatos realizados por intermédio do canal de comunicação"; em vez de fazê-lo, o empreendedor incluiu esse item como um indicador, demonstrando incompreensão acerca do que representam *objetivos*, *metas* e *indicadores*. Esse item, que consta como um indicador na nova versão do PBA, deve ser reclassificado como uma meta.

A apresentação dos indicadores logo depois das metas foi uma alteração positiva realizada pelo empreendedor, por ter facilitado sua análise.

O empreendedor reduziu a extensão da *meta* relativa às reuniões de Comunicação Social: na nova versão do PBA passaram a ser apenas nos 12 municípios diretamente afetados e três reuniões por município, em vez de quatro. A redução é aceitável, contudo deve ser corrigida a categoria em que esse item foi inserido - trata-se de uma *meta* e não de um *indicador*.

Os indicadores propostos na versão anterior do PBA haviam sido aprovados.

A meta "Realizar 36 reuniões nos canteiros de obras atendendo ao cronograma de construção do empreendimento em auxílio ao Programa de Educação Ambiental e de Saúde do Trabalhador", que constava na versão anterior do PBA, foi suprimida e em seu



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

lugar foi incluído o indicador "Acompanhar 100% das reuniões nos canteiros de obras atendendo ao cronograma de construção do empreendimento em auxílio ao Programa de Educação Ambiental e de Saúde do Trabalhador". De fato não cabe ao Programa de Comunicação Social realizar reuniões nos canteiros de obras, tarefa que compete ao Programa de Educação Ambiental, por exemplo - portanto está adequado mudar para *acompanhar* as reuniões, em vez de *realizá-las*. Contudo, não se trata de indicador e sim de meta, que por isso deve colocada no item correto.

Da mesma forma, três itens que constam como indicadores na nova versão do PBA não o são, e sim metas, e por isso devem ser reposicionados: "Envolver 100% das comunidades que forem interceptadas diretamente pelas obras de pavimentação na produção conjunta de campanhas publicitárias para a TV/rádio em que se evidencie a instalação e permanência na Transamazônica"; "Distribuição de boletins informativos com periodicidade bimestral em 100% das comunidades que forem interceptadas diretamente pelas obras de pavimentação"; "Responder e/ou acompanhar a resposta junto ao setor responsável de 100% dos contatos realizados por intermédio do canal de comunicação direta".

Na nova versão do PBA foram suprimidos os indicadores "Comunicados veiculados na Área de Influência Indireta com informações sobre o empreendimento na mídia regional e local" e "Material de comunicação produzido, especificando a quantidade, frequência e destinação, bem como o conteúdo das informações difundidas" que, todavia, devem ser reinseridos.

Foram inseridos dois novos indicadores, que devem ser suprimidos: "Número de informes publicitários veiculados nos diversos públicos-alvo atingidos pela campanha" e "Quantidade de *clippings* (identificação e quantificação dos materiais divulgados nas diferentes mídias)". O primeiro deve ser suprimido, pois informes publicitários não integram o licenciamento ambiental do empreendimento e não podem ser considerados no PCS. Quanto ao segundo, *clippings* constituem material de comunicação, portanto já estão contemplados no indicador apontado no parágrafo anterior, que é mais amplo e será reinserido.

Foi proposto um novo indicador, que é adequado e deve ser mantido, "Quantificação de acessos nas redes sociais e site".

Na Metodologia, o *Critério 4* sofreu alteração que tornou sua redação similar à de uma meta. Portanto, esse item deve ser tornado uma nova meta do PCS e a redação do item 4 da Metodologia da versão anterior do PBA deve ser retomada: "Promover reuniões públicas de comunicação social nos municípios da área de influência indireta - AII".

Também deve ser retomada da versão anterior do PBA a redação do *Critério 5* da Metodologia, pois a nova versão dá preferências às mídias digitais e não foram



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



apresentadas justificativas para essa alteração. Apesar de terem papel cada vez mais importante e deverem ser empregadas, as mídias digitais não são as mais importantes e/ou eficientes e efetivas para o público-alvo do PCS do empreendimento.

Indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados.

A nova versão do PBA teve o mérito de incluir na metodologia a produção de *jingles* e *spots* (rádio e TV) e o uso de mídias digitais (redes sociais e site), porém ficou demasiado superficial a indicação dos meios de comunicação disponíveis e suas potencialidades, de modo que não é possível considerar atendida a solicitação do parecer anterior: "Indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados".

Tratando-se de PBA para empreendimento tão significativo como a pavimentação da BR-230, já tendo sido elaborado o EIA, que demandou substancial pesquisa socioeconômica, não é aceitável a apresentação de um PBA que não tenha caráter executivo. Conforme foi explicitado inclusive em reuniões de trabalho entre Ibama e empreendedor, devem ser indicados os meios específicos para atender cada público - por exemplo, para atender a comunidade X, será utilizada a rádio comunitária Y e o posto de combustível Z, que funciona como um centro local para recebimento de correspondências etc. Não é possível elaborar o PCS sem conhecer a realidade específica das comunidades a serem atendidas. Ademais, o diagnóstico situacional da população já existe e o programa já vem sendo executado, conforme consta nos relatórios que vem sendo entregues ao Ibama pelo empreendedor.

No mesmo sentido, devem ser indicadas as entidades públicas, associações, entidades ambientalistas e organizações da sociedade civil que receberão maior atenção por parte do empreendedor, por localidade, por serem as que apresentam maior representatividade e atuação.

O PCS deve evitar o termo "publicidade", pois apesar de no âmbito Administrativo o termo referir-se ao acesso à informação, no caso de empreendimentos ele pode ser entendido como peças que visam sua autopromoção, que não é o objetivo do PCS - o objetivo é o que já foi destacado no início deste item do presente parecer, retomando o parecer anterior. Onde são referidas "peças publicitárias", por exemplo, seriam "peças informativas".

Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais.

Não foi atendida a determinação do parecer. Foi incluído, genericamente, que "o presente programa utilizará os meios acima descritos para atender as demandas de comunicação".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

social oriundas dos outros programas ambientais implantados". Devem ser destacadas dos demais programas quais foram as demandas já identificadas e previstas, e a forma como serão atendidas.

No contexto do empreendimento em questão, três tópicos que apontamos como exemplos dos que estão relacionados a outros programas são o uso do leito estradal para o transporte de rebanhos bovinos, na forma de tropas (informar a presença e cuidados a tomar); o aumento do risco de queimadas e formas de preveni-las e combatê-las; e o aumento do risco de acidentes devido à mudança que a pavimentação traz ao uso da estrada - maior fluxo, com maior velocidade.

Deverão ser previstas ações de divulgação do canal de comunicação para recebimento de consultas e reclamações.

Deveria ter sido dada mais ênfase à divulgação dos canais de comunicação para recebimento de consultas e reclamações e terem sido previstas ações específicas para isso, porém a nova versão do PBA não trouxe alteração em relação à anterior que evidencie o atendimento a essa determinação.

Quanto ao cronograma, deverá apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas.

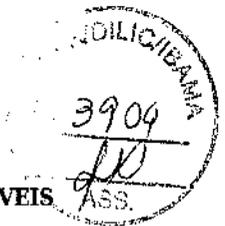
As ações propostas deverão estar vinculadas e consolidadas com o cronograma de obras.

O cronograma apresentado na nova versão do PBA deve ser desconsiderado, pois não se trata de cronograma de execução do PCS e sim da entrega semestral do relatório consolidado. Portanto, foi indevidamente suprimido o cronograma de execução do Programa, em vez de ter sido aprimorado o cronograma da versão anterior com os comandos do parecer. Devem ser cumpridas as determinações do parecer e deve ser apresentado um cronograma executivo adequado do PCS.

PROGRAMA NÃO APROVADO

Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial

O empreendedor suprimiu o programa da lista inicial de programas constantes da LI nº 825/2011, afirmando que já haveria executado todas as ações que seriam esperadas de tal programa. Para sustentar essa afirmação, informa que o IPHAN aprovou 11 dos 12 relatórios e que o último estava em análise. O IBAMA enviou ofício solicitando e agora aguarda manifestação do IPHAN acerca da execução do programa. Enquanto não houver manifestação do IPHAN afirmando que o programa foi executado a contento e foi concluído, o programa deve ser mantido. *PR*



III. CONCLUSÕES

Após a análise da nova versão do PBA apresentada ao Ibama, constatou-se o atendimento parcial das solicitações do Parecer Técnico nº 6379/2013 Cotra/Ibama. Contudo, houve solicitações importantes não atendidas e também foram realizadas alterações insatisfatórias e não solicitadas em itens que já haviam sido aprovados. Por isso, cabe ainda adequações conforme disposto na análise deste parecer.

Além disso, é primordial que os ajustes sejam feitos com o intuito de melhor estruturar os programas com clareza e coerência. Ou seja, para cada adequação solicitada, há de se conferir toda a proposta do programa, cabendo desencadear alterações na sua estrutura sempre que necessárias.

Dentre os principais problemas recorrentes nos programas destaca-se:

1. Grande parte das adequações solicitadas no PT 6379/2013 possuía um aspecto sugestivo ou exemplificativo, portanto não tinham a intenção de esgotar as orientações ali prestadas. Na maioria dos programas, a reformulação ateuve-se a incluir apenas os itens citados no parecer, sem preocupação com ajustes decorrentes dessas alterações. Dessa forma, muitos dos programas permaneceram carentes de detalhamento e coerência entre objetivos, metas, indicadores e, principalmente, metodologia das atividades;
2. Falta do caráter executivo: vários dos programas se limitaram a orientar ou a apresentar um "protocolo de intenções", sem detalhar as atividades que devem ser efetivamente desenvolvidas pela gestão ambiental. Tal detalhamento é importante para a distribuição das responsabilidades pela execução das ações de cada programa, para buscar a efetiva participação dos envolvidos, principalmente no que se concerne às construtoras e demais setores do DNIT;
3. Metodologia incompleta: em muitos dos programas não há a definição de periodicidade das ações, recursos necessários, cronograma de atividades ou resultados/produtos esperados de forma organizada, por meio dos quais se almeja o alcance dos seus objetivos e das metas estipuladas;
4. Muitos dos indicadores apresentados estão relacionados às metas, porém como não há valores definidos para as metas, não seria possível aferir seu cumprimento. Da forma como está, os indicadores possibilitam o monitoramento da execução, mas não a comparação com o esperado e a confirmação do atendimento da meta definida (ver exemplo no Anexo 3. Detalhamento do PRAD);
5. A falta de um cronograma detalhado (ver exemplo no Anexo 1. Quadro-exemplo), por atividade, espelha a subjetividade dos programas, que se tornam de difícil acompanhamento e monitoramento não só pelo IBAMA, mas também pelo empreendedor e pela equipe responsável por sua execução.

Assim, considerando que a LI nº 825/2011 apesar de vencida se encontra ainda vigente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

tendo sido solicitada sua renovação no prazo devido,

Considerando que sua condicionante 2.36 requer a implementação de todos programas do PBA e que, desde a unificação das LI's antes emitidas para o empreendimento, essa reformulação foi considerada primordial para a análise da renovação da LI vigente,

Considerando a relevância do empreendimento e que as obras se encontram em andamento sem a plena execução de todas adequações previstas aos programas, o que impede a avaliação de sua efetividade por meio dos relatórios, e ainda

Considerando que a obra já possui equipe multidisciplinar de gestão ambiental, responsável pela execução dos programas e pela supervisão ambiental, que pode trazer para essa reformulação aspectos práticos e específicos inerentes à obra em questão, dando assim ao PBA o caráter executivo necessário,

Cabe ao empreendedor a readequação urgente do PBA para atender todas as alterações dispostas nos Pareceres já emitidos. Recomenda-se que o prazo para reformulação e readequação dos programas deva ser de 60 dias, improrrogáveis, sob pena de não renovação da LI.

Brasília, 18 de julho de 2014

Juliana Lício de Oliveira Baretta
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Karin Rovaris Moller
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De Azevedo,

em 21.7.2014

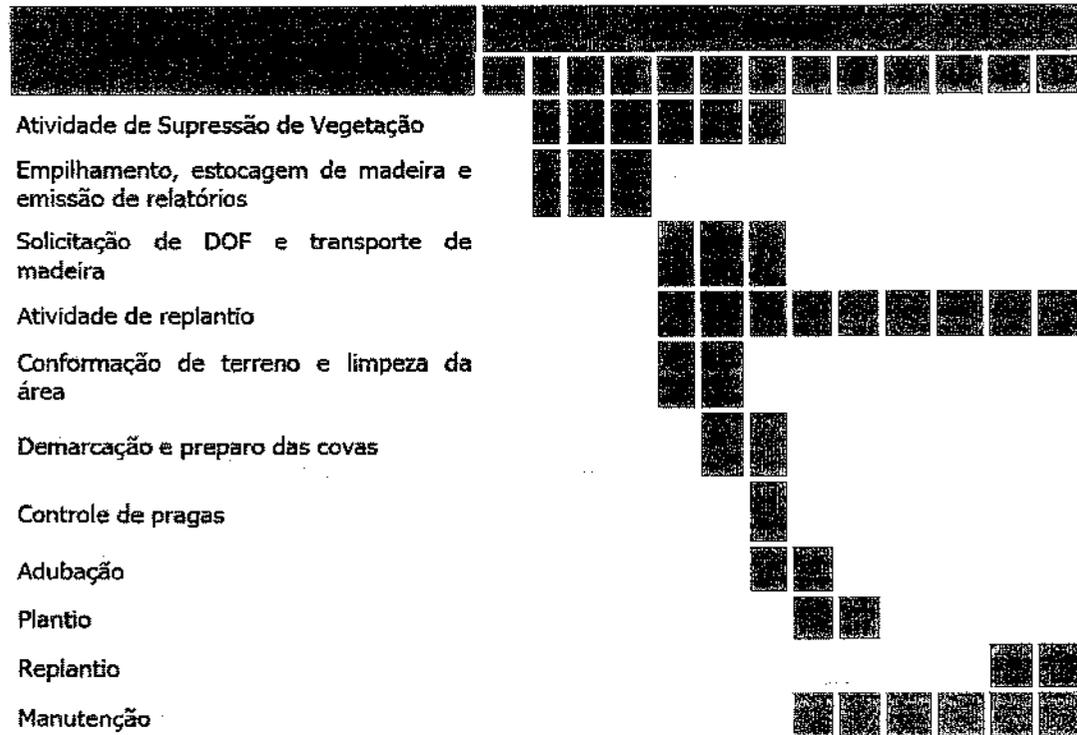
Carlos L. C. de Melo
Coordenador de Transporte,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/IBAMA

ANEXOS AO PT N° 02001.002874/2014-21 COTRA/IBAMA



1. Quadro-exemplo: Cronograma das Atividades de Supressão da Vegetação.

Quadro 10-8 – Cronograma das atividades da Supressão da Vegetação



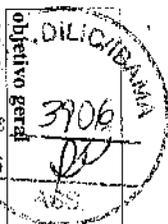
Fonte: PBA elaborado pela Ecoplan Engenharia, no âmbito do licenciamento ambiental para a pavimentação da BR-158/MT.

2. Tabela-modelo: metodologia para o monitoramento de fauna.

	Metodologia	Data	Horário
Programa de Monitoramento de Fauna			
Mastofauna pequeno porte	Armadilhas	XX/XX a YY/YY	Revisão das xx:xx às yy:yy
Mastofauna médio e grande porte	Parcelas e trilhas	XX/XX a YY/YY	xx:xx às yy:yy
Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada			
Tatu-canastra			
Tamanduá-bandeira			
Coatá-de-testa-branca e cuxiú			
Felinos e cachorro-vinagre			
Pequenos mamíferos (marsupiais)			
<i>Natalus espiritosantensis</i>			
Peixes			
Avifauna			
Lontra			

3. Modelo ilustrativo para orientar reestruturação dos programas.

EM BRANCO



objetivo geral	metas	Indicadores	Ações (EXEMPLOS)
<p>Seguir fielmente as obrigações do processo de licenciamento ambiental específico no que se refere à recomposição das áreas degradadas;</p>	<p>Recomposição de todas as áreas degradadas, em atendimento a todas as obrigações do processo de licenciamento ambiental específico da obra de pavimentação da BR-230/PA</p>	<p>% de áreas degradadas pelas obras, corrigidas/recuperadas dentro dos prazos definidos por lote de obras, conforme exigido pelo processo de licenciamento ambiental específico</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento dos passivos identificados no projeto e no EIA; 2. Identificação de áreas de risco de degradação; 3. Supervisão das frentes de obras 4. Obtenção de licenças ambientais específicas para uso de áreas de apoio necessárias à obra, localizadas fora do faixa de domínio, por lote de obras 5. Levantamento dos processos erosivos identificados no decorrer das obras; 6. Identificação de pontos críticos e/ou emergenciais; 7. Proposição de medidas corretivas ambientalmente adequadas, por tipo de área degradada, passivo ou processo erosivo 8. Preparo das equipes de supervisão ambiental
<p>Planejar adequadamente o processo de recomposição das áreas degradadas;</p>	<p>Reabilitação das áreas exploradas pelo empreendimento, principalmente as áreas de jazida de solos, pedreiras, bota-fora, canteiro de obras e vias de acesso, visando o resgate das características paisagísticas originais;</p>	<p>Nº medidas corretivas executadas, conforme especificado nos projetos de engenharia aprovados e nas licenças específicas, por lote de obras</p>	<p>desenvolver</p>
	<p>Recuperação de todos processos erosivos identificados durante e após a execução da obra até sua conclusão.</p>	<p>Número de processos erosivos identificados durante a execução da obra até sua conclusão.</p>	<p>desenvolver</p>

Ex. de ocorrências ambientais registradas, relativas a processos erosivos corrigidas/recuperadas dentro dos prazos definidos

<p>Recompor os taludes visando sua estabilização;</p>	<p>Contorno de todos os taludes, aletos e bota-fornas de forma adequada</p>	<p>Total de taludes ou aletos / Nº de bota-fornas recompostos e estabilizados ao longo das obras, em cada lote</p>	<p>desenvolver</p>
<p>Retirar os sedimentos carregados para dentro dos corpos hídricos em decorrência da operação de flocovia e das obras;</p>	<p>Reabilitação de todos corpos hídricos interceptados ou afetados pelo empreendimento que sofreram impactos relacionados a intervenção direta das obras ou da operação da rodovia.</p>	<p>Número de corpos hídricos impactados pelo empreendimento que foram reabilitados;</p>	<p>desenvolver</p>
<p>Recuperar as áreas erodidas devido à implantação do empreendimento;</p>	<p>Recuperação do equilíbrio em áreas desestabilizadas, recuperando os processos erosivos desencadeados pelas obras</p>	<p>Total de taludes ou aletos / Nº de taludes recompostos e estabilizados ao longo das obras, em cada lote</p>	<p>desenvolver</p>
<p>Prevenir instalação de processos erosivos, especialmente durante períodos de chuva, visando a redução da perda de solos e do assoreamento da rede de drenagem;</p>	<p>Eexecução adequada do cronograma de obras e a proteção adequada do solo e dos corpos hídricos de todas as frentes de obras, em casos de interrupção das atividades por mais de 20 dias, em especial, durante período chuvoso</p>		<p>desenvolver</p>
<p>Garantir a instalação de dispositivos de drenagem e de cobertura vegetal de taludes de corte ou de aletos para que não fiquem expostos aos processos erosivos</p>	<p>Revegetação de todos os taludes de corte ou de aletos para sua proteção contra processos erosivos</p>	<p>5% de taludes e/ou aletos revegetados</p>	<p>desenvolver</p>
<p>implantar quaisquer outras medidas que venham a ser necessárias para a efetiva recuperação de toda a área degradada.</p>			

Objetivo geral



evitar ao máximo os impactos negativos sobre as áreas utilizadas para a execução dos serviços de engenharia como: terraplanagem, drenagem, execução de aterros, cortes e bota-foras, exploração de áreas de empréstimo, instalação e operação de canteiros de obra, e equipamentos em geral, execução supressão da vegetação e limpeza de terrenos, construção e operação de caminhos de serviço e a movimentação de materiais inertes (solo e rocha).

Problemas Esperados (EXEMPLO)

Métodos de avaliação de efetividade (EXEMPLO)

<p>1.1. Análise de EIA e dos projetos de engenharia para identificação dos passivos ambientais a serem corrigidos durante as obras</p> <p>1.2. Apoio à execução das soluções-tipos propostas, quanto a sua adequabilidade aos parâmetros ambientais</p> <p>2.1. Mapeamento de pontos críticos em cada lote (trechos em rampa ou curvas acidentadas, travessias pontuais, áreas ambientalmente sensíveis, fragmentos de vegetação nativa etc.) passíveis de degradação pelas obras;</p> <p>2.2. Acompanhamento e orientação das frentes de obras para adoção de medidas preventivas e proativas nos pontos críticos;</p> <p>2.3. Definição de medidas de proteção específicas para adoção durante períodos de paralisação temporária das obras (chuvas);</p> <p>3.1. Identificação dos pontos críticos de degradação e erosão durante as obras;</p> <p>3.2. Definição de medidas corretivas e prazos para sua execução;</p> <p>3.3. Acompanhamento das Atividades de Correção e Prevenção;</p> <p>3.4. Validação das Ações corretivas</p> <p>3.5. Análise de efetividade das medidas de proteção e dispositivos de drenagem (após as obras)...</p> <p>4.1. Cadastro das áreas de apoio detalhado e atualizado, por lote de obras;</p> <p>4.2. Relatório documental (licenças, autorizações, alvarás, anuências etc.) por área de apoio, necessárias ao seu funcionamento</p> <p>5.1. Identificação das etapas e atividades inerentes às obras que mais incorrem em processos erosivos;</p> <p>5.2. Levantamento das medidas preventivas e mitigadoras mais adequadas a cada atividade/etapa das obras;</p> <p>6.1. Identificação de dispositivos, práticas e unidades específicos a serem adotados nos pontos críticos ou sensíveis, sujeitos a processos erosivos;</p> <p>6.2. Classificação dos processos erosivos, conforme gravidade e tipologia, para orientação das medidas corretivas mais adequadas</p> <p>7.1. Comunicação com equipes de execução, de supervisão e de fiscalização das obras rotineira, com objetivo de remediação prematura dos processos erosivos, a fim de evitar seu agravamento</p> <p>7.2. Acompanhamento do planejamento para definição de cronograma e ações necessárias para a correção de processos erosivos, com ênfase para a proteção de áreas sensíveis e corpos hídricos.</p> <p>8.1. Capacitação das equipes especializadas quanto aos procedimentos e orientações presentes nos estudos e licenças ambientais</p>	<p>Relatórios Fotográficos, com destaque ao pré-obras e pós-obras;</p> <p>Relatórios de Andamento, com análise da gravidade dos processos erosivos, sua evolução e recomendações técnicas para correção/prevenção de novos</p> <p>Ficha cadastral com dados específicos de cada passivo ambiental a ser corrigido e fotos da sua evolução durante as obras;</p> <p>Cópia das licenças ambientais e demais autorizações necessárias, de acordo com a validade e vigentes;</p> <p>Relatórios Fotográficos com registro de uso e recuperação das áreas de apoio</p> <p>Relatórios de Andamento, com análise da gravidade, evolução e recomendações técnicas</p> <p>Registro de ocorrências ambientais;</p> <p>Notificação de não-conformidades;</p> <p>Registros de Conformidade.</p>	<p>nº total passivos/ nº passivos corrigidos (por lote de obras) ≥ 1</p> <p>nº áreas degradadas pela obra/ nº áreas corrigidas (por lote de obras) ≥ 1</p> <p>Nº de ocorrências ambientais registradas no período anterior/ nº de ocorrências ambientais corrigidas no período</p> <p>Nº de não-conformidades registradas no período anterior/ nº de não-conformidades registradas no período</p>
desenvolver	desenvolver	desenvolver
desenvolver	desenvolver	desenvolver
desenvolver	desenvolver	desenvolver

desenvolver	desenvolver	desenvolver



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.007951/2014-39 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3, Lote A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: **BR-230/PA: Encaminha Parecer Técnico com a análise da segunda versão do PBA reformulado**

REFERENCIA: OF 02001.004796/2014-07/DNIT

Senhora Coordenadora-Geral,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da rodovia BR-230/PA, segue anexo Parecer Técnico 02001.002874/2014-21 COTRA/IBAMA com a análise de nova versão para o PBA reformulado, encaminhado ao IBAMA pelo Ofício nº 441/2014/CGMAB/DPP, protocolo 02001.004796/2014-07.

Informo que a referida versão segue não aprovada. Solicito que seja definida uma data entre os dias 11 e 15 de agosto para reunião da equipe técnica da COTRA com a Coordenação Geral de Meio Ambiente do DNIT para apresentação das adequações solicitadas antes da sua finalização e submissão para nova análise. Esta nova proposta deverá conter todas as adequações solicitadas no Parecer em questão, bem como no Parecer Técnico nº 006379/2013.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

MM/IBAMA/SRDE - PROTOCOLO
Documento - Vig: 07/47
Nº. 02001.0156 75/2014
Recebido em: 22/07/2014
Assinatura: <i>Jaqueline</i>

Ofício nº 1160/DG

Brasília, 23 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
 Maria Augusta Boulifrean Assirati
 Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Brasília - DF



C/C
 A Sua Senhoria o Senhor
 Volney Zanardi Júnior
 Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
 IBAMA
 Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.**

Anexos: **1 (uma) via impressa – Relatório Fotográfico das atividades do mês de Junho/2014**
1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Junho/2014.

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

2. Encaminhamento para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de Junho/2014.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
 Diretor Geral

EM BRANCO

Ofício nº 1280/DG

Brasília, 06 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
 Maria Augusta Boulitreau Assirati
 Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
 Volney Zanardi Júnior
 Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
 IBAMA
 Brasília - DF



Assunto: **BR-230/PA - Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.**

Anexos: **1 (uma) via impressa - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Julho/2014**
1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Julho/2014

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

2. Encaminho para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de Julho/2014.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

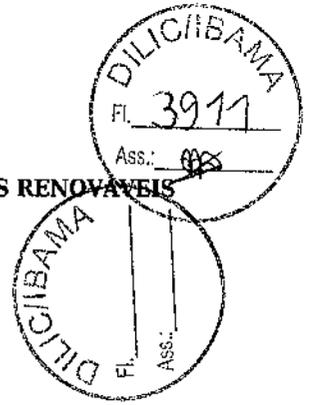
Diretor Geral

Tarcísio Gomes de Freitas
 Diretor Geral - Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. ABERT. 02001.000303/2015-32 COTRA/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.005186/2000-17. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

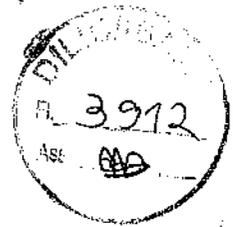
Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de março de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XX do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 195 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO